SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 28 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2467

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.965/2019

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.965/2019-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075793/2019
CARTA CONVITE Nº 007/2019

A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Toners, Cartuchos para Impressora e Materiais de Informática, para a manutenção das impressoras, com garantia e de primeira qualidade, para todos os setores da prefeitura municipal de Amambai - MS, pelo período de 12 (doze) meses.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 3808 – FICHA 684
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
CONTA 7.678-3 EC-29
R$ - 10.837,20

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 6972 - FICHA 728
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.
CONTA 624010-6 – CUSTEIO
Valor Total R$ + 10.837,20
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 15 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:36FB8166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.798/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.798/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073674/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

A Secretaria Municipal de Gestão faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de correção nos valores empenhados, conforme analise no processo licitatório encontrou-se erro nos valores solicitados na reserva orçamentária do recursos do Convênio n° 28.242/2018 e o Convênio n° 28.239/2018, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Materiais de Construção, onde serão aplicada na construção de Unidades Habitacionais de acordo com o Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2017 e o Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018, celebrado entre o Município de Amambai e a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul.
SUPLEMENTAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO 8058 – FICHA 1050
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR + R$ 28.967,03
ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO
EMPENHO 8059 – FICHA 1050
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR - R$ 28.967,03
SUPLEMENTAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO 8060 – FICHA 1050 - VALOR EMPENHADO R$ 7.171,59
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR + R$ 2.635,83
ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO
EMPENHO 8061 – FICHA 1050 - VALOR EMPENHADO R$ 13.600,60
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR - R$ 2.635,83
As alterações mencionadas acima, serão válidas a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento.

Amambai – MS, 23 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1323A1FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.943/2019.

PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076107/2019
PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: CONFEITARIA COMPASUL LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 00.193.508/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíeis conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para atender as Ações do Programa de Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na saúde, com entrega parcelada por um período estimado de 06 (seis) meses, conforme especificações e quantidades especificadas no Anexo I, deste Edital, que ele se integra.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por 06 (seis) meses a partir de 28/10/2019, com vencimento para o dia 26/04/2020, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.07 – Gêneros De Alimentação.
10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde Da Família SF.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde
CPF: 011.532.951-05
Wesley Nogueira de Lima – Sócio Proprietário
CPF: 558.180.561-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA08E97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA

Proc. Nº 73674/2018
Pregão Presencial Nº072/2018

Conforme analisado no Processo acima citado encontrou-se erro na solicitação da dotação Orçamentaria, Reserva e no Edital os valores estão incorretos;

Onde se Lê:

SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Valor Estimado Total: **R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

Sendo:

• **Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2018 – Construção de 11(onze) Unidades Habitacionais – R$ 78.914,59(setenta e oito mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos).**

Caixa Econômica Federal – Agencia: 3441 – C/C: 013.8557-8

• **Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018 – Construção de 1(um) Unidade Habitacional – R$ 7.171,59 (sete mil cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

Caixa Econômica Federal – Agencia: 3441 – C/C 013.8558-6

• **CONTRAPARTIDA R$ 168.386,14 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).**

Leia-se:

SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Valor Estimado Total: **R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

Sendo:

• **Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2018 – Construção de 11(onze) Unidades Habitacionais – R$ 107.881,62 (cento e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).**

Caixa Econômica Federal – Agencia: 3441 – C/C: 013.8557-8

• **Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018 – Construção de 1(um) Unidade Habitacional – R$ 9.807,42 (nove mil oitocentos e sete reais e quarenta e dois centavos).**

Caixa Econômica Federal – Agencia: 3441 – C/C 013.8558-6

• **CONTRAPARTIDA R$ 136.783,28 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).**

EDITAL

Onde se Lê:

• 13.2 – Estima-se o valor do Objeto desta licitação aproximadamente em **R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 86.086,18 com recursos dos convênios e R$ 168.386,14 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).**

Leia-se:

• 13.2 – Estima-se o valor do Objeto desta licitação aproximadamente em **R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 117.689,04 com recursos dos convênios e R$ 136.783,28 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do município.**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Onde se Lê:

4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

• 4.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de **R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 86.086,18 com recursos dos convênios e R$ 168.386,14 (cento e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos)**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

Leia-se:

4. DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

• 4.1 O valor total estimado de referência desta licitação é de **R$ 254.472,32 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo R$ 117.689,04 com recursos dos convênios e R$ 136.783,28 (cento e trinta e seis mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) de contrapartida do município**, contendo a seguinte descrição detalhada dos itens, quantidade, valor unitário e total:

Nada mais para o momento, reiteremos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

VIRGILIO SILVERO NETO

Amambai – MS, 23 de Outubro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF401D52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP NO 064/2019

Processo Administrativo nº: 078622/2019
Pregão Presencial SRP nº: 064/2019.
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de "Exames de ressonância magnética", pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
EMPRESAS VENCEDORAS:
UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA - itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 - R$ 134.940,00(Cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais).

Local e Data: 10/10/2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D769CB23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 02/2019

O Prefeito de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 456/2019, resolve, **TORNAR PÚBLICO** a retificação do Edital nº 01/2019.

1º - Na tabela referente aos cargos**:**

ONDE SE LÊ:
Lei Complementar Municipal nº. 013/09

TABELA REFERENTE AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDICO E TÉCNICO (ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE)
LEIA-SE:
Lei Complementar Municipal nº 058/2018.
TABELA REFERENTE AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO (ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai/MS, 25 de outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

GLEYCE BRANDÃO
Presidente da Comissão Especial Para a Realização de Concurso Público
Município de Amambai - MS

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:6CDB4689

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 084/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ELIGENIA MURICY DEPETRIZ."

PORTARIA – IPAMAT N º 084/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Eligenia Muricy Depetriz."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Eligenia Muricy Depetriz, efetiva no cargo de Servente, de Matrícula IPAMAT nº 2-00747 - 213, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo afastado no período que inicia em 23 de outubro de 2019, com previsão de término em 30 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 23 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 30 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 23/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0C6A7623

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 085/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA JOSYGERK DE ALMEIDA LIMA."

PORTARIA – IPAMAT N º 085/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Josygerk de Almeida Lima."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Josygerk de Almeida Lima, efetiva no cargo de Recepcionista, de Matrícula IPAMAT nº 2-00401 - 231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastado no período que inicia em 24 de outubro de 2019, com previsão de término em 15 de novembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 24 de outubro de 2019, com previsão de termino no dia 15 de novembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 25/10/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BA7A965A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 030/2019

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 030/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de CONSULTAS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
CARDIOLOGIA	Consultas	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:D885228B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 031/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 031/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA
OBJETO: execução dos **serviços de ECOCARDIOGRAMA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
ECOCARDIOGRAMA	Exames	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.
QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.
VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:C123C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 032/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 032/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA
OBJETO: execução dos **serviços de HOLTER**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
HOLTER	Exames	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários

			para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:8EE208DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 033/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 033/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de MAPA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
MAPA	Exames	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:4D3D3F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 034/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 034/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA

OBJETO: execução dos **serviços de TESTE ERGOMÉTRICO**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
TESTE ERGOMÉTRICO	Exames	Clínica Habilitada	Serviços de especialidade médica a serem executados em Clinica própria da contratada com toda a infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços, com realização de consultas, exames e demais procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos de saúde do Município, devendo o(a) contratado(a) exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizadas e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:FBBF408E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma,** resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a inscrição das empresas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 001/2019**, na **11ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 17 de outubro de 2019**, a executar os respectivos serviços de saúde:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
BARBOSA E GRECHINSKI LTDA ME	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE

Aparecida do Taboado/MS, 21 de outubro de 2019.

LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA PALMA
Presidente

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:05880C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR,** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 001/2019**, em relação ao credenciamento da seguinte empresa, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **11ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 17 de outubro de 2019**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

EMPRESA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
BARBOSA E GRECHINSKI LTDA ME	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTE

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado (MS), 21 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:6143B705

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SMS Nº 032/2019.
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Procedimento Administrativo/SMS nº 032/2019.

Processo de Dispensa de Licitação nº 064/2019.

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 e no **subitem 10**, da alínea B, do item 3, do Anexo VI, da Resolução – TCE-MS n. 88, de 03 de outubro de 2018, como antecedente necessário à contratação por dispensa de licitação.

Assunto – Dispensa de Licitação para prestação dos serviços de locação de mesas, cadeiras, tenda e ligação de energia elétrica provisória.

Objeto - Selecionar Empresa para prestação de **serviços de locação de mesas, cadeiras, tenda e ligação de energia elétrica provisória com ART para receber a Unidade móvel (Carreta do amor) que realizará exames de mamografia e preventivos no intuito de combater o câncer**

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS.

Contratada - Empresa **XANDY EVENTOS LTDA,** localizada na cidade de Aparecida do Taboado - MS, na Rua Mariana Alves de Lima, 742 – Sala A, Vila São José –, CEP: 79.570-000, inscrita no CNPJ 18.202.080/0001-23.

Relação de Serviços e Materiais:

Item		Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Mesas	5	R$ 10,00	R$ 50,00
2	Cadeiras	50	R$ 5,00	R$ 250,0
3	Tenda 10 X 10	1	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
4	Ligação elétrica provisória trifásica com neutro (80 AMP)	1	R$ 100,0	R$ 100,00
5	ART para a ligação elétrica	1	R$ 600,00	R$ 600,00
TOTAL				R$ 2.300,00
*Todos os custos de transporte e montagem dos equipamentos estão inclusos nos valores acima.				

Fundamento legal – inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Prazo de vigência da contratação – 30 dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Prazo da execução dos serviços – 5 dias, a contratada deverá iniciar os serviços de forma IMEDIATA a partir da emissão da nota de empenho, sendo que os equipamentos deverão estar todos montados e funcionando até o dia 25 de novembro de 2019 e somente poderão ser retirados no dia 29 de novembro de 2019 a partir das 7h da manhã.

Ratificação da dispensa – 25 de outubro de 2019.

Aparecida do Taboado/MS, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:14CBC492

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 368/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, POR SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e em conformidade com LEI N.º 2.515/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018 e,

Considerando o período de Férias concedido à servidora Sissi Drieli Fietz Andrade, portadora da Cédula de Identidade nº 1601416 SSP/MS, com cadastro no CPF sob nº 021.600.821-20, servidora efetiva no do Cargo de Recepcionista, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para as Mulheres;

Considerando que a servidora Sissi Drieli Fietz Andrade, exerce a Função Gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Símbolo FG-1, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º Designar a Srª Tamires Gazola, servidora efetiva no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 462678234 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 371.009.668-50**, lotada** junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para as Mulheres , para substituir a Srª, Sissi Drieli Fietz Andrade, respondendo, assim, pelo exercício do Cargo Função Gratificada de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, Símbolo FG-1, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social**,** no período de 14/10/2019 a 31/10/2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:4E148C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 369/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre transferência do Servidor que menciona e dá outras providências".

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de adequação do Quadro Funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e em face à demanda existente na mesma;

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor Aparecido Donizetti Martins de Oliveira, portador do RG nº 209.488.95 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 097.546.898-73, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a partir de 08 de Outubro de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:37A1F080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 370/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE PERÍODO DE FÉRIAS".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper o período de gozo de férias do servidor Sidney Alves de Oliveira, portador do RG nº 390505 SSP/MS, cadastrado no CPF sob o nº 421.444.421-34, funcionário efetivo no cargo de Assistente Administrativo, exercendo a Função Gratificada de Encarregado do Setor de Prestações de Contas-FG-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a partir de 23 de Outubro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04/03/2018 a 03/03/2019, concedida através da Portaria nº 327/2019.

Art. 2º - O período remanescente integrará banco de férias mantido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e será oportunamente gozado pelo Servidor, a critério da administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de Outubro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:44F338F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

I O Município de Bataguassu, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Rua Dourados, nº 163, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito Municipal . Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282, SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº510, Bairro Centro, Bataguassu – MS,doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.745.816/0001-38, estabelecida NA Rua Pedro Celestino, 2129, centro, Campo Grande MS, CEP 79002-372 neste ato representado por seu procurador Sr. **José Joaquim da silva Filho** , portador (a) da carteira de identidade nº 046.565 expedida pela SSP/MT, CPF n° 230.776.891-20, residente e domiciliado na rua São Paulo, 1421 – Vila Célia na Cidade de Campo Grande - MS, CEP

79010-050, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam a firmarem o presente Termo Aditivo mediante as clausulas a seguir.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo nº 150/2018** – Tomada de Preço nº 14/2018**.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, §1º da Lei n° 8.666/93 – REPROGRAMAÇÃO – ART. 65, I,'a' lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas, e Parecer jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES E REPROGRAMAÇÃO DA OBRA , Conforme documentos acostados, assim como parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Este aditivo terá o valor global de **R$ 84.300,56 (oitenta e quatro mil trezentos reais e cinqüenta e seis centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses com início em 14 de setembro de 2019 e término em 14 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato inicial, inclusive quanto à dotação orçamentária.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bataguassu, (MS), 14 de setembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
P. Contratada

Testemunhas:

Ana Carla Souza Ximenes
CPF 024.780.391-09

José Edvaldo dos Santos
CPF 338.591.591-00

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:1AC432F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE CONCORRENCIA 12/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência, do tipo "Menor Preco Global", nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DA MULHER E DELEGACIA REGIONAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE ANCHIETA – ÁREA A, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia 28/11/2019 às 07:30 horas, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro.

BATAGUASSU/MS, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:5B9E290B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 13/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DO DEPARTAMENTO DE POLICIA, LOCALIZADA NA AVENIDA PADRE ANCHIETA – ÁREA A, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 13:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu

– MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **28/11/2019 às 13:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C0618891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA 14/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/19

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que esta aberta à licitação na Modalidade Concorrência**,** do tipo "Menor Preco Global**"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA UNIDADE REGIONAL DE PERICIAS, NA AVENIDA PADRE ANCHIETA – ÁREA A, NO MUNICIPIO DE BATAGUASSU – MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, PLANILHA, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS AO PROCESSO, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

TIPO: Menor Preco Global
HORÁRIO DA ABERTURA: 07:30

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: O Credenciamento, Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues até o dia **29/11/2019 às 07:30 horas**, na Sala de Licitações do Município de BATAGUASSU-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

BATAGUASSU/MS, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:833891B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA 07/2019

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

@
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, RUA ZULMIRA DOS ANJOS COSTA, ESQUINA COM A RUA ONOFRA MACHADO DE SOUZA, JARDIM AMÉRICA, BATAGUASSU - MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ALTERA-SE A UNIDADE DE MEDIDA NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:
ONDE-SE LÊ NO ITEM :

2.1.1	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M³
11.1.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M²

LEIA-SE LÊ:

2.1.1	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M
11.1.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M³

Bataguassu – MS, 25 de Outubro de 2019.

@

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:AC40C6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
NOTA DE CORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NOTA DE CORREÇÃO Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/10/2019, Edição 2466, Página 16, referente à CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 011/2019, passe a constar a seguinte correção: **ONDE LEIA-SE** relação de candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, **LEIA-SE**: relação de classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º011/2019.

Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se

MARILSON PINHEIRO
Presidente da Com. Téc. de Avaliação
Resolução n.º 001/2019

Publicado por:
Nuciene dos Santos Silva
Código Identificador:E4AF5B9C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 158/2019 DE 2 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **SILVIA ROSENBAUM,** matricula nº 037/2002, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na

Secretaria Municipal de Saúde, **a partir do dia 1º de outubro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob o nº 18033 de 01/10/2019.
Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois do mês de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:14FA3749

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 159/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **CARLOS EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES,** matricula nº 013/2014, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo de Meio Ambiente, **a partir do dia 4 de outubro de 2019**, conforme requerimento protocolado sob o nº 18095 de 04/10/2019.
Art. 2º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 163/2018 de 31 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quatro dias do mês de outubro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:5758A17E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 055/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ. Nº 61.198.164/0001-60.
DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 55/2019, para supressão do quantitativo de seu objeto.
DA SUPRESSÃO - Fica suprimido da DOTAÇÃO: 02.02.2.003.3.3.90.39.69.00.00.00(27/2019), o valor de **R$ 1.399,17 (um mil trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos),** referente ao item 40 - TOYOTA COROLA GLI; FLEX; COR BRANCA; 5 PORTAS; 144 CV. ANO/MOD - 2013/2014 – CHASSI - 9BRBL42E8E4767961 – PLACA - HSH 0587.
DO VALOR - Em razão da supressão o valor do contrato passa de R$ R$ R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais) para R$ 11.590,83 (onze mil quinhentos e noventa reais e oitenta e tres centavos).
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso C, § 1º da Lei 8.666/93, bem como a justificativa e Parecer jurídico.
DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
26 de setembro de 2019

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:725D79D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 054/2019

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ. Nº 90.180.605/0001-02.
DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do contrato nº 54/2019, para supressão do quantitativo de seu objeto.
DA SUPRESSÃO - Fica suprimido da DOTAÇÃO: 05.05.2.033.3.3.90.39.69.00.00.00(276/2019), o valor de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** referente ao item 6 - ÔNIBUS M. BENS/CAIO APACHES21 U; DIESEL; COR BRANCA; 02 PORTAS; 170 CV. ANO/MOD 2002/2002 – CHASSI - 9BM3840672B295219 – PLACA - DAJ 1755.
DO VALOR - Em razão da supressão o valor do contrato passa de R$ R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) para R$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65, Inciso C, § 1º da Lei 8.666/93, bem como a justificativa e Parecer jurídico.
DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA
26 de setembro de 2019

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Secretário Mun. Adm., Finanças e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:50EEB805

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2015

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 043/2015 de 26/03/2015.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do vencimento do nono termo aditivo, e término em **17 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.

DATA
04 de outubro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secret. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:8299D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2019, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.
Resolução CMAS Nº 26/2019, de 23 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária realizada em 23 de outubro de 2019 às 8h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Fica eleita para mandato de 1(um) ano pelo período de 23/10/2019 a 22/10/2020, podendo ser reconduzida por igual período a nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo como segue:
Presidente: Cinthya Jamila do Prado Alvarado
Vice Presidente: Deiziane Bernardes da Silva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de outubro de 2019.

DIEGO ANTONIO CASADO
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A0A4FB88

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
TP/001/2019

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2.019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA-MS- BODOPREV, CONFORME ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PAISAGISMO; PROJETO ELÉTRICO E LÓGICO; HIDROSSANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS; ESTRUTURAL; E EM OBSERVÂNCIA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; NOS TERMOS DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS (BDI) E DO MEMORIAL DESCRITIVO.

A BODOPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº. 11.959.090/0001-69, com sede na Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, n.º 223, Centro, Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, representada pela sua Diretora Presidente, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos participantes que, no dia em 31 de outubro de 2.019, às 08:30 horas, realizará a continuação da sessão pública de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo TÉCNICA E PREÇO, na Sede do SINDSERB, sito a Rua Miguel Jose Fagundes, A 83, Vila Memorial – CEP.79.390.000– nesta cidade de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul consoante às condições estatuídas neste Edital e regidas pela Lei nº. 8.666/1993.

Bodoquena-MS, 25 de outubro de 2.019.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:C19ACA5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.188/2019-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIANA APARECIDA DA ROCHA ALCANTARA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, de **24/10/2019 a 30/10/2019**, em substituição a Professora **CLEUZA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de outubro de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:EBE68780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 08/2016

Partes: Município de Bonito – MS e o Sr. Pabullo Arguelho Camargo de Freitas.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o Termo originário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 13 de abril de 2019 ao dia 13 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Base Legal: O presente Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 08/2016, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Pabullo Arguelho Camargo de Freitas - Permissionário

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:51D2052C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 12/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Sra. Cleimar Barbosa de Barros Dutra.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o Termo originário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 21 de abril de 2019 ao dia 21 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Base Legal: O presente Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 12/2016, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Data: 29 de agosto de 2019.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Cleimar Barbosa de Barros Dutra - Permissionária

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:63267FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 14/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Sr. Fabio Carvalho José.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o Termo originário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 21 de abril de 2019 ao dia 21 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Base Legal: O presente Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 14/2016, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Fabio Carvalho José - Permissionário

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:E00443A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 02/2017

Partes: Município de Bonito – MS e a Sr. Alcides Barbosa Junior.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, que dispõe sobre o período de vigência, ficando prorrogado o Termo originário pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, do dia 01 de janeiro de 2019 ao dia 01 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Base Legal: O presente Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 02/2017, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas no Programa MS Cidadão – Casa da Gente/ Casa de Polícia, Lei nº 1.359/2014, que dispõe sobre a regulamentação do Projeto Casa de Polícia no município de Bonito.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal
Alcides Barbosa Junior - Permissionário

Publicado por:
Priscila Ayume Matsumoto
Código Identificador:2BC2B172

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5032/19

De 24 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a substituição de membros junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, composto através do Decreto nº 5015/2019

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
Considerando o disposto contido no artigo 44, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Brasilândia;

DECRETA:

Artigo 1º- Nomear o representante governamental abaixo relacionado, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e complementar mandato até **26/08/2021**, data do término de mandato.
I– Representante Governamental
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto Educacional
Membro nomeado:
Maria Cristina da Silva Dameão - Titular
Em substituição de:
Mariângela Castilho Leôncio Ferrari – Titular

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6F772BFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.289/19

De, 25 de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia o Servidor **CRISTIANO RAIMUNDO DUTRA**, para a Função de Gratificada**, CHEFE DE SEÇÃO-DAÍ-5**, Seção de Controle, lotado na Secretaria de Municipal do Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2019.

Município de Brasilândia-MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:AEDCFBA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº. 1.288/19

De, 25 de outubro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: ENFERMEIRO.

LOCAL: BRASILANDIA.

2º - ANA PAULA MENDES LIMA.
Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Rodrigues de Souza
Código Identificador:656CB6E1

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
CONVITE

CONVITE

A Administração Municipal de Brasilândia – MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, CONVIDA a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA do ORÇAMENTO referente ao EXERCÍCIO DE 2020 do Município de Brasilândia/MS, a ser realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal, no dia 29/10/2019 (Terça-Feira), a partir das 09:00 horas (MS).

Publicado por:
Juliana Caetano Soares
Código Identificador:EFA8D5BA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE REPETIÇÃO LICITAÇÃO COM ALTERAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 3688/2019, Modalidade: Pregão Presencial Nº 66/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toldos, reforma e instalação, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS,conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Alterações: Supressão do item 7.7, adequação do item 6.2 letra "c", Alteração do Anexo I, Anexo VII item II, Anexo VIII item II.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08 horas, do dia 13/11/2019, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 25/10/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:41EBC956

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 221/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS por intermédio Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 146.567,00 (cento quarenta seis mil, quinhentos e sessenta sete reais).
Data da assinatura: Camapuã, 08 de outubro de 2019
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Jesus Aparecido Nunes da Silva/SH INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:B34E8535

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 220/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento,

controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 110.630,00 (cento dez mil, seiscentos e trinta reais)
Data da assinatura: Camapuã, 07 de outubro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/SH INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:3078DD3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 216/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 058/2018, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 111.387,00 (cento e onze mil, trezentos e oitenta sete reais).
Data da assinatura: Camapuã, 08 de outubro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Andréia Santos Ferreira da Silva/ SH INFORMÁTICA LTDA

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:CC85B309

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 218/2019/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 058/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Contratado: SH INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da administração municipal, de acordo com as especificações constante no Anexo III (Termo de Referência).
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 058/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 114/2018.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 10.003,73 (dez mil e três reais e setenta três centavos).
Data da assinatura: Camapuã, 08 de outubro de 2019.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Teophilo P.S. Neto/SH INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Aparecida Nogueira do Carmo
Código Identificador:9EBFF371

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311/2019 -
CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

DECRETO 311, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada no exercício de 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que específica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º O cancelamento dos seguintes restos a pagar não processados:

01 – Nota de Empenho n.743, da Ficha n.º 148, emitido em 04 de julho de 2018, em favor de **ELETRICA LUZ COMERCIAL**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 96,48 (noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)

02 – Nota de Empenho n.750, da Ficha n.º 148, emitido em 11 de julho de 2018, em favor de **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 814,60 (oitocentos e quatorze reias e sessenta centavos)

03 – Nota de Empenho n.838, da Ficha n.º 148, emitido em 27de julhode 2018, em favor de**AIR LIQUIDE BRASIL**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 12.910,26 (doze mil novecentos e dez reais e vinte e seis centavos)

04 – Nota de Empenho n.839, da Ficha n.º 159, emitido em 27 de julho de 2018, em favor de **AIR LIQUIDE BRASIL**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 4.439,58 (quatro mil quatrocentos e trinta nove reias e cinquenta e oito centavos)

05 – Nota de Empenho n.992, da Ficha n.223, emitido em 19 de setembro de 2018, em favor de **OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 9.737,05 (nove mil setecentoe trinta e sete reais e cinco centavos)

06 – Nota de Empenho n.994, da Ficha n.223, emitido em 20 de setembro de 2018, em favor de **ALCIDES ARCILDO KERBER**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)

07 – Nota de Empenho n.995, da Ficha n.101, emitido em 20 de setembro de 2018, em favor de**ALCIDES ARCILDO KERBER**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
08 – Nota de Empenho n.1004, da Ficha n.148, emitido em 25 de setembro de 2018, em favor de **UNIAO MATERIAIS DE CONSTRUÇAO**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 75,13 (setenta e cinco reais e treze centavos)

09 – Nota de Empenho n.1082, da Ficha n.11, emitido em 10 de outubro de 2018, em favor de **VALDIR SILVA JUNIOR – ME**do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 593,25 (quinhetos e noventa e três reias e vinte e cinco centavos)

10 – Nota de Empenho n.1087, da Ficha n.12, emitido em 15de outubro de 2018, em favor de**SH INFORMATICA**,do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 4.021,23 (quatro e vinte e um reais e vinte três centavos)

11 – Nota de Empenho n.1095, da Ficha n.104, emitido em 17 de outubro de 2018, em favor de**JAIRO PAULINO DA COSTA**,do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 10,90 (dez reias e noventa centavos)

12 – Nota de Empenho n.1103, da Ficha n.104, emitido em 23 de outubro de 2018, em favor de**ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 308,32 (trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)

13 – Nota de Empenho n.1104, da Ficha n.104, emitido em 23 de outubro de 2018, em favor de**JAIRO PAULINO DA COSTA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)

14 – Nota de Empenho n.1106, da Ficha n.104, emitido em 23 de outubro de 2018, em favor de**JAIRO PAULINO DA COSTA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)

15 – Nota de Empenho n.1108, da Ficha n.104, emitido em 23 de outubro de 2018, em favor de**CARDOSO CONVENIENCIA LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos)

16 – Nota de Empenho n.1110, da Ficha n.104, emitido em 23 de outubro de 2018, em favor de**CARDOSO CONVENIENCIA LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos)

17 – Nota de Empenho n.1117, da Ficha n.104, emitido em 26 de outubro de 2018, em favor de**I.A CAMPAGNA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos)

18 – Nota de Empenho n.1118, da Ficha n.104, emitido em 26 de outubro de 2018, em favor de**JAIRO PAULINO DA COSTA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)

19 – Nota de Empenho n.1188, da Ficha n.104, emitido em 09 de novembro de 2018, em favor de**CARDOSO CONVENIENCIA LTDA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos)

20 – Nota de Empenho n.1189, da Ficha n.104, emitido em 09 de novembro de 2018, em favor de**JAIRO PAULINO DA COSTA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)

21 – Nota de Empenho n.1192, da Ficha n.100, emitido em 09 de novembro de 2018, em favor de**JOSE CARLOS SANTOS AZAMBUJA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 1.803.66 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e seis centavos)

22 – Nota de Empenho n.1323, da Ficha n.150, emitido em 13 de dezembro de 2018, em favor de**ARLIETE AFONSO DA ROCHA ME**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 3.066,70 (três mil e sessenta e seis reais e setenta centavos)

23 – Nota de Empenho n.1328, da Ficha n.59, emitido em 19de dezembro de 2018, em favor de**SH INFORMATICA** , do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 936,09 (novecentos e trinta e seis reais e nove centavos)

24 – Nota de Empenho n.1394, da Ficha n.100, emitido em 20 de dezembro de 2018, em favor de**JOSE CARLOS SANTOS AZAMBUJA**, do Fundo Municipal de Saúde de Camapuã, no valor de R$ 9.000,34 (nove mil reais e trinta e quatro centavos)

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem
de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 16 de Outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 16 dia do mês de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4A779E47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA **RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019
DISPENSA Nº 053/2019
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, Edição N°2466, no dia 25/10/2019, pág 35.

***ONDE SE LÊ*:**
RUDI PAETZOLD / Prefeito Municipal;

LEIA-SE:
FLÁVIO GALDINO DA SILVA/ Secretário Municipal de Saúde;

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:238620AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 071/2019

Processo nº 0108/2019
Pregão Presencial nº 044/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
Objeto: Aquisição de materia de educação em saude, kit de fantasia educativa conforme especificaçoes estabelecidas.
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014.000008 - Ficha: 062

Valor: R$ 24.495,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 14/10/2019 à 14/10/2020
Data da Assinatura: 14/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO DA SILVA, pelo orgão usuário e RICARDO SANTANA DE PAUDA, pelo fornecedor compromitente.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:02A24608

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N° 013/2019

Processo nº **016/2019**
Pregão Presencial nº **007/2019**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ESPINDOLA & CELANT LTDA ME**
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de ônibus urbanos e rurais, através de locações mensais dos mesmos, em conformidades com a realização do trajeto definido pela Secretaria de Educação, conforme condições, calendário escolar, mapeamento e itinerário contidos no Edital e em seus anexos, para todo o ano letivo de 2019.
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ -34.000,00 (trinta e quatro mil reais), o que representa um percentual de 4% (quatro por cento) do valor global do contrato, equivalente pelo período de 02 (dois) meses.
Data: 18/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e JOSE ROSAN ESPINDOLA DE ESPINDOLA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:D253862E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0069/2019

Processo nº 0017/2019
Pregão Presencial nº 008/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **KRAIEVSKI COMERCIO ALIMENTOS E MATERIAIS CONSTR LTDA-ME**
Objeto: Contrato oriundo de ATA SRP 008/2019 para Aquisição de RECARGA DE GAS DE COZINHA TIPO (GLP) EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. De acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
1 - 02.02.05-04.122.0002.2-109-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 035
1 - 02.02.09-15.451.0406.2-138-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 137
1 - 02.02.11-04.122.0002.2-142-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 177
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-127-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 055
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-3.3.90.30.00-00.01.0014.000008 - Ficha: 062
2 - 07.07.02-10.302.0500.2-107-3.3.90.30.00-01.01.0002.000000 - Ficha: 013
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-132-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 025
3 - 08.08.04-08.243.0601.2-134-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 040
3 - 08.08.04-08.244.0601.2-165-3.3.90.30.00-00.01.0029 - Ficha: 060
Valor: R$ 6.885,00 (seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência: 04/10/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura: 04/10/2019
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: ADRIANE PAETZOLD, FLAVIO GALDINO, JAIRO HORST, ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL e IVONE PAETZOLD pela contratante e TAINARA BEATRIZ GAUTO KRAIEVSKI, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:79644392

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 066/2019

Processo Administrativo nº 105/2019
Pregão Presencial nº 042/2019
Vencimento prazo: 31/12/2019
Valor Contrato: 59.280,00
Valor Empenhado: 59.280,00
Valor Liquidado: 59.280,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n. 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.988.914/0001-75, representada neste ato pelo o Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa Canãa Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda, com sede na cidade de Goiânia-GO , na Av/Rua: Do crisantemo, Bairro Parque Oeste Industrial, CEP 74.375-530, inscrita no CNPJ sob n° 14.420.817/0001-23, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de medicação de alto custo sob determinação judicial.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 22 de Outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:19F3A619

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 068/2019

DECRETO Nº 068/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA "

Rudi Paetzold, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

- Considerando, que o dia 28 de outubro se comemora o Dia do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro (segunda-feira) do corrente ano.

Parágrafo Único. O disposto no "caput" deste artigo, não se aplica aos serviços municipais que por sua natureza são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 14 de outubro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:72A3600A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1039

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1039
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos Eireli.
CNPJ: 27.789.446/0001-01.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.500,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:22E9DC3C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1040

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1040
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: MS Saúde Distri. Produtos Hospitalares LTDA ME.
CNPJ: 24.595.488/0001-05**.**
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 250,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção da Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Johnny Lima de Oliveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:E762A6B2

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1041

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1041
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Brasmed comércio de Produtos Hospitalares.
CNPJ: 26.396.672/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 8.460,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Carlos Roberto Menani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:CC3B91AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1042

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1042
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Dife Distribuidora de Medicamento Eireli.
CNPJ: 10.566.711/0001-81
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 2.450,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Crystian Evandro Lindner – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:D81F319D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1043

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1043
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: MS Saúde Distri. Produtos Hospitalares LTDA ME.
CNPJ: 24.595.488/0001-05**.**
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 270,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0502 – Saúdo com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Johnny Lima de Oliveira – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:7B8AF601

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1044

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1044
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Pollo Hospitalar LTDA – ME.
CNPJ: 09.204.127/0001-05
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares e Materiais Radiológicos para uso nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 1.279,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0502 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA.
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão do Bloco de Atenção da Média e Alta Complexibilidade.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Elvis Aparecido Mariani – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:54F916FA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1045

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1045
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Du Bom Distribuição de Produtos Médico Hospitalar Eireli.
CNPJ: 18.483.775/0001-20
Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares para o Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
Valor: R$ 7.140,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.30.36.00.00.00.00.01.0031 – Material Hospitalar.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Oziel Barroso dos Santos – Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:58293F53

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1046

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1046
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 244,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.
Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:95563D8A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1047

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1047
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Karine Flor Pereira EIRELI - ME.
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: Prestação de serviços com a realização de exames laboratoriais.
Valor: R$ 305,40.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – Fundo Municipal de Saúde.
Funcional: 10.301.0500 – Saúde com Qualidade e Equidade.

Projeto/Atividade: 2.139 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 17 de Outubro de 2019.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Karine Flor - Contratado

Publicado por:
Gabriela Bueno
Código Identificador:26F715D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº712, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à Eficiência Energética e Melhorias no Sistema de Comunicação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o §1° do art. 35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1°, art. 32, da Lei Complementar n° 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei n° 4.320/1964.
Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1°, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:672E127E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI 613

LEI MUNICIPAL Nº 713 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

"Cria a Agência Municipal de Produção de Deodápolis – AMPRO, e dá outras providências".

Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a Agência Municipal de Produção de Deodápolis – AMPRO, autarquia integrante da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Deodápolis – MS, dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Deodápolis-MS, prazo de duração indeterminado, vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo Único. A Agência Municipal de Produção atuará visando os seguintes objetivos:
I – o aumento da produtividade das propriedades rurais;
II – o estímulo específico ao setor de hortifruticulturas, buscando sua expansão e fortalecimento no Município;
III- o aumento e a diversificação da produção pecuária, oportunizando melhoria genética dos rebanhos, com maior produção de carne, leite e seus derivados;
III – o apoio à preparação do terreno, como instrumento de apoio às atividades produtivas;
IV – o apoio a manutenção das estradas internas de propriedades rurais facilitando a produção e o seu escoamento;
V – o apoio a realização de terraplanagem e curvas de nível;
VI – o apoio ao desenvolvimento agroindustrial;
VII – a concessão de incentivos para a implantação e implementação de grupos de produção de culinária regional, relacionados prioritariamente a mão de obra da agricultura familiar, através das associações ou cooperativas rurais do Município;

Art. 2º São finalidades da Agência Municipal de Produção:
I - oportunizar aos produtores os meios materiais necessários à exploração e manutenção da propriedade rural, tornando-as sempre produtiva, com geração de renda e receita tributária, cumprindo, assim, sua função social;
II – disponibilização de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades decorrentes das atividades rurais e urbanas, especialmente da agropecuária, pecuária, suinocultura, avicultura e piscicultura e sericicultura;
III – garantia de atendimento de acordo com a demanda e nas épocas adequadas, a fim de assegurar o desenvolvimento normal das atividades e produção rural, garantindo o incremento do resultado final da produção;
IV – disponibilização de máquinas e equipamentos destinados a instalação e modernização de agroindústrias, cooperativas, associações e entidades agropecuária no Município.

Art. 3º A Agência Municipal de Produção terá patrimônio constituído dos bens e direitos adquiridos com seus recursos próprios e os que lhe forem doados ou repassados pelo Município de Deodápolis ou por outras pessoas físicas ou jurídicas.
§ 1º No caso de extinção da autarquia, o seu patrimônio será incorporado ao do Município de Deodápolis.

Art. 4º Constituirão receitas da Agência Municipal de Produção:
I – os repasses a qualquer título do Tesouro Municipal e outros entes públicos;
II – as rendas patrimoniais e das aplicações financeiras;
III – as receitas oriundas de convênios, acordos ou termos similares;
IV– as contribuições e as doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
V – os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;
VI– outras receitas eventuais.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário - FUNDAGRO, instituído pela Lei nº 661 de 30 de novembro de 2017, será gerido pela Agência Municipal de Produção, e terá como órgão fiscalizador de seus recursos e serviços o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR.
Art. 5º A Agência Municipal de Produção terá sua estrutura básica e organização dos seus serviços estabelecidos por ato do Poder Executivo e será dirigida por um Diretor-Presidente, nomeado pelo Prefeito Municipal.
Art. 6º A Agência Municipal de Produção terá quadro de pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 7º. Fica extinta, em virtude do novo modelo de gestão para a área de Produção instituído por esta Lei, a *Secretaria Municipal de Infraestrutura e Produção - SEINF*, passando a ser denominada de Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.8º A Agência Municipal de Produção terá como atribuição também, a execução e fiscalização do Programa Municipal incremento à Produção, de incentivo ao Produtor Rural, às Agroindústrias, e prestadores de serviços voltados para produção de bens, insumos ou serviços para as atividades do setor primário – PRORURAL.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, através de ato próprio, as disposições desta Lei.

Art. 10. Incumbe ao Poder Executivo Municipal instalar e baixar os atos necessários à implantação da Agência Municipal de Produção do município de Deodápolis.

Art. 11. Fica autorizada a abertura de crédito especial, para implantação e operacionalização da Agência Municipal de Produção, no limite dos saldos dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias no Plano Plurianual vigente.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 25 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:75C015A8

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 090

DECRETO Nº 090/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

> "Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, no dia que especifica, e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) é dia do servidor público.

D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 28/10/2019 (segunda-feira).
PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.
ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na **terça-feira dia 29 de outubro de 2019**.
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:2E79BC58

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 139/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 082/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de Pintura, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do Município, em favor da Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA - EPP,** nos itens: 1 – 3 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 e 29, com o valor total de **R$ 120.166,40 (cento e vinte mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Deodápolis - MS, 25 de outubro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto nº 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 139/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 082/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Materiais de Pintura, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do Município.

Deodápolis – MS, 25 de outubro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E9C77632

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**
OBJETO: Constitui objeto deste a Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento e Processamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS
VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R$ 291.812,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e doze reais)**
PRAZO: O Contrato Administrativo para prestação dos serviços de pagamento da folha de servidores terá vigência pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Wagner Soares de Oliveira, Henrique Rodrigues dos Reis.**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 17 de outubro de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:D91DBFB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0081/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2019
OBJETO: O OBJETO DA PESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA 13ª FESTA DA MELANCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 29253/2019 - PROCESSO Nº 71.920.035/2019 CELEBRADO ENTRE A FUNDTUR/MS E O MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS.
Vencedor: GUIMARÃES BARBOSA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);

Eldorado/MS, 25 de outubro de 2019.

EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de outubro de 2019.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:014B46AD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.082/2019

DECRETO N.º 008219

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de quinhentos e vinte e dois mil e setecentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00005 0301-04-122-201-2004-31901100.....	50.000,00
00008 0301-04-122-201-2004-31909400.....	100.000,00
00009 0301-04-122-201-2004-31911300.....	50.000,00
00011 0301-04-122-201-2004-33901400.....	15.000,00
00012 0301-04-122-201-2004-33903000.....	20.000,00
00015 0301-04-122-201-2004-33903900.....	20.000,00
00016 0301-04-122-201-2004-44905200.....	4.450,00
00025 0401-15-451-301-1002-44905100.....	82.200,00
00037 0401-15-451-301-2006-33903900.....	12.000,00
00046 0401-25-752-301-2009-33903000.....	10.000,00
00070 0501-12-361-401-2013-33901400.....	5.000,00
00071 0501-12-361-401-2013-33903000.....	10.000,00
00074 0501-12-361-401-2013-33909300.....	5.000,00
00075 0501-12-361-401-2013-44905100.....	83.400,00
00085 0501-12-361-401-2015-33903000.....	9.700,00
00086 0501-12-361-401-2015-33903900.....	45.950,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**522.700,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00002 0201-04-122-201-2002-31901300.....	24.750,00
00006 0301-04-122-201-2004-31901300.....	25.250,00
00026 0401-15-451-301-1002-44905200.....	81.000,00
00033 0401-18-541-301-1004-44905200.....	1.450,00
00035 0401-15-451-301-2006-33903000.....	120.00,00
00040 0401-15-452-301-2007-33903900.....	208.000,00
00048 0401-25-752-301-2009-33903900.....	100.00,00
00066 0501-27-812-401-1006-44905100.....	1.200,00
00067 0501-12-361-401-2013-31901100.....	9.400,00
00081 0501-12-361-401-2014-33903900.....	55.650,00
00094 0501-12-365-401-2019-31901100.....	5.000,00
00095 0501-12-365-401-2019-31901300.....	10.000,00
00096 0501-12-365-401-2019-31911300.....	26.000,00
00097 0501-12-365-401-2019-33903000.....	20.000,00
00099 0501-12-365-401-2019-33903900.....	8.000,00
00103 0501-12-365-401-2020-33903000.....	15.000,00
00105 0501-12-365-401-2020-33903900.....	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**522.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de agosto de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C513DF32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1691/2019

PROCESSO Nº 516/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2019.
VALOR: R$ 268,82 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 16/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1CE18830

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1696/2019

PROCESSO Nº 1352/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E PETRÓLEO QUERENCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DÍSEL DO TIPO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 13/2019.
VALOR: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** 23/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de outubro de 2019.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9ECCED5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1695/2019

PROCESSO Nº 1352/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E PETRÓLEO QUERENCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DÍSEL DO TIPO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 13/2019.
VALOR: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** 23/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4B0BDC03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1694/2019

PROCESSO Nº 1352/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E PETRÓLEO QUERENCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DÍSEL DO TIPO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 13/2019.
VALOR: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** 23/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:046E97A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1693/2019

PROCESSO Nº 1352/2019
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E PETRÓLEO QUERENCIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DÍSEL DO TIPO S10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 13/2019.
VALOR: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** 23/2019
DATA DO EMPENHO: 25 de outubro de 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7C95907F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 46/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº01/2018 PROCESSO Nº 1781/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E JERONIMO ALBINO ROSA.
OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 25%, ao valor do Contrato Administrativo № 46/2019, firmado entre as partes em 25 de abril de 2019.Importa o presente termo aditivo um acréscimo de R$ 721,99 (setes centos e vinte um reais e noventa nove centavos) ao valor global do supracitado contrato administrativo, acréscimo esse correspondente ao percentual de 25%.O presente termo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JERONIMO ALBINO ROSA.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:38C4137C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2019/ CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº1.027/2011

RESOLUÇÃO Nº 019/2019/ CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência para o ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Assistência Social n.º 8.742/93 e pela Lei Municipal n° 1.027/2011, em reunião Extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Investimento Social, Fundo Municipal da Infância e adolescente e Secretaria Municipal de Assistência Social para o ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Guia Lopes da Laguna, 25 de outubro de 2019.

IVONE APARECIDA GHIZONI DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ivone Aparecida Ghizoni de Souza
Código Identificador:4D13A08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1748/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1748/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 7.159,00 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.04.122.801.2013.339030.170000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DATA DO EMPENHO: 17/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:BC90BCAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1752/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1752/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0301.04.122.301.2008.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 17/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:9F0170AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1758/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1758/2019
PROCESSO: 61/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E R. M. PORTELA - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP (P-13 E P-45) E VASILHAMES (P-13), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0501.12.365.501.2025.339030.115000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 17/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4B94B96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1759/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1759/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA
ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 47,00 (quarenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2DB292F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1760/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1760/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:66B0304C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1761/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1761/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E MERCADO ESTRELA GUIA LTDA ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.100000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B6F57C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1762/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1762/2019
PROCESSO: 123/2018
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E AUTO POSTO MARIELY LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 12.260,00 (doze mil, duzentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0801.04.122.801.2013.339030.170000 - PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 01/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:361D1D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1162/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1162/2019
PROCESSO: 73/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESELS10) NA CIDADE DE CAMPO GRANDE MS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 3.374,60 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0701.10.301.601.2059.339030.102000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE G.L.L/MS
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 21/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4494B56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 471/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 471/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2046.339039.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:12A7D8F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 472/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 472/2019
PROCESSO: 10/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E DENISE BORGES MACHADO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
VALOR GLOBAL: R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2046.339039.100000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L

ATA 04/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2F17CE11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 473/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 473/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICIPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:B5700EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 474/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 474/2019
PROCESSO: 14/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, ENTREGA PARCELADA.
VALOR GLOBAL: R$ 166,99 (cento e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 06/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:7A9AEF2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 475/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 475/2019
PROCESSO: 23/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BLASIO GREGORY - ME
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 234,20 (duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 07/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:2DD63261

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 476/2019

EXTRATO DO EMPENHO Nº 476/2019
PROCESSO: 11/2019
PARTES: PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA E ATACADO E VAREJO RODRIGUES EIRELI - EPP
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE LIMPEZAS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO,CONSUMO PARCELADO.
VALOR GLOBAL: R$ 24,06 (vinte e quatro reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0602.08.244.701.2082.339030.129000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE G.L.L
DATA DO EMPENHO: 21/10/2019

ATA 05/2019

Publicado por:
Kelly Daiani Pereira Saracho
Código Identificador:4D1A176F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 37/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº37/2019
PROCESSO Nº82/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA CLEMENTE CLIN. DE ORT. E SERV. EIRELI - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guia Lopes da Laguna.
VALOR GLOBAL: R$ 89.760,00 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais), sendo R$187,00 (cento e oitenta reais) por consulta.
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura do documento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.01.10.301.601.2.059.33.90.39.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.
ASSINAM:JAIR SCAPINI- PREFEITO MUNICIPAL.
MARCOS ROGERIO CLEMENTE ARAUJO – CONTRATADO.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:29148E92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 96

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0096 DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS , no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna -MS, e do Art 10 da Lei Municipal n. 1.217 de 19 de dezembro de 2018 e do Art 46, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 297.100,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6012.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 77.000,00

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 22.400,00

07.01.10.301.6012.064-319113-Obrigações Patronais 6.100,00

07.01.10.301.6012.091-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 139.600,00

07.01.10.301.6012.091-319013-Obrigações Patronais 6.400,00

07.01.10.301.6012.091-319113-Obrigações Patronais 26.500,00

07.01.10.305.6012.069-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.000,00

07.01.10.305.6012.069-319113-Obrigações Patronais 4.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.6011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.719,40

07.01.10.301.6012.059-319004-Contratação Por Tempo Determinado 500,00

07.01.10.301.6012.059-319013-Obrigações Patronais 7.663,65

07.01.10.301.6012.059-339032-Material de Distribuição Gratuita 22.008,00

07.01.10.301.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 40.000,00

07.01.10.301.6012.061-319013-Obrigações Patronais 500,00

07.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo 35.164,44

07.01.10.301.6012.061-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

07.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 22.045,41

07.01.10.301.6012.061-449052-Equipamento E Material Permanente 142,00

07.01.10.301.6012.064-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.047,74

07.01.10.301.6012.064-319113-Obrigações Patronais 2.940,14

07.01.10.301.6012.064-339032-Material de Distribuição Gratuita 500,00

07.01.10.301.6012.065-339030-Material de Consumo 500,00

07.01.10.301.6012.065-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 500,00

07.01.10.301.6012.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

07.01.10.301.6012.067-319004-Contratação Por Tempo Determinado 500,00

07.01.10.301.6012.067-319013-Obrigações Patronais 12.000,00

07.01.10.301.6012.067-319013-Obrigações Patronais 1.184,58

07.01.10.301.6012.067-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 2.000,00

07.01.10.301.6012.090-339030-Material de Consumo 100,00

07.01.10.301.6012.090-339030-Material de Consumo 100,00

07.01.10.301.6012.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 100,00

07.01.10.301.6012.090-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 100,00

07.01.10.301.6012.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 100,00

07.01.10.301.6012.090-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 100,00

07.01.10.301.6012.091-339032-Material de Distribuição Gratuita 8.170,00

07.01.10.301.6012.091-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 20.000,00

07.01.10.301.6013.002-319004-Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

07.01.10.301.6013.002-339030-Material de Consumo 10.000,00

07.01.10.301.6013.002-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 2.000,00

07.01.10.301.6013.002-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 16.000,00

07.01.10.301.6013.002-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi 2.740,74

07.01.10.302.6012.063-335043-Subvenções Sociais 29.673,90

07.01.10.302.6012.063-339014-Diárias - Civil 500,00

07.01.10.302.6012.063-339030-Material de Consumo 30.000,00

07.01.10.302.6012.063-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 500,00

07.01.10.302.6012.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 500,00

07.01.10.303.6012.060-339032-Material de Distribuição Gratuita 15.000,00

07.01.10.304.6012.068-339030-Material de Consumo 1.000,00

07.01.10.304.6012.068-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 1.000,00

07.01.10.304.6012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 2.000,00

07.01.10.305.6012.069-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

07.01.10.305.6012.069-319013-Obrigações Patronais 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE OUTUBRO DE 2.019

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:003BC383

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO 95

DECRETO SMPF Nº 0095/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO *ORÇAMENTO GERAL DE 2019*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do art.46, cumulado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da lei 4320/64; art. 10 da Lei Municipal n.º 1.217 de 19 de Dezembro de 2.018:

DECRETA

Art. 1° - Cria no corrente exercício os seguintes elementos de despesa, no projeto /atividade já existente:

07.00 –SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.601 – SAÚDE HUMANIZADA PARA TODOS
2.091 – Manutenção das Ações e Serviços com FIS/SAÚDE
181000- Transferencias do FIS
31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
31.90.13.00 Obrigações Patronais
31.91.13.00 Obrigações Patronais

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzirá os seus efeitos a partir desta data.

JAIR SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide a Dias Portilho
Código Identificador:9D9B5B17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 185/2019
Processo nº 0154/2019
Dispensa de Licitação nº 072/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa VACCARIN & ALFF LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO E SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA PACIENTES QUE NECESSITAM DO ALIMENTO VIA SONDA, COM PRESCRIÇÃO MÉDICA.
Dotação Orçamentária:
4 - 09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00-0.1.81-505 - Ficha: 525
Valor: R$ 5.362,50 (cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: 09/10/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 09/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Karla Gracielle Vaccarin, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:0434E80A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO
nº 028/2019
Processo nº 0152/2019
Dispensa de Licitação nº 071/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AMADEUS RODRIGUES MARIN - ME
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.39.00-0.1.80-501 - Ficha: 397
Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 03/10/2019 à 31/12/2019

Data da Assinatura: 04/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Amadeus Rodrigues Marin, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:89049B48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019
CONTRATANTE: Município de Iguatemi (MS).
CONTRATADA: Mantovani e Cia Ltda.
INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial n.º 097/2018
DO OBJETO: Apostilamento para adequação pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.° 8.666/1993.
DAS ALTERAÇÕES: Anulação no valor de R$ 4.563,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais) na seguinte dotação: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-008; FICHA: 502. Anulação no valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais,) na seguinte dotação: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0700-2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.02-000; FICHA: 489. Empenho no valor de R$ 4.563,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais) na seguinte dotação: 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.14-009; FICHA: 656. Empenho no valor de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais,) na seguinte dotação:4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS -
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0702-2.049 GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE: 0.1.14-009 - FICHA:506
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido contrato administrativo.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 26 de setembro de 2019.
ASSINA: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:3F476A63

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
nº 039/2019
Processo nº 0152/2019
Dispensa de Licitação nº 071/2019

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa AMADEUS RODRIGUES MARIN - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.80-501 - Ficha: 395
Valor: R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)
Vigência: 04/10/2019 à 04/12/2019

Data da Assinatura: 04/10/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Amadeus Rodrigues Marin, pela contratada

Publicado por:
João Batista F. de Souza
Código Identificador:201BDDDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0144/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0056/2019
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços visando a seleção de pessoa jurídica habilitada para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos manipulados, conforme especificações técnicas básicas e obrigatórias consignadas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis deste Edital e seus anexos.
Vencedor(es): BRANDT & SANTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2 ,3 ,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293,

294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, totalizando R$ 803.661, 02 (oitocentos e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos);

Iguatemi/MS, 2 de outubro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 2 de outubro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D25748C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0153/2019
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0059/2019
OBJETO: O objeto da presente licitação visa à contração de empresa especializada em confecção de Prótese Dentária, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.577 de 06/11/2018 e especificações descriminadas na Proposta de Preço ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Vencedor(es): BASSO PRÓTESE DENTÁRIA-LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 25 de outubro de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 25 de outubro de 2019.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D7DA4CCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2019
PROCESSO N.º 203/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2018
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa Mantovani & Cia Ltda ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Acréscimos e supressões parciais do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor dos acréscimos é de R$ 23.994,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais). O valor das supressões é de R$ 4.726,00 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS - 15.122.0900-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 349
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27.812.0809-2.029 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 215
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI - 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 27.812.0809-2.029 FOMENTO AO ESPORTE E LAZER - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 217
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 265
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS - 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 268
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 26 de outubro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Andrigo Mantovani (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:27D4ABAC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.
MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 25 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e

nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
WANCHOPE PARTICIPACOES S A	08.171.303/0001-89	9085/00017/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

Data de afixação: 25/10/2019
Data de desafixação: 09/11/2019

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:9A5475B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003.
MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, de 25 de Outubro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALEIDA TEREZINHA BREDA SCHEMBERGER	783.426.789-20	9085 /00012/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:

Data de afixação: 25/10/2019
Data de desafixação: 09/11/2019

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:299F5B31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

LUCIANA ALONSO GONÇALVES, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 946.748.411-00 e do RG n° 001147603 SSP/MS, aprovada em concurso público no Município de Juti, MS, convocada para o cargo de ENFERMEIRA, conforme publicação do Diário Oficial dos Municípios de MS no dia 26/09/2019, venho por meio deste requer a prorrogação da data da minha posse por igual período – 30 (trinta) dias, conforme o Edital n° 001/2019 – Concurso Público – 9ª Convocação.

N. Termos
Peço Deferimentos

Juti, MS, 25 de Outubro de 2.019.

_____
LUCIANA ALONSO GONÇALVES

Publicado por:
Heitor Carlos Fernandes
Código Identificador:F23936B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 174 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre licença para tratamento de marido"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por 60 dias à servidora **MARIA DE LOURDES MATTOSO LOPES,** do cargo de **Auxiliar de enfermagem,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento de familiar, amparada pelo Art. 77, VIII da Lei Complementar nº 002/94- Estatuto do Servidor Público, a partir de 01 de novembro de 2019.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 24 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:B2164AC5

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 175 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre instituição da comissão permanente de seleção e acompanhamento de auxílio transporte e dá outras providências".

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 6º da Lei Municipal nº 559/2019 de 11 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Seleção e acompanhamento de auxílio transporte que visa atender ao que estabelece a Lei Municipal nº 559/2019 de 11 de março de 2019:

Art. 2º A composição da comissão em atendimento ao Artigo 6º da Lei Municipal 559/2019 será a seguinte:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Daniela Medina Arguelho

II – Representante da Secretaria Municipal Educação:
Suzi de Almeida Fama

III – Representante dos Estudantes beneficiários:
Marcos Douglas Espindola Machado

Parágrafo Único A Comissão será presidida pelo Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e seus membros não farão jus a remuneração, sendo seu trabalho considerado de relevante interesse para o município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP/PMLC nº 97/2019 de 20 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação

Laguna Carapã, 24 de outubro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5AFBB154

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2019

PROCESSO Nº 066/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.02.011.2053.10.302.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
176.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 38.011,03 (Trinta oito mil, onze reais e três centavos)**
VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Edivar Szymanski** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0238168B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2019

PROCESSO Nº 066/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.02.011.2053.10.302.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
176.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 68.919,97 (Sessenta oito mil, novecentos e dezenove reais e noventa sete centavos).**
VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Suema Tussi Brunelo** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:21A0D7F3

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2019

PROCESSO Nº 066/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa CIRURGICA MS LTDA EPP.
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.02.011.2053.10.302.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
176.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 20.847,00 (Vinte mil oitocentos e quarenta sete reais)**
VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Gustavo Rogério Girelli**- Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:591C37CC

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2019

PROCESSO Nº 066/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA..
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.02.011.2053.10.302.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
176.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 44.213,28 (Quarente e quatro mil duzentos e treze reais e vinte oito centavos).**
VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Michele Fernanda Rossi Salles Bueno** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4767484C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 113/2019

PROCESSO Nº 066/2019
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
66.02.011.2053.10.302.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
176.02.011.2052.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-114 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 52.519,40 (Cinquenta dois mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 31/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Charline Paola Prestes Ribeiro** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AEBA70B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
EDITAL 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020

O Prefeito do Município de Miranda/MS, em cumprimento às disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), torna público, e convoca a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada no dia 28 de outubro de 2019 às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Miranda, situada na Rua Gal. Câmara, 253, Praça Heróis da Laguna, com a finalidade de apresentar a proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020.
Para tanto, na referida audiência, serão colhidas sugestões dos representantes da sociedade presentes no ato, bem como das organizações representadas por associações, entidade, clubes de serviços, instituições e de representantes de diversos segmentos, etc.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, será expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, devendo ser publicado no veículo oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, nas Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos da cidade, e também distribuídos às autoridades e representantes da sociedade em geral, a fim de ser dada à publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito de Miranda/MS

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:3706ABA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2019

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2761/2019, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº. 2565/2017 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de um veículo de passeio, atendendo ao repasse da Emenda Parlamentar nº 27/000039/2018, celebrado entre o Município de Miranda/MS e o Governo do Estado, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 13 de Novembro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min.

Miranda/MS, 22 de Outubro de 2019.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 2761/2019

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:230CDA9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 152/2019

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2019, Dia do Servidor Público, além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, Dia do Servidor Público.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:B8FF49EC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Valorização dos Servidores da Educação Básica do Município de Naviraí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, do Estatuto do Magistério - Lei Complementar n° 110, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1° Constituir a **Comissão de Valorização dos Servidores da Educação Básica do Município de Naviraí,** composta por 5 (cinco) membros efetivos, contemplando professores e pessoal de apoio

administrativo, todos pertencentes ao quadro permanente, com efeito a contar de **26 de agosto de 2019**, sendo:

I – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) Thiago Moessa Alves - Professor.
b) Gabriel Barth Silvério – Administrativo;

III – Representante do Núcleo de Recurso Humanos:
a) Cristina Aparecida Padilha Ramos Sampaio.

IV – Representantes do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:
a) Maria do Carmo Pato Cunha Barbosa;
b) Geiliane Aparecida Salles Teixeira.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:17C92004

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera inciso IV do Art. 2º, do Decreto nº 97/2018, que *"Dispõe sobre atribuições de aulas em caráter temporário a docente, em regime de suplência, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino",* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos art. 20 da Lei Complementar nº 110 de 15 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do Art. 2º, do **Decreto nº 97/2018**, de 18 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

I - .....
II - .....
III- .....
IV - cursos de capacitação regulamentados por edital especifico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:15FD317B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 09/2019

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **ONG GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE - GEBIO**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2160/2018 e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 5º e art. 12, inciso IV).
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear despesas com materiais para a manutenção do viveiro, como a produção de mudas, para a arborização do Município.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a ser repassado em 12 parcelas de **R$ 900,00 (novecentos reais)** cada nos meses de **outubro de 2019 a setembro de 2020,** devendo ser apresentada a prestação de contas e utilização do recurso, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n. 069/2017.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí, **Silvana Lima dos Santos –** Pela ONG GEBIO **e Astolfo Carlos Mendes –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BA4C6D41

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 10/2019 - RH

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **ONG GRUPO DE ESTUDOS EM PROTEÇÃO A BIODIVERSIDADE - GEBIO**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipal 2160/2018 e Decreto Municipal nº 069/2017 (artigo 2º, inciso I, artigo 5º e art. 12, inciso IV).
Objeto: Conjugação de esforços entre o poder público e a convenente para custear o pagamento de Recursos Humanos, para a realização dos trabalhos realizados pela entidade.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do presente termo, podendo ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.
Do Valor: R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) a ser repassado em 12 parcelas de **R$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)** nos meses de **outubro de 2019 a setembro de 2020,** devendo ser apresentada a prestação de contas e utilização do recurso, conforme artigo 58, § 2° do Decreto Municipal n. 069/2017.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí, **Silvana Lima dos Santos –** Pela ONG GEBIO **e Astolfo Carlos Mendes –** Como Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:065E324F

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 32/2019

Partes: Município de Naviraí – MS e **JESSICA CAROLINE DA SILVA COSTA.**
Objeto: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Farmacêutico/Bioquímico** vinculado à Farmácia Municipal e à Gerência Municipal de Saúde.
Vigência: De **10/10/2019** e término **10/10/2020.**
Data da Assinatura: **09/10/2019.**
Assinam: José Izauri de Macedo– Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **JESSICA CAROLINE DA SILVA COSTA,** Contratado(a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:159F1394

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2017

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 023/2017.
Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCELO TADASHI MORIGAKI.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico Plantonista,** com lotação no Hospital Municipal vinculado à Gerência Municipal de Saúde.
Fica prorrogado para 07/07/2020.
Data da Assinatura: 05/07/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **MARCELO TADASHI MORIGAKI,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:A7BE8BC5

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2019

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 22/2018.
Partes: Município de Naviraí – MS e **HEVARISTO DE BARROS PERES.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Professor de Educação Física** com lotação na Academia da Saúde – Gerência de Saúde.
Fica prorrogado para 22/09/2020. **Data da Assinatura**: 20/09/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde **HEVARISTO DE BARROS PERES,** Contratado.

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:EBA8A726

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2018

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 16/2018
Partes: Município de Naviraí – MS e **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II – ESF e UBS** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Fica prorrogado para 08/10/2020. **Data da Assinatura**: 07/10/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:FC46AEFF

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2018

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 21/2018
Partes: Município de Naviraí – MS e **BEATRIZ SIMAS SLVA.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II – ESF e UBS** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Fica prorrogado para 31/10/2020. **Data da Assinatura**: 18/10/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **BEATRIZ SIMAS SILVA,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:FC4128E8

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2018

Objeto do Termo: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 17/2018
Partes: Município de Naviraí – MS e **ELIANE SILVA BARBOSA SIGNORI.**
Objeto do Contrato: Contratado para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de **Médico II – ESF e UBS** com lotação na Gerencia Municipal de Saúde.
Fica prorrogado para 08/10/2020. **Data da Assinatura**: 07/10/2019.
Assinam: José Izauri de Macedo – Prefeito Municipal, Welligton de Mattos Santussi – Gerente Municipal de Saúde e **ELIANE SILVA BARBOSA SIGNORI,** Contratado (a).

Publicado por:
Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:86C765D9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5060/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER NA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO DE OUTUBRO A NOVEMBRO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 119,88 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AFF60CE1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5062/2019

PROCESSO Nº 216/2019 – PREGÃO Nº 151/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER NA CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO DE OUTUBRO A NOVEMBRO - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 72,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.304.0504.2.031.3390.30.00.00 - DATA: 15/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VIVIANE DA SILVA VIANA DE AMORIM
Matrícula: 3097-0;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:030236B2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5063/2019

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 548,15 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 16/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F434976C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5064/2019

PROCESSO Nº 137/2019 – PREGÃO Nº 105/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2019. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 53,98 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 16/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1B3E41E4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5065/2019

PROCESSO Nº 019/2019 – PREGÃO Nº 015/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2019. FAVORECIDO: VERANILCE DA SILVA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EM ATENDER AS AÇÕES DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 600,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.39.00.00 - DATA: 16/10/2019.

Fiscal de Contrato:
MICHELE JULIÃO MARQUES DA SILVA
Matrícula: 2668-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
IRENE BIZARRO
Matrícula: 2596-8;

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas em Substituição
Conforme a Portaria Nº 878/2019.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D4C829E9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2019

Ratifico e Homologo a inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 339/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 022/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA THIAGO DE SOUSA ROCHA, COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA BANDA "MINISTERIO MERGULHAR", PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "20º ENCONTRO DA PAZ", QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 15 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: THIAGO DE SOUSA ROCHA- **CNPJ**: 30.376.587/0001-07 - **ITEM**: 001.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 **(R2902).**
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/10/2019

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 035/17 e 084/18

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:6186AD74

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 035/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 341/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 035/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PONTO DE ACESSO A INTERNET FIBRA ÓPTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO NUCLEO DE INFORMATICA, ÓRGÃO LIGADO A GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS- PEDIDO DE COMPRA Nº 381/2019.
EMPRESA VENCEDORA: USONET TECNOLOGIC LTDA - EPP CNPJ: 01.412.262/0001-26 com item 001 com valor de e R$ 2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais). Perfazendo o valor total de R$ 2.988,00 (dois mil e novecentos e oitenta e oito reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO –DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.33.90.30.99.00.00 **(R 2827).**
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de outubro de 2019

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:DB840B5C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 337/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 216/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo **objeto** é: **AQUISIÇÃO DE JANELAS EM VIDRO TEMPERADO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPÍO DE**

NAVIRAÍ/MS. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira / Portaria nº. 244/2019.

Naviraí - MS, 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:1DEFACEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 360/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 023/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA R B ALESSI - ME COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "FABINHO & RODOLFO" QUE REALIZARÁ ÚNICA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "27ª EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ" QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 08 A 11 DE NOVEMBRO DE 2019 EVENTO ONDE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS E PARCEIRA - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 442/2019
EMPRESA VENCEDORA: R B ALESSI – ME **inscrita** CNPJ: 24.819.464/0001-92
ITEM: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R2902).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 035/17 e 084/18

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:8F5E9F00

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2019

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **art. 25, Inciso III** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO: 361/2019 – **INEXIGIBILIDADE:** 024/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI COM REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DA DUPLA "MATOGROSSO & MATHIAS" QUE REALIZARÁ ÚNICA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "27ª EXPONAVI - EXPOSIÇÃO AGROINDUSTRIAL DE NAVIRAÍ" QUE ACONTECERÁ NAS DATAS DE 08 A 11 DE NOVEMBRO DE 2019 EVENTO ONDE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ/MS E PARCEIRA - PEDIDO DE SERVIÇO Nº 445/2019
EMPRESA VENCEDORA: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI **inscrita** CNPJ: 17.796.451/0001-80. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026.33.90.39.99.00.00 (R2902).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de outubro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conforme Decretos nº. 035/17 e 084/18

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:1A1FBF6A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 303/2019 - CREDENCIAMENTO N. º 001/2019. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (ANESTESISTA), COM UNIDADE DE MEDIDA PLANTÃO, TENDO COMO VALOR DE REFERÊNCIA A TABELA OFICIAL CONSTRUIDA E APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVIRAÍ/MS.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

ROSECLER BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação / Portaria nº. 162/2019.

Naviraí - MS, 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:915324F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 201/2019** - **PROCESSO Nº 317/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2466, na página 51, no dia 25 de outubro de 2019.

ONDE SE LÊ: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 096/2017.

LEIA–SE: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BEC2E4C6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 229/2019
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 12/11/2019, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4B9ACAEF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2019 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/11/2019, às 10h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 25 de outubro de 2019

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:04093C86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 232/2019
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/11/2019, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS**,** 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:6B4051D2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 194/2019

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Republicação de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 194/2019, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF SERVICE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS; publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição de nº 10.008, no dia 17/10/2019 – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº. 2460, no 17/10/2019, POR TER SIDO REPUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Naviraí/MS, 25 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:89B75419

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 037/2019

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 362/2019 – **DISPENSA POR LIMITE:** 037/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME DENTAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLOGICO ORGAO LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS - PEDIDO DE COMPRA Nº 12/2019.
EMPRESA VENCEDORA:**MS S DE ALMEIDA – ME** inscrita no CNPJ: 20.040.030/0001-39001 com os itens: 001 no valor unitário de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e item 002 com valor unitário de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais).
ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.33.90.30.22.00.00 (R 1665).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25 de outubro de 2019

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:436BE1BF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 329/2019

CONTRATO: 329/2019 – PROCESSO: 302/2019 – PREGÃO PRESENCIAL: 192/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CARGA SECA CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PROGRAMA APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL TERRITORIO RURAL PARA O USO COMUNITARIO COM SUPORTE DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA - PARA ATENDER CONTRATO DE REPASSE 853452/2017SEAD/CAIXA – GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/19 a 31/12/19
VALOR TOTAL: R$ 169.490,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - DOTAÇÕES: 01.08.04.122.0508.2.052-44.90.52.48 (R 5398) E (R 5397).

ASSINAM: Fernando Tadashi Kamitani, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017, (pela contratante) e Felipe Barcelos Penha (pela contratada). Rosangela Belizário da Cruz Santos e Adolfo José Silvério (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/10/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:2FE59BAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357/2019

"Dispõe sobre exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor II, DAS-350.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3FF2805D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358/2019

Atribui a Servidora SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA, a Função Gratificada (FG).

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Atribuir a Servidora **SUELEN MACHADO DE OLIVEIRA,** a Função Gratificada, com representação de 60%.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2A0506C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 172/2019

Em 25 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. RONEY ALBERTO KALISCH, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 340/2019 de 08 de outubro de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossada no cargo de FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS, Símbolo CNF, Padrão IV, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 25 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

RONEY ALBERTO KALISCH

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:EF0182E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 173/2019

Em 25 de outubro de 2019, na Secretaria Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, perante o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR LIMA SILVEIRA e o Secretário de Administração Sr. EDSON SEKI JÚNIOR, compareceu o Sr. MANOEL SALVADOR ANDRADE, tendo sido classificado em Concurso Público com Edital de Abertura n.° 001/2018, sendo seu resultado final homologado através de Edital n.º 019/2019, sendo nomeado conforme Portaria n. 336/2019 de 02 de outubro de 2.019, após o cumprimento dos requisitos indicados no item 1.3 do Edital n.º 001/2018 e parágrafo 4º do artigo 24 e artigo 25 da Lei Municipal n.º 686 de 04/10/2001, foi empossado no cargo de TRATORISTA, Símbolo COP, Padrão III, Classe A com vigência a partir desta data comprometendo-se ainda, ao assumir o cargo, a desempenhar fielmente as funções do mesmo, respeitando e cumprindo as Leis e Regulamentos.
Para constar lavrou-se o presente termo que vai assinado, pelo candidato nomeado, pela Secretaria de Administração e o Excelentíssmo Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo – MS, em 25 de outubro de 2019.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA	*EDSON SEKI JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário. Mun. de Administração e Governo

MANOEL SALVADOR ANDRADE

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:489AAAC9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 006/2019/ DE REMARCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO TESTE PRÁTICO – CARGO DE COZINHEIRA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019

Edital n.º 006/2019/ de REMARCAÇÃO DE CONVOCAÇÃO TESTE PRÁTICO – Cargo de Cozinheira do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, a **REMARCAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA TESTE PRÁTICO,** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE, para classificação final do cargo de Cozinheira. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira no dia **29 de Outubro de 2019 às 09h.**

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE Função: COZINHEIRA			
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Pontuação Preliminar**	**Classificação**
14	FRANCILENE DE ALBUQUERQUE	8,0	1°
30	MARIA AUXILIADORA BORGES	4,5	2°
03	ROSANA DE ARAUJO COSTA	4,0	3º

São Gabriel do Oeste-MS, 25 de Outubro de 2019.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:12C8755C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 087/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 087/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Marlon da Silva Kessler**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial nº 120/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 22/10/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 25 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B6F4B774

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 088/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 088/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designado a servidora **Michele Pagnussat**, para atuar como fiscal nos contratos do Pregão Presencial nº 116/2019.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 23/10/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 25 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:B7D7AB21

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.032/2019 PMSGO/GAB 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreto n° 2.032/2019 PMSGO/GAB 22 de outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal, e consubstanciado no artigo 326 da Lei Complementar nº 196/18.

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor a Junta Julgadora de Recursos Administrativos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, para o biênio 2019/2021 os seguintes membros:

Instituição	***Titular***	***Suplente***
Fazenda Pública Municipal	Fábio Piltz	-----
Fazenda Pública Municipal	Elisângela Darlete Montagna Santiago	Larissa Lima Alves
Ordem dos Advogados do Brasil	Tiago Armond Vicente	William Rosa Ferreira

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.658/18.

São Gabriel do Oeste, 22 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1CBE3849

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 12.917/2019
Processo Licitatório nº 194/2019
Dispensa nº 034/2019
Ref.: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão com reposição de peças nas motocicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo n. 12.917/2019, referente a contratação de Empresa para prestação de serviços de revisão com reposição de peças nas motocicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta no valor total de R$ 20.945,48 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com fundamento no inciso V, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de outubro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPÉRIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:FB38D881

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 12.917/2019
Processo Licitatório nº 194/2019
Dispensa nº 034/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão com reposição de peças nas motocicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Ref.: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1.993

Ratificação de Dispensa de Licitação

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão com reposição de peças nas motocicletas utilizadas pelos Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
3 **Valor total:** R$ 20.945,48 (vinte mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
4 **Contratada:** Valdecir Jose Berto-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.732.217/0001-11.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À procuradoria Jurídica para formalização do Contrato e ao Departamento de Contabilidade para as demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS Em 25 de outubro de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:EF1E11C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 400/2019

Decreto "P" nº 400/2019 PMSGO-GAB 23 de outubro de 2019.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho da servidora ***NEUMA BARCELOS FERREIRA***, matrícula 2682, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente dos Anos Iniciais – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição à Lucimar Felix Vieira, que encontra-se em auxílio doença, no período compreendido entre 20/10/2019 e 17/12/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:4BD1E337

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 401/2019

Decreto "P" nº 401/2019 PMSGO-GAB 23 de outubro de 2019.

Readaptar Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Fica readaptada temporariamente a servidora ***MARIA IVONETE DE JESUS SILVA***, matrícula 5105, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a função de Atendente, em conformidade com o BIM – Boletim de Inspeção Médica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 14/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de outubro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5374A56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO 055 1 / 2019

Termo Aditivo: Nº 001/2019
Contrato: Nº 055/2019
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado(a): Maria Edivaneide de Lima Pereira
Objeto: Prorrogação do contrato nº 055/2019, firmado em 02 de setembro de 2019, com vigência até 17 de outubro de 2019, o qual passa a viger até 30 de novembro de 2019, conforme justificativa constante na C.I. 825/2019 da Secretaria Municipal de Educação.
Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 5º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 908/2013.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 17 de outubro de 2019 a 30 de novembro de 2019, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Maria Edivaneide de Lima Pereira
Data da assinatura: 17 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:4194540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 63/2019, SÃO GABRIEL DO OESTE, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor SILVONEI ALVES NOGUEIRA, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos nº: 248/2019, 252/2019 e 256/2019, originados pelo Processo Administrativo nº 12432/2019, Processo Licitatório nº 174/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 116/2019 – aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de outubro de 2019.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:7589D257

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 087/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 087/2019 - SAAESGO - 22 de outubro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designada a servidora **ANA KAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA PIAIA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Processo de Dispensa de Licitação nº 108/2019.
Art. 2° - Competem à Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 22 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:18E91CC8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 088/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 088/2019 - SAAESGO - 22 de outubro de 2019

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.945/2019 – PMSGO/GAB de 10 de maio de 2019.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado o servidor **LEONARDO DE ROSSI VIEIRA**, para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir do Processo de Dispensa de Licitação nº 107/2019.
Art. 2° - Competem ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a 14 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

FABIO JUNIOR PINTO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:411BA543

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO PROC 158_19 PP 041- MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 158/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 043/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos Especializados, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria-MS, conforme Termo de referência. Data da realização do Pregão: dia 11/11/2019, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 25 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8A09F607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROC 62-19 PP 041_19- COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **GERALDO SOUSA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 041/2.019, Processo Adm. n° 062/2019, Registro de Preços, pelo tipo de menor preço por item, em favor das empresas: DARCIMARA CRISTINA

DE QUEIROZ, CNPJ. nº 17.706.726/0001-47, vencedora dos itens 01, 07, 08, 10, 17, 18 e 23, no valor total de R$ 45.583,00(quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais); W S QUEIROZ INFORMATICA, CNPJ. nº 15.244.105/0001-63, vencedora dos itens 02, 05, 09 e 21, vencedora no valor total de R$ 363.730,00(trezentos e sessenta e três mil setecentos e trinta reais); VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES, CNPJ. nº 27.172.995/0001-24, vencedora do item 11, no valor total de R$ 1.745,00(um mil setecentos e quarenta e cinco reais); D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ. nº 26.732.482/0001-68, vencedora do item 03, no valor total de R$ 696,00(seiscentos e noventa e seis reais); ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS, CNPJ. nº 15.168.380/0001-45, vencedora dos itens 16, 25 e 26, no valor total de R$ 12.275,00(doze mil duzentos e setenta e cinco reais); T A C COELHO JUNIOR INFORMATICA, CNPJ. nº 15.419.582/0001-12, vencedora dos itens12, 13, 14, 19, 20, 27 e 29, no valor total de R$ 34.705,00(trinta e quatro mil setecentos e cinco reais); SOUZA E MASTELLINI LTDA, CNPJ. nº 15.804.087/0001-27, vencedora dos itens 04, 22 e 24, no valor total de R$ 43.537,00(quarenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais) e LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA, CNPJ. nº 33.887.039/0001-21, vencedora dos itens 06, 15 e 28, no valore total de R$ 85.825,00(oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais), Registro de Preços para eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática, em atendimento ás necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme especificações constantes do Termo de referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 25 de Outubro de 2.019.

GERALDO SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D2A3DD93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC 62-19 PP 041_19- COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 041/2.019, Registro de Preço, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitantes vencedores as empresas: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ, CNPJ. nº 17.706.726/0001-47; W S QUEIROZ INFORMATICA, CNPJ. nº 15.244.105/0001-63; VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES, CNPJ. nº 27.172.995/0001-24; D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS, CNPJ. nº 26.732.482/0001-68; ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS, CNPJ. nº 15.168.380/0001-45; T A C COELHO JUNIOR INFORMATICA, CNPJ. nº 15.419.582/0001-12; SOUZA E MASTELLINI LTDA, CNPJ. nº 15.804.087/0001-27 e LENISE ARRABACA BARBOSA INFORMATICA, CNPJ. nº 33.887.039/0001-21, Registro de Preços para eventual aquisição de computadores e suprimentos de informática, em atendimento ás necessidades da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme especificações constantes do Termo de referência.

Selvíria - MS, 25 de Outubro de 2.019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:425ECEEB

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 277 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO 276/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 277 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a revogação do Decreto 276/2019 e dá outras providencias."

O EXMO. SR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA, no uso da atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 70, C/C inciso VII do Art. 14, ambos da Lei Orgânica do Município De Selvíria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 276/2019, que decretou expediente normal **no dia 28 de Outubro de 2019**.

Art. 2º - Em razão desta revogação, fica mantido o feriado do dia 28 de outubro, por ser o Dia dos Servidores Públicos, a ser respeitado pelos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Selvíria, excetuando as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 25 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Selvíria MS, 25 de Outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Henrique Laluce
Código Identificador:41A62A31

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2019.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 67/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 159/2019

Tendo em vista as justificativas apresentadas, considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à locação de imóvel para instalação do Conselho Tutelar do Município de Selvíria, pelo valor mensal de R$: 997,00 (novecentos e noventa e sete reais), assim o valor total do contrato será de R$ 11.964,00 (onze mil novecentos e sessenta e quatro reais), para o período de 12 (doze) meses, Ratifico a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos na Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 25 de outubro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Rafael Alves de Souza
Código Identificador:B507C42A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 149/2019
Processo nº 0091/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 04 (quatro) meses, em atendimento a **Secretaria Municipal de Assistência Social.**
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.244.017-2.023-3.3.90.33.00-100000 - Ficha: 0006
Valor: R$ 6.961,10 (seis mil e novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)
Vigência: 22/10/2019 à 24/02/2020
Data da Assinatura: 22/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e **Wandeley Mitsuo Tsutumi,** pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:5FA973D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 148/2019
Processo nº 0090/2019
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a **empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA**
Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, por um período estimado de 12 (doze) meses, em atendimento a **Secretaria Municipal de Saúde.**
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.33.00-102000 - Ficha: 0013
Valor: R$ 12.182,30 (doze mil e cento e oitenta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 22/10/2019 à 24/02/2020
Data da Assinatura: 22/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e **Wandeley Mitsuo Tsutumi,** pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:290F6AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO Nº 167/2018

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE TEMPO
Contrato nº 0167/2018
Processo nº 088/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
OBJETO: O Aumentando a vigência do Contrato em 72 (setenta e dois) dias, desta forma a Cláusula acima citada da vigência do Contrato passa a vigorar até a data de 20 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 09/10/2019
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e WANDELEY MITSUO TSUTUMI, pela contratada.

Sete Quedas – MS, 25/10/2019.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4F664D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 012/2019/RH

CONVOCAÇÃO PERÍCIA MÉDICA 012/2019/RH

CONVOCADA: **SEBASTIÃO NERES BARBOSA**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Diretora abaixo assinada, **CONVOCA** o servidor acima descrito para comparecer no dia **29/10/2019** (Terca-feira), no endereço abaixo:
CLÍNICA RAUL GRIGOLETTI,
RUA: MATO GROSSO, nº 2545, JARDIM CARAMURU
CIDADE: DOURADOS - MS
HORÁRIO: A PARTÍR DAS 14:00 HS.
Afim de realizar perícia médica, nos termos dos Artigo 59-A da Lei Complementar nº 049/2017.
IMPORTANTE: Levar os documentos que encontram-se em mãos, a saber: laudos, consultas, atestados e exames médicos e laboratoriais, entre outros.
Informa-se que o não atendimento ao presente ou falta injustificada acarretará procedimento que visa sanção disciplinar, que culmina na pena de suspensão, estatuída nos termos do artigo 111, inciso XV da Lei Complementar Municipal nº. 002/90.

Município de Sete Quedas/MS, 23 de outubro de 2019.

KELLI CRISTINA ANTONIASSE
Diretora do Dep. Recursos Humanos - RH
Prefeitura Municipal de Sete Quedas

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:2C3A01C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 181/2019, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 181/2019, de 22 de outubro de 2019.

Estabelece, em caráter excepcional, horário especial de atendimento direto ao público no Setor Divisão de Tributação e Fiscalização.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a incrementar a arrecadação da receita, bem como garantir a eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Carta Magna Republicana,

Decreta:

Art. 1° Fica instituído, em caráter excepcional, o Horário Especial de Atendimento Direto ao Público, que ocorrerá de segunda a sexta, no Setor Divisão de Tributação e Fiscalização, de forma ininterrupta das 07 (sete) horas às 17 (dezessete) horas, respeitando o horário de almoço.

Parágrafo único. Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada de maneira a serem distribuídas conforme escala a ser elaborada pela Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 22 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E2A99F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 633/2019 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2019 o servidor público municipal, **FRANCISCO GAÚNA DA SILVA**, matrícula nº 959-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercendo o cargo em comissão de Assessor Operacional, lotado junto a SEGOV, à Câmara Municipal de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de outubro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:510229A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 634/2019 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera do cargo em comissão de Procurador Especializado em Assuntos Judiciais de Execução Fiscal e Tributária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **WESLEI MARQUES GALDINO,** do cargo em comissão de Procurador Especializado em Assuntos Judiciais de Execução Fiscal e Tributária, vinculado a Procuradoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de setembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9A2A83AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 50/2019, que versa sobre: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de material de expediente em atendimento a Prefeitura Municipal e suas Secretarias, pelo período de 12 (doze) meses após a publicação do extrato da ata na imprensa oficial conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório, realizada em 18/10/2019, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem o menor preço por item, no valor total de R$ 1.648.547,29 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) as licitantes: **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA ME, TERABRAS COMERCIAL EIRELI ME, FABRICIO DOURADO DA SILVA ME, P C MALLMANN SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS ME, NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CASA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Sidrolândia – MS, 24 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C7CF281F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
COMUNICADO

Por força do Decreto Municipal Nº 156/2019 de 05 de setembro de 2019, que estabelece medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal no âmbito da Prefeitura e suas Secretarias e considerando as disposições constantes na lei complementar N 101/2000 (LRF) e lei municipal 1926 de 25 de junho de 2018 (LDO);
Por determinação da Comissão de Acompanhamento do Decreto, composta pelos servidores: CLAYTON LOPES ORTEGA, RENATO DA SILVA SANTOS E VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ, ficam a empresa prestadoras de serviço de coleta de lixo doméstico, Morhena Coleta e Engenharia Ambiental, do pregão 40/2018, contrato 113/2018, processo 2472/2018, consta a valer a redução a partir do dia 15/10/2019.

CLAYTON LOPES ORTEGA
Secretário M. de Governo e Desburocratização

RENATO DASILVA SANTOS
Secretário M. de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica

VANILDA BORGES BARBOSA VIGANÓ
Diretora de Finanças

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F9AD82BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 048/2019, que versa sobre: Aquisição de medicamentos para atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Sidrolândia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência do edital, e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 08/10/2019, com início às 07:30 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 2.802.535,14 (dois milhões oitocentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos) as licitantes: CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS

LTDA, DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.

Sidrolândia – MS, 25 de outubro de 2019.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C04116EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2019, ficam convocado o representante da empresa : **P C MALLMANN SOLUCOES EM NEGOCIOS**, vencedora da licitação, para comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena e decair do direito à contratação.

SIDROLANDIA - MS, 25 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:9744FA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2019, ficam convocado o representante da empresa : **GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, vencedora da licitação, para comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena e decair do direito à contratação.

SIDROLANDIA - MS, 25 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:5BAFC0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 45/ 2019, ficam convocado o representante da empresa : **F. MARRY DA SILVA INTERNET ME**, vencedora da licitação, para comparecer na PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena e decair do direito à contratação.

SIDROLÂNDIA - MS, 25 de outubro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:1C02F962

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA Nº 015/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *APARECIDA DIVINA DE JESUS* E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE a servidora ***APARECIDA DIVINA DE JESUS*** **,** Matrícula 232/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe D N/III do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com Integralidade e Paridade no valor R$ **3.846,40** (Três Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 35 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV).
Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o parágrafo Único do Artigo 35 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 25 de Outubro de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:1B84C312

NÚCLEO DE ARRECADAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006,2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250 de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, de 25 de Outubro 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivos(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF / CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ADAO FURY MACHT	043.189.190-72	9757/00038/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Luiwya de Fátima Valezi Santos Matrícula: 00000850

Cargo/Portaria de Nomeação nº: Agente de Fiscalização Municipal Assinatura:

Data de afixação: 25/10/2019
Data de desafixação: 09/11/2019

Publicado por:
Luiwya de Fatima Valezi Santos
Código Identificador:91FB5EF4

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 897 SONORA, 24 DE OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR 4 CLIMATIZADORES PARA O SINDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Sonora - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 4 (quatro) climatizadores usados para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sonora (*Sindes*);
Art. 2º Fica o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sonora (*Sindes*) obrigado a prestar contas da instalação e utilização dos climatizadores à Prefeitura no prazo de 60 dias a partir da doação.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:D10C7C13

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 696 SONORA, 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a Homologação do processo Seletivo para contratação de Motorista I, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**,** para contratação do cargo de **Motorista I** para exercer suas funções na Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro do corrente ano.

Registre-se e Publique-se

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:69CAC080

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 693 DE 24 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre encerramento do exercício de 2019 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos Balanços Gerais do Município de Sonora/MS, no exercício de 2019, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sonora/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:
ü a elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP/2019 – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na Lei 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal;
ü a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de aquisição de bens e serviços, processos licitatórios, emissão de empenhos, pagamento de fornecedores e outros procedimentos contábeis:
D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS
Art.1º A realização de processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços neste exercício de 2019 obedecerão aos seguintes prazos limites:
I. Fica vedado a partir de 18 de novembro/2019 a abertura de novos processos licitatórios nas modalidades tomada de preços, concorrência, leilão,
cartas convites e pregão para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2019;
II. Fica vedada a aquisição de bens e contratação de serviços por compra direta para aquisições a serem realizadas neste exercício de 2019, a partir de 18 de novembro de 2019.
Art. 2º Fica determinado aos Gerente Municipais e dirigentes de Fundos e demais órgãos da administração indireta que encaminhe até 08 de novembro/2019 à Gerência Administração, Planejamento e Finanças os pedidos de aquisição de bens e serviços a serem adquiridos neste exercício, de forma que o setor possa iniciar os procedimentos licitatórios.
§1º Para o exercício de 2020 os pedidos de aquisição de bens e serviços deverão ser encaminhados à Gerência Administração, Planejamento e Finanças até 05 de novembo/2019 e deverão ter seu procedimento licitatório iniciados até 31 de dezembro/2019.
CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art.3º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2019 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 4º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os procedimentos de praxe para a efetivação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Seção I
DO EMPENHO DA DESPESA
Art. 5º Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência Administração, Planejamento e Finanças as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 18 de novembro de 2019.
Art. 6º O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 26 de novembro de 2019, após esta data não será permitida sua emissão.
§1º A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo,

precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, despesas com educação nos Centros de Educação Infantil, em caso de necessidade, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 18 de novembro de 2019 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 7º O prazo máximo para emissão de requisições com recursos próprios à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 29 de novembro de 2019, após esta data não será permitida sua emissão, à exceção de despesas com educação nos Centros de Educação Infantil, Saúde e Conselho Tutelar ou em casos de necessidades devidamente justificadas.

Seção II

DO PAGAMENTO

Art. 8º A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

I. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas será realizado até o dia 23 de dezembro de 2019;

II. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2019 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 31 de dezembro de 2019;

III. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2020 serão realizados a partir do dia 15 de janeiro/2020, à exceção de tributos, despesas com agua, luz e telefone e internet e repasses ao hospital com prazo fixado antes desse período.

Art. 9º Fica determinado o dia 10 de dezembro de 2019 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data deverão ser processadas no início do exercício de 2020.

CAPÍTULO III

DA CONTENÇÃO DE DESPESA

Art. 10 Fica determinado a todos as Gerencias Municipais a redução do consumo de combustível, à exceção dos veículos utilizados para transporte escolar, conselho tutelar e saúde.

Art. 11 Fica vedada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, até o final deste exercício, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal.

§1º Ficam suspensas a partir de 10 novembro de 2019 a contratação de servidor, nomeações em cargos em comissão e em cargos efetivos e concessão de gratificações e outros adicionais;

§ 3º Fica reduzido o pagamento de horas extraordinárias de trabalho para todos os cargos até o final do exercício;

§ 4º Fica autorizada a compensação de horas trabalhas fora do horário normal de expediente por tempo equivalente de folga, a critério do Gerente de cada pasta, que instituirá os dias de folga e horários de trabalho;

§ 5º Fica proibida a aquisição de material permanente com recursos próprios;

§6º A partir da publicação deste decreto, fica vedado o pagamento de diárias, salvo se previamente autorizadas pelo Prefeito ou Gerente de Administração, Planejamento e Finanças;

§7º As diárias referentes às atividades essenciais da administração pública poderão ser autorizadas, excepcionalmente, pelo respectivo gerente responsável pela pasta.

Art. 12 Fica proibido o uso de veículos públicos fora do horário de expediente e nos finais de semana e feriados, à exceção dos veículos da Secretaria de Saúde e veículos do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO IV

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 13 O cancelamento de empenhos e inscrição de restos à pagar deverão obedecer ao seguinte:

I. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas, que possuam recursos financeiros para o respectivo pagamento, na forma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000;

II. Poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2019 as despesas empenhadas e não processadas referentes a serviços contínuos ou execução de obras;

III. Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem nos incisos I e II anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas;

IV. Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2019, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal;

V. Poderão ser empenhadas e inscritas em restos a pagar, as despesas com pessoal e encargos referentes ao mês de dezembro de 2019 e programadas para pagamento no mês de janeiro/2020, período em que o município deverá ter ingressados os recursos financeiros correspondentes, caso não sejam apurados outros recursos até o dia 31 de dezembro/2019;

VI. Poderão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados os empenhos vinculados a verbas de convênios ou outros recursos da União ou do Estado, ingressadas ou não até o dia 31/12/19, desde que estejam as verbas comprovadamente comprometidas em sua origem;

VII. As unidades orçamentárias terão até o dia 22 de novembro de 2019 para encaminharem à Secretário Municipal de Fazenda e saldos de empenho passíveis de cancelamento e para o Setor de Licitações as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos que deverão ser elaborados até 31 de dezembro de 2019;

VIII. A Gerência Administração, Planejamento e Finanças providenciará até 31 de dezembro de 2019 o cancelamento dos saldos das contas de restos à pagar

processados e não processados relativos aos exercícios anteriores a 2019, em observância ao art. 2º da Lei nº 10.028/2000.

Parágrafo único. A Gerência Administração, Planejamento e Finanças diligenciará, no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldos de empenho considerados insubsistentes, estejam concretizadas até o dia 31 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO V

DOS INVENTÁRIOS

Art. 14 Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

Art. 15 Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 10 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO VI

DA DESPESA DE PESSOAL

Art. 16 As folhas de pagamento deverão ser encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providenciar a programação de pagamento de acordo com os seguintes prazos limites:

I. até o dia 06 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do décimo terceiro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento;

II. até o dia 16 de dezembro de 2019 o Setor de Pessoal deverá encaminhar a folha do mês de dezembro para o Setor de Contabilidade para análise e programação de pagamento.

CAPÍTULO VII

DAS FÉRIAS COLETIVAS

Art. 17 Fica estabelecido como o período de férias coletivas de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta e Indireta da administração municipal.

§ 1º As férias coletivas dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, que pela sua natureza não poderão sofrer interrupções, como saúde, assistência social, administração e finanças, coleta de lixo, limpeza da cidade, vigilância e finanças, ficando a cargo do Gerente de cada pasta os servidores que entrarão em ferias coletivas, ficando a seu exclusivo critério instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa;

§ 2º O pagamento de adicional de férias será realizado no mês em que o servidor completa seu período de aquisição, e o valor a ser pago deverá considerar o vencimento do mês em questão.

§4º Cada Gerente Municipal deverá informar ao Setor de Pessoal até o dia 01 de dezembro/2019, a listagem dos servidores que entrarão em férias coletivas.

§ 5º O Gerente de cada pasta deverá ordenar ao Setor de Pessoal que proceda as anotações de férias de todos os servidores, sendo responsabilizado pelo descumprimento deste ato.
§ 6º O gozo das férias estabelecidas neste artigo serão registrados na vida funcional de cada servidor da seguinte forma:
I – para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II – para os servidores que ainda não completaram o período aquisitivo e não se enquadram no inciso I, o próximo período aquisitivo de férias a que o servidor tiver direito.
§ 7º Os membros do magistério lotados na Secretaria Municipal de Educação terão suas férias regulares, conforme estabelece o Estatuto do Servidor Público.
CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18 As despesas a serem realizadas com recursos de convênios, repasses da União ou do Governo do Estado, verbas vinculadas e outras que não sejam
considerados como recursos próprios do município não obedecem aos limites previstos neste Decreto.
Art. 19 Os Gerente Municipais deverão encaminhar à Gerência Administração, Planejamento e Finanças até 15 de janeiro de 2020 o relatório das atividades realizadas em 2019, com as metas físicas alcançadas no período.
Art. 20 Os casos excepcionais serão autorizados pelo Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:1AE5575B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0178/2019.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA**: PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI; DATA DA ASSINATURA:** 25 de Outubro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Realização de Obra de Restauração de Pavimentação Asfáltica, em uma Área de 4.322,16 m2 e Substituição de Pavimentação já existente, em uma Área de 923,13 m2; nas Ruas: "Olivia Maria de Oliveira", "Marciano Cordeiro", "José Martins dos Santos" e Avenida "Felinto Muller", conforme Projeto e Planilha de A, parte integrante do referido Processo - **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço – **VALOR:** R$ 223.897,02 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e sete reais e dois centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.031- Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalações.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mariana Mendes Saraiva

Taquarussu - MS, 25 de Outubro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2AB6426B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 431 DE 17 OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências".

Sebastião Donizete Barraco, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
0
Resolve

Artigo 1°-Substituir Membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentário e Financeira. Que compõe o Conselho Municipal de Saúde abaixo relacionado, para complementar mandato até ABRIL DE 2020 conforme Portaria nº. 212, de 27 de março de 2017;

Órgão/Entidade Representante da Gestão	**Órgão/ Entidade** Representante da Gestão
Membro titular: **AQUEMILLE PEREIRA MARINHO**	**Em Substituição** **SILVIO ALVES SANTANA**

Artigo 2º - Substituir Membro da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado para complementar mandato até abril de 2020, conforme Portaria 273 de 19 abril de 2018

Órgão/Entidade Representante da Gestão	**Órgão/ Entidade** Representante da Gestão
Membro titular: **AQUEMILLE PEREIRA MARINHO**	**Em Substituição** **SILVIO ALVES SANTANA**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor conforme lavrado em Ata de nº163/2018 de 18 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 14/12/2018

HASLAN PISCIOTANNO DA SILVA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3B491210

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS – MS e a empresa **NEY DE SOUZA FIGUEIREDO - ME**

OBJETO: registro de preços de empresa para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*)**, previsto para 02 (dois) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 9.447,35 (NOVE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido: 172-03.011-26.122.0115.2041-3.3.90.39.00.0.100-F.Recurso: 100 – S.Elemento: 99 – Desdob: 0 Departamento Municipal de Transito
Reduzido: 49-03.002-04.122.0104.2007-3.3.90.39.00.0.100-F.Recurso: 100 – S.Elemento: 99 – Desdob: 0 Departamento de Administração e Recursos Humanos
Reduzido: 188-03.005-12.361.0113.2010-3.3.90.39.00.0.101-F.Recurso: 101 – S.Elemento: 99 – Desdob: 0 Departamento de Educação Cultura Esporte

Reduzido: 281-03.008-26.122.0115.2029-3.3.90.39.00.0.100-F.Recurso: 100 – S.Elemento: 99 – Desdob: 0 Departamento de Estradas de Rodagem
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

NEY DE SOUZA FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C95E7447

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **NEY DE SOUZA FIGUEIREDO - ME**

OBJETO: registro de preços de empresa para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*)**, previsto para 02 (dois) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 35.244,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido: 358-03.013-10.301.0107.2147-3.3.90.39.00.0.131-F.Recurso: 131 – S.Elemento: 99 – Desdob: 9 Fundo Municipal de Saúde
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Representante Legal

NEY DE SOUZA FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E172E925

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** e a empresa **NEY DE SOUZA FIGUEIREDO - ME**

OBJETO: registro de preços de empresa para fornecimento de Refeições (tipo marmitex e *Self Service*)**, previsto para 02 (dois) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 5.874,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Reduzido: 173-03.015-08.122.0122.2092-3.3.90.39.00.0.100-F.Recurso: 100 – S.Elemento: 99 – Desdob: 0 Fundo Municipal de Assistência Social..
BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Representante Legal

NEY DE SOUZA FIGUEIREDO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B36AC2CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** e a empresa **I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES E O DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA MUNICIPALIDADE EM SUAS PROTEÇÕES SOCIAIS E DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 18.434,33 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2130 Código Reduzido: 202 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 129 – Desdob.0
Projeto Atividade: 2092 Código Reduzido: 155 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Desdob.0
Projeto Atividade: 2123 Código Reduzido: 39 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 129 – Desdob.0
Projeto Atividade: 2133 Código Reduzido: 385 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Desdob.0

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.
Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Representante Legal

IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:057CB0EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2019

DATA DE ASSINATURA: 24 de Setembro de 2019.

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL** e a empresa **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES E O DEPARTAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA MUNICIPALIDADE EM SUAS PROTEÇÕES

SOCIAIS E DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual.
VALOR TOTAL: R$ 37.803,61 (trinta e sete mil e oitocentos e três reais e sessenta e um centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2130 Código Reduzido: 202 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 129 – Desdob.0
Projeto Atividade: 2123 Código Reduzido: 39 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 129 – Desdob.0
Projeto Atividade: 2133 Código Reduzido: 385 Dotação: 3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recursos: 229 – Desdob.0

BASE LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação.

Assinam:

MARCELO MARQUES PEREZ
Representante Legal

ANTÔNIO ROBERTO DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4549E136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

DATA DE ASSINATURA: 03 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato acima referido do Lote 01, no valor total de **R$24.953,98 (vinte e quatro mil e novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e oito centavos**) para aditamento dos serviços conforme Planilhas Orçamentárias, constantes no Processo Administrativo n°. 145/2019 deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR REDUZIDO:
Face o Acréscimo do valor inicial do contrato que era de **R$49.925,54 (quarenta e nove mil e novecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos**), passa a ser **R$ 74.879,52 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos),** perfazendo aproximadamente 49,98% do valor inicial contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretor Municipal de Saúde

DANIEL MATIAS QUEIROZ
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:424B731F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018

DATA DE ASSINATURA: 04 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 082/2019, empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 01 (um) mês o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 082/2019, a contar de 04/10/2019 à 04/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor do presente Termo é de **R$ 50.251,68 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R$ 201.006,72 (Duzentos e um mil e seis reais e setenta e dois centavos).**
CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 082/2019.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

SERGIO GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9DF3B1C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018

DATA DE ASSINATURA: 10 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS e a empresa **QUALITY SISTEMAS LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 116/2018, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e sistema de uso da gestão municipal abrangendo o Sistema de Protocolo, Consulta de Processo Web, Frotas, Patrimônio, Almoxarifado, Recursos Humanos, e Folha de Pagamento, Holerite Web, Compras, Licitação, Contabilidade Pública, Planejamento, Tributos, Nota Fiscal Eletrônica, Saúde, Escola, Assistência Social, Recepção, Controle Interno Web, Gestão Eletrônica De Documentos, Brasil Transparente, E-SIC, e Sistema de Atendimento Cliente Web, conforme o Processo de Dispensa de Licitação n°. 101/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 116/2018, a contar de 11/10/2019 à 11/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
Face a prorrogação o valor inicial do contrato que era de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, somado com o Termo de Aditivo de prorrogação, perfaz o valor final do contrato em **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme Processo Administrativo N°. 180/2018, deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 116/2018.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

MARCOS LUIZ DA MAIA
Representante

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:448ABCFD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INFORTECH INFORMATICA EIRELLI EPP**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 23 de Março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 060/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 060/2019.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora Municipal de Saúde

FRANCISCO FABIO RODRIGUES DE SOUSA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EE8F3FA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 061/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 23 de Março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 061/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2019.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretor Municipal de Saúde

DAVID MARLLON QUEIROZ NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:96E6C4AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 063/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 23 de Março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 063/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 063/2019.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretora Municipal de Saúde

LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D289B729

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **COMERCIAL GALIPHE EIRELI-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 070/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 23 de Março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 070/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 070/2019.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretor Municipal de Saúde

JEFERSON JOSÉ SIMÕES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C6AFED65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS-ME**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 073/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 23 de Março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 073/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2019.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretor Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA MARTINS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4613FE0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 075/2019, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 23 de Março de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 075/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 075/2019.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretor Municipal de Saúde

KLEBER LUIS LEAL
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E72E5F46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

DATA DE ASSINATURA: 16 de Outubro de 2019

PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **GR COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 083/2018, visando à continuidade da execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado até 27 de Janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 083/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 083/2018.

Assinam:

LUCIENE ANTÔNIO FERREIRA
Diretor Municipal de Saúde

DANIEL APARECIDO DA FONSECA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:76AF44B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 445, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, com vistas a AVALIAR, ANALISAR e APROVAR a proposta de metodologia técnica, juntamente com as etapas de execução a contemplar o interesse da municipalidade por meio do SUAS, Gestão do SUAS, SUPPAS/SUAS, Orientação Técnica do ACESSUAS /TRABALHO e o presente Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n°.029/2019.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores públicos, sob a presidência do primeiro:
Matricula 3683 - Rodrigo da Silva Bezerra
Matricula 1736 - Joyce Leia da Conceição Pereira
Matricula 4014 - Claudiane da Conceição dos Anjos Mauro

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrarias.

TERENOS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registra-se e cumpra-se

Em 21.10.19

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E9CF3019

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO JARDIM CARANDÁ, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:56BC3DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO MORUMBI, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/11/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:EC8FA187

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO NOVO AEROPORTO, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:D40DE54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO 5ª DA LAGOA, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/11/2019.
HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:93524A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: BAIRRO JARDIM DOURADO – PARTE 5, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/12/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:459A800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 155/2019

COMUNICADO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a interposição de recurso administrativo da(s) empresa(s): **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA** e **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, face ao resultado da "fase de habilitação" do certame em epígrafe. Por tal exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, com fulcro no art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, para impugnação e apresentação de contrarrazões.

NOTA: Ficam os demais licitantes devidamente comunicados, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei, ou ainda, requerendo-se a peça da recorrente através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br.

Publique-se

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Kelly Carla Ferreira Abonízio
Código Identificador:9F7B8A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.396/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de serviço para a realização do exame de ressonância magnética do coração para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com pedido de Tutela Provisória em favor do paciente Roberto Marques da Silva – Autos – 0801551-57.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município de Três Lagoas e o Estado do Mato Grosso do Sul forneçam o procedimento ao autor.

EMPRESA: INSTITUTO DE RADIODIAGNÓSTICO RIO PRETO LTDA.

Valor R$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000 – Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 25 de outubro de 2019

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:6C92B87F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA, PARA ATENDER PACIENTES DO SUS, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2019.
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 064/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078622/2019

O **Município de Amambai - MS**, com sede administrativa localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal o Sr. Edinaldo Luiz de Melo Bandeira**, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado a Rua José Alves Cavalheiro, nº 3992, Centro, na cidade de Amambaí - MS, portador do RG n° 742780 SSP/MS, CPF n° 663.061.161-68, e representa o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI MS**, a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues**, **Secretária Municipal de Saúde,** portadora do CPF nº 011.532.951-05 e RG nº 2.293.962 SSP/MS**,** doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 064/2019,** autorizado pelo **Processo Administrativo nº 078622/2019**.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

Empresa **UNIDADE DE DIAGNÒSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.355.861/0001-46, com sede na Rua Ciro Melo, n° 2059, Vila Tonani I, CEP 79.805-031, Dourados – MS, neste ato representado pelo **Sr. Odicleves Aparecido Toledo Pucks**, Diretor Administrativo, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do RG n° 541.398 SSP/MS e do CPF/MF n° 448.702.801-91, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, n° 3478, Bairro Santa Fé, CEP 79.021-151, na cidade de Campo Grande – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto n° 367/2013, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Município, tendo resolvido REGISTRAR os preços para prestação de serviço **de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de "ressonância magnéticas", pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS.,** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de REGISTRAR os preços para prestação de serviço **de mão-de-obra especializada para prestação de serviços de exames de "ressonância magnéticas", pelo período estimado de 12 meses, para atender pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Amambai- MS**, **sendo que a realização dos exames, será** em aparelho de ressonância pertencente ao Contratado, e serão realizados nos dias e horários que a Secretaria de Saúde agendar previamente conforme a necessidade do serviço, que foram especificados no Anexo I do Edital, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP n° 064/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens/serviços registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços unitários da prestação de serviços serão os obtidos através do **MENOR PREÇO POR ITEM – DE PROCEDIMENTOS DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**, perfazendo um valor total de **R$ 134.940,00(Cento e trinta e quatro mil novecentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1 – Os pagamentos serão feitos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das notas fiscais no Departamento de Compras, podendo ser efetuados por boleto bancário, depósito em conta bancária do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA
4.1. A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade participante do Sistema de Registro de Preços, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
4.2. Caberá a cada órgão, no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.
4.3 – A DETENTORA deverá executar os serviços num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço.
4.4 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a DETENTORA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, CNPJ nº 03.568.433/0001-36, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
4.5 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela DETENTORA, diretamente aos representantes das Secretarias Requisitantes, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela DETENTORA, todas as condições pactuadas.
4.6 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA pelo representante da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual **redução** dos preços praticados no mercado **ou de fato que eleve** o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para efeitos de revisão de preços prevista no caput deste artigo ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de pesquisa de mercado,

planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros meios disponíveis para fins de levantamento das condições de mercado, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

5.3. A administração deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.4. No transcurso da negociação de revisão de preços ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados.

5.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá a Administração promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo, sem aplicação de penalidades;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, a administração deverá proceder a revogação do item ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

I - estabelecer negociação com os demais classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço inicial.

5.9. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Caberá a cada órgão no momento da aquisição ou contratação, indicar a dotação orçamentária por onde correrá a despesa, conforme artigo 8°, § 2°, do Decreto n° 367/2013.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A administração, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à DETENTORA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

7.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Administração em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne à execução do objeto da Ata.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
9.1. Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

9.1.1. Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

9.1.2. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

9.1.3. Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

9.1.4. Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

9.1.5. Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
9.1.6. Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do produto e o nome do fornecedor.

9.2. Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

9.2.1. Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

9.2.2. Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

9.2.3. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

9.2.4. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

9.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

9.2.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações do produto.

9.2.7. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

9.3. Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

9.3.1. Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

9.3.2. Executar os serviços mediante requisição ou ordem de serviço por escrito;

9.3.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

9.3.4. Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionadas ao objeto contratado.

9.3.5. Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

9.3.6. Prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

9.3.7. Cumprir a garantia se for o caso, mínima de 03 meses;

9.3.8. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

9.3.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

9.3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos veículos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10. Pela não entrega dos objetos, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) pela não entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor total do mesmo por atraso na entrega dos implementos, conforme ajuste nele consubstanciado.

10.1.2. Sujeitará ainda a contratada às penalidades de advertência, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e à declaração de inidoneidade, conforme previsto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98. Além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos Artigos 89 e 99 do citado diploma legal, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CANCELAMENTOS E DA RESCISÃO

11.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da administração quando o fornecedor:

I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.

11.2. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

11.3. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.

11.4. O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata indicando o novo fornecedor, obedecida à ordem inicial de classificação.

11.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá administração proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Quaisquer controvérsias e omissões decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão dirimidas com base na Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e em demais instrumentos normativos aplicáveis à administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Amambai MS, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Amambai – MS, 10 de Outubro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
Contratante
SR. ODICLEVES APARECIDOTOLEDO PUCKS
CPF: 448.702.801-91
Diretor Administrativo
Unidade De Diagnóstica Por Imagem De Dourados - LTDA

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar
CPF Nº 971.720.811-53
RG Nº 1.159.578 SSP/MS

UNIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE DOURADOS LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	SERV.	15	540,00	8.100,00
2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA DORSAL	SERV.	15	540,00	8.100,00
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBAR	SERV.	50	540,00	27.000,00
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÕES	SERV.	40	540,00	21.600,00
5	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE MEMBROS INFERIORES/SUPERIORES	SERV.	5	540,00	2.700,00
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	SERV.	40	540,00	21.600,00
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE FACE	SERV.	5	540,00	2.700,00
8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PESCOÇO	SERV.	5	540,00	2.700,00
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	SERV.	10	540,00	5.400,00
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SIMPLES	SERV.	20	540,00	10.800,00
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA	SERV.	10	540,00	5.400,00
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN TOTAL	SERV.	10	980,00	9.800,00
13	RESSONÂNCIA MAGNETICA DE MAMAS	SERV.	3	980,00	2.940,00
14	COLANGIORRESSONÂNCIA	SERV.	5	540,00	2.700,00
15	CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	SERV.	40	85,00	3.400,00
VALOR TOTAL					**134.940,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E71BD7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**23/10/2019**	**2733**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**			
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**	CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	296	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01325/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					15.900,55		400,00	15.500,55

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, CONFORME ATA Nº 23/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		400,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172

21.981.969/0001-60

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:AF369DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2734

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/10/2019**	**2734**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**						CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	288	10. 01	12	361	0007	2043	3.3.90.39.23	1 15 052
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.23					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Festividades e Homenagens					01326/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						777,86	470,00	307,86

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS DO TRANSPORTE RURAL, CONFORME ATA Nº 23/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		470,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172

21.981.969/0001-60

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2828CF2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/10/2019**	**2735**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**								
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	223	10. 01	12	306	0007	2030	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01327/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					8.131,26		1.264,48	6.866,78

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIEMNTÍCIOS PARA A PRÉ-ESCOLA, CONFORME ATA Nº 11/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.264,48

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME

26.587.679/0001-50

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:A3288B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**23/10/2019**	**2736**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**									
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**			
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	227	10. 01	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15051	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01328/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					20.024,41		2.566,14	17.458,27	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIEMNTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS (ENSINO FUNDAMENTAL) CONFORME ATA Nº 11/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.566,14
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretaria Municipal De Educação		
Fornecedor									
MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME									
26.587.679/0001-50									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:825769AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2737

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**23/10/2019**	**2737**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**									
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**						CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	301	10. 01	12	364	0008	2063	3.3.90.30.07	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07					Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação					01334/19			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						160,00	100,00	60,00	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK EM ATENDIMENTO A I SEMANA ACADEMICA DE CURSO DE PEDAGOGIA DO POLO UAB NO DIA 24/10/2019, CONFORME ATA Nº24/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			100,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***			
Prefeito Municipal						Secretaria Municipal De Educação			
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8D71E248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2738

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**23/10/2019**	**2738**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4172**			
NOME: **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**	CNPJ/CPF: **26.587.679/0001-50**		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, 2960			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	225	10. 01	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 051
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01329/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						11.538,78	1.993,54	9.545,24

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000063/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 30 - Mod. Formatada: 30 AQUISISÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO INFANTIL), CONFORME ATA Nº 11/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO036		LICITAÇÃO: 000063/19	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		1.993,54

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME

26.587.679/0001-50

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:F7A86FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/10/2019**	**2739**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4128**								
NOME: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP**						CNPJ/CPF: **01.932.912/0001-64**		
ENDEREÇO: R.DR. PACIFICO LOPES SIQUEIRA , 60								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	294	10. 01	12	364	0008	2062	3.3.90.30.39	170 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01335/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						10.033,37	5.749,55	4.283,82

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO SCANIA S112 PLACA GMB 4737 DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, CONFORME ATA N° 014/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO044		LICITAÇÃO: 000079/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.749,55

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP

01.932.912/0001-64

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:24B12E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2740

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098			CNPJ:03563335/0001-06				DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/10/2019**	**2740**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **110634**								
NOME: **ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172**			CNPJ/CPF: **21.981.969/0001-60**					
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	215	10. 01	12	122	0003	2023	3.3.90.39.19	1 70 071
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01324/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					1.030,57		120,00	910,57

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000121/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 62 - Mod. Formatada: 62 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PLACA NRZ 3077, CONFORME ATA Nº 23/2019.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO77		LICITAÇÃO: 000121/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		120,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA — ***MARIA MARGARIDA DE MATOS***

Prefeito Municipal — Secretaria Municipal De Educação

Fornecedor

ROBSON FAGUNDES DE OLIVEIRA 90903706172

21.981.969/0001-60

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:8B5EF4A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2741

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**23/10/2019**	**2741**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**									
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**			
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01332/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						71.968,87	776,00	71.192,87	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM CAMINHÃO GM 14000 FROTA 33, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		776,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DA72DA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2742

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**23/10/2019**	**2742**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**									
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**				
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01333/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						71.192,87	1.079,10	70.113,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM RETROESCAVADEIRA 406 ADVANCED, CONFORME ATA Nº 05/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.079,10
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal							Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor									
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE									
32.590.912/0001-57									

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:DFF389EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2743

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS								**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**23/10/2019**	**2743**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**									
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**					CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**				
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 501	

RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19				Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos				01330/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			70.113,77		1.386,00	68.727,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM PÁ CARREGADEIRA W20E, CONFORME ATA Nº 05/2019.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.386,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal					Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor							
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE							
32.590.912/0001-57							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:78B73E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2744

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS							**OR - Ordinario**	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/10/2019**	**2744**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111788**								
NOME: **ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE**						CNPJ/CPF: **32.590.912/0001-57**		
ENDEREÇO: ROD BR 158 KM 141,02								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	907	14. 01	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	180 501
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					01331/19		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						68.727,77	1.623,60	67.104,17
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA EM TRATOR MASSEY FERGUSSON 265 ANO 1987, CONFORME ATA Nº 05/2019.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO022		LICITAÇÃO: 000036/19		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.623,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***IGOR SANTOS VOUGADO***		
Prefeito Municipal						Secretario De Obras E Serviços Urbanos		
Fornecedor								
ADRIANA ANDRE NOGUEIRA CHIERICE								
32.590.912/0001-57								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:E9D5B893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 035/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 035/2019.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA IPANEMA LTDA

OBJETO: execução dos **SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	Veículo do Município	Os serviços médicos de acompanhamento/remoção de pacientes serão realizados, eventualmente conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para o deslocamento de pacientes em caso de urgência, emergência, para estabelecimentos de saúde de outros Municípios da região, da seguinte forma: a) Os serviços serão executados em veículos de propriedade do Município com toda a infraestrutura necessária para o deslocamento de pacientes, conforme o caso exija, seja caso de suporte básico ou suporte avançado (UTI), conforme Portaria nº 2048/02 do Ministério da Saúde; b) Os serviços serão executados mediante chamados, por demanda, através de servidor/funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde; c) O atendimento dos chamados para casos de transporte de pacientes em ambulâncias de Suporte Básico deverá ser realizado no prazo máximo de 1 (uma) hora, após solicitação encaminhada para empresa; d) O atendimento dos chamados para casos de transporte de pacientes em ambulâncias de Suporte Avançado (UTI Móvel), para atendimentos de procedimentos de urgência ou emergência deverão ser atendidos imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; Os serviços deverão atender todas as exigências dispostas na RESOLUÇÃO CFM nº 1.672/2003.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.
QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcio Garcia Galdino
Código Identificador:E18C98EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.05/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E AS EMPRESAS: BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP. CASA DO ATLETA LTDA EPP. R.G. PINHEIRO ME. BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME. DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Educativo, Esportivo, Premiação e Brinquedos, a fim de atender as Secretarias Municipais de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

1938		BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP				
Item	Código	CNPJ: 02.966.083/0001-01 RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 654, 654 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-121 Telefone: 67 3384-2210Fax: 67 984069965 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.006.789	BASTÕES DE MASSAGEM Marca: VOLLO	UN	10	76,00	760,00
5	002.006.623	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - MIRIM Marca: MAGUSSY	UN	36	249,50	8.982,00
9	002.006.026	BOLA DE BORRACHA - N° 12 (INICIAÇÃO) Marca: SILME	UN	25	25,90	647,50
10	002.006.028	BOLA DE BORRACHA - N° 14 (INICIAÇÃO) Marca: SILME	UN	30	30,00	900,00
12	002.006.504	BOLA DE FUTEBOL EM 8 GOMOS EM PU Marca: PENALTY	UN	30	160,70	4.821,00
15	002.006.517	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS EM PU (INFANTIL) Marca: PENALTY	UN	30	196,00	5.880,00
22	002.006.473	BOLA FISIOTERÁPICA P/ PILATES & BOBATH - 85 CM BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERAPIA) Marca: PROAUT	UN	22	126,50	2.783,00
44	002.006.782	CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, CONTENDO 85 PEÇAS DE TAMANHOS DIVERSOS Marca: CARLU	CJ	3	160,00	480,00
55	002.068.723	ESCADA DE AGILIDADE COM NO MÍNIMO 10 DEGRAUS AJUSTÁVEIS Marca: VOLLO	UN	8	83,90	671,20
56	002.006.766	ESCUDO ANTEBRAÇO Marca: KNOCKOUT	UN	4	193,50	774,00
59	008.033.506	HALTER EMBORRACHADO - 1,0 KG (TIPO BOLA) Marca: FUNFIBAN	UN	30	13,45	403,50
60	002.031.451	HALTER EMBORRACHADO - 2,0 KG (TIPO BOLA) Marca: FUNDIBAN	UN	2	26,00	52,00
83	002.006.785	KIT EXTENSORES ELÁSTICOS COM 11 (ONZE) PEÇAS PARA TREINAMENTO PILATES FITNESS Marca: UPLIFE	KIT	5	240,00	1.200,00
85	002.006.788	KIT SUPER BANDS COM MATERIAL EM LÁTEX EM ALTA RESISTÊNCIA Marca: UPLIFE	KIT	5	510,00	2.550,00
86	002.006.787	KITS MINI BANDS COM MATERIAL LATEX Marca: UPLIFE	KIT	8	75,00	600,00
92	002.006.414	MEDALHA DE BRONZE RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK Marca: VITORIA	UN	300	11,00	3.300,00
93	002.006.412	MEDALHA DE OURO RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK Marca: VITORIA	UN	300	11,00	3.300,00
94	002.006.413	MEDALHA DE PRATA RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK Marca: VITORIA	UN	300	11,00	3.300,00
99	002.006.794	PARES DE HALTER TRIANGULAR DE HIDROGINÁSTICA DE 2KG Marca: DUCALE	PAR	5	89,00	445,00
100	002.006.793	PARES DE HALTER TRIANGULAR DE HIDROGINÁSTICA DE 3KG Marca: DUCALE	PAR	5	105,00	525,00
105	002.006.159	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA COM PENAS Marca: SCALIBU	UN	6	12,90	77,40
112	002.006.525	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - 2 MM Marca: PANGUE	PAR	2	325,00	650,00
113	002.006.702	REDE DE FUTEBOL SETE OFICIAL - 04 MM (SOCIETY) Marca: PANGUE	PAR	2	272,80	545,60
120	002.006.521	TATAME COM ENCAIXE 1,00 X 1,00 M C/ 40MM ESPESSURA Marca: BIATEX	M²	8	98,90	791,20
Total do Proponente						44.438,40
3960		CASA DO ATLETA LTDA EPP				
Item	Código	CNPJ: 05.999.969/0001-31 RUA 07 DE SETEMBRO, nº 319, 319 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-121 Telefone: 67 3383-4812Fax: 67 999607565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

14	002.006.539	BOLA DE FUTSAL 8 GOMOS EM PU Marca: PENALTY	UN	76	230,00	17.480,00
16	002.006.506	BOLA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL (PING-PONG) Marca: VOLLO	UN	106	4,00	424,00
18	002.006.737	BOLA DE VÔLEI 18 GOMOS MIRIM (OFICIAL) Marca: PENALTY	UN	15	198,00	2.970,00
19	002.006.792	BOLA FEIJÃO DE PVC COM BOMBA DE INFLAR Marca: VOLLO	UN	2	144,00	288,00
20	002.031.331	BOLA FISIOTERÁPICA P/ PILATES & BOBATH - 45 CM (BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERAPIA) Marca: ACTE	UN	5	88,00	440,00
23	002.006.142	BOLA FUTEBOL DE CAMPO Nº 03 INFANTIL COM 32 GOMOS Marca: MAGUSSY	UN	18	85,00	1.530,00
24	002.006.375	BOLA MEDICINE BALL 3 KG Marca: MAGUSSY	UN	1	110,00	110,00
25	002.006.466	BOLA OFICIAL DE VÔLEI EM MICROFIBRA 18 GOMOS Marca: PENALTY	UN	20	337,00	6.740,00
29	002.006.768	BONECA BEBÊ BRANCA COM CABEÇA E MEMBROS Marca: BRINQUE FELIZ	UN	9	62,00	558,00
30	002.006.770	BONECA BEBÊ NEGRA COM CABEÇA E MEMBROS Marca: BRINQUE FELIZ	UN	9	62,00	558,00
31	002.006.771	BONECA DE PANO EMÍLIA Marca: ARTESANAL	UN	9	120,00	1.080,00
34	002.006.767	BONECO BRANCO EM VINIL Marca: BRINQUE FELIZ	UN	3	100,00	300,00
35	002.006.769	BONECO NEGRO EM VINIL Marca: BRINQUE FELIZ	UN	3	100,00	300,00
40	002.006.141	COLCHONETE P/ GINÁSTICA D28 (ENCAPADO EM NAPA) Marca: GOLDEN	UN	56	40,00	2.240,00
41	002.006.510	COLETE PARA TREINO ESPORTIVO EM POLIÉSTER OU JACAR Marca: TRB	UN	100	10,30	1.030,00
50	002.057.315	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 12,0 MM OU 1/2" Marca: RIOMAR	MTS	78	15,00	1.170,00
51	002.006.207	CRONÔMETRO DIGITAL PROFISSIONAL (PRÁTICA DE ESPORTES) Marca: VOLLO	UN	12	165,00	1.980,00
58	002.068.725	FAIXA ELÁSTICA PARA ATIVIDADE FÍSICA Marca: VOLLO	UN	65	45,00	2.925,00
76	002.052.155	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL CONFECCIONADO EM RESINA Marca: CHINA	UN	66	34,00	2.244,00
81	002.006.763	KIMONO PA CANELADO Marca: SHINAI	UN	4	229,00	916,00
84	002.006.472	KIT MEGA CAMINHÕES COM NO MÍNIMO 4 PEÇAS Marca: MAPTOYS	KIT	30	195,00	5.850,00
88	002.006.542	MACARRÃO PARA NATAÇÃO (ESPAGUETE) Marca: MOR	UN	90	7,80	702,00
95	002.006.054	MEDALHA RESINADA COM FITA - 40 MM DE DIÂMETRO (OURO) Marca: MEDASUL	UN	30	9,90	297,00
96	002.006.786	MEIA BOLA BOSU BALL COM ALÇAS Marca: ODIN	UN	5	358,00	1.790,00
103	002.006.762	PERNEIRA DE SEGURANÇA Marca: FG	UN	4	225,00	900,00
107	002.006.761	PROTETOR DE SEIO COM CONCHA EM PVC Marca: KNOCKOUT	UN	2	190,00	380,00
116	002.006.118	ROLO DE PROPRIOCEPÇÃO (HIDROGINÁSTICA E/OU HIDROTERAPIA) Marca: VOLLO	UN	15	169,00	2.535,00
118	002.006.467	STEP CONFECCIONADO EM EVA Marca: DUCALE	UN	6	120,00	720,00
122	002.006.758	TROFÉU COM ALTURA 140 CM Marca: VITORIA	UN	12	300,00	3.600,00
123	002.006.399	TROFÉU DE PARTICIPAÇÃO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO Marca: VITORIA	UN	10	149,00	1.490,00
124	002.006.016	TROFÉU ESPECIAL - VITÓRIA (31 À 40 CM) Marca: JEBS	UN	24	46,90	1.125,60
125	002.006.733	TROFÉU MELHOR GOLEIRO (33 CM) DE ALTURA Marca: VITORIA	UN	10	70,30	703,00
Total do Proponente						65.375,60
4574		R.G. PINHEIRO ME				
Item	Código	CNPJ: 07.752.517/0001-86 Rua Sete de Setembro, Nº 592, 592 - Centro, CAMPO GRANDE - ms, CEP: 79002-121 Telefone: 67 3325-6220Fax: 67 984024719 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.006.634	APITO PROFISSIONAL (COM CORDÃO) Marca: fox	UN	34	27,50	935,00
6	002.006.515	BOLA DE BORRACHA - Nº 02 (INICIAÇÃO) Marca: LCM	UN	25	3,45	86,25
7	002.006.158	BOLA DE BORRACHA - Nº 08 (INICIAÇÃO) Marca: LCM	UN	34	15,00	510,00
8	002.006.656	BOLA DE BORRACHA - Nº 10 (INICIAÇÃO) Marca: LCM	UN	50	18,00	900,00
11	002.006.474	BOLA DE FUTEBOL 11 GOMOS 100% (PU) POLIURETANO ULTRA Marca: PENALTY	UN	44	230,00	10.120,00
13	002.006.145	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 8 GOMOS EM PVC Marca: PENALTY	UN	15	170,00	2.550,00
17	002.006.483	BOLA DE VOLEI 18 GOMOS (OFICIAL) EM PU (POLIURETANO) Marca: PENALTY	UN	48	231,00	11.088,00
21	002.031.332	BOLA FISIOTERÁPICA P/ PILATES & BOBATH - 65 CM (BOLA SUÍÇA E/OU CINESIOTERAPIA) Marca: VOLLO	UN	35	106,90	3.741,50
26	002.006.482	BOLA VÔLEI DE PRAIA 12 GOMOS (OFICIAL) EM PU Marca: PENALTY	UN	10	330,00	3.300,00
27	002.006.086	BOLSA PARA FARDAMENTO (ESPORTIVO) Marca: PLANETA	UN	2	73,90	147,80
37	008.033.663	CANELEIRA 2KG EMBORRACHADA- PAR DE CANELEIRAS EMBORRACHADAS; PESO 2 KG Marca: SPANDEX	UN	2	52,00	104,00
49	002.056.289	CORDA DE POLIAMIDA TRANÇADA - 10,0 MM OU 3/8" Marca: GOLDEN	MTS	81	14,00	1.134,00
57	002.006.765	ESCUDO GRANDE FEITO EM COURO SINTÉTICO DUPLO COM DENSIDADE D70 Marca: KNOCKOUT	UN	2	275,00	550,00
67	002.006.511	JOGO DE BARALHO (CAIXA C/ 54 CARTAS) Marca: COPAG	JG	65	11,40	741,00
78	002.006.410	JOGO DE TROFÉUS CONTENDO 3 TROFÉUS Marca: JEBS	JG	10	320,00	3.200,00
82	002.006.781	KIT COM 10 TATAMES (TAPETE EVA INFANTIL 1.00X1.00X3CM COLORIDO) Marca: PLANETA	KIT	2	814,90	1.629,80
87	002.006.760	LUVA SIMPLES Marca: PANGUE	PAR	4	99,00	396,00
89	002.006.391	MEDALHA DE 1º LUGAR COM 50MM Marca: CRESPAR	UN	60	4,10	246,00
90	002.006.295	MEDALHA DE 2º LUGAR COM 50MM Marca: CRESPAR	UN	60	4,10	246,00
91	002.006.296	MEDALHA DE 2º LUGAR COM 51MM Marca: CRESPAR	UN	60	4,10	246,00
106	002.006.630	PRANCHA PARA NATAÇÃO (EM EVA) Marca: EVAMAX	UN	36	28,50	1.026,00
108	002.006.764	PROTETOR DE TÓRAX CBK: Marca: KNOCKOUT	UN	6	289,00	1.734,00
114	002.006.707	REDE DE TÊNIS DE MESA OFICIAL - 02 MM (PING-PONG) Marca: LEADER	UN	4	17,50	70,00
115	002.006.166	REDE DE VÔLEI OFICIAL Marca: MATRIX	UN	30	84,00	2.520,00
119	002.068.909	SUPORTE PARA BOLA SUÍÇA OU PILATES 65CM, COR AZUL OU CINZA Marca: POLIMET	UN	15	70,00	1.050,00
121	002.006.742	TROFÉU ARTILHEIRO (23 CM DE ALTURA) Marca: JEBS	UN	10	45,00	450,00
126	002.006.393	TROFÉU PARA O 1º LUGAR, MEDINDO 75 CM DE ALTURA Marca: JEBS	UN	5	160,00	800,00
127	002.006.394	TROFÉU PARA O 2º LUGAR, MEDINDO 70 CM Marca: JEBS	UN	5	160,00	800,00
128	002.006.395	TROFÉU PARA O 3º LUGAR, MEDINDO 65 CM Marca: JEBS	UN	5	139,00	695,00
Total do Proponente						51.016,35
6364		BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME				
Item	Código	CNPJ: 18.327.653/0001-45 AV. WASHINGTON LUIZ - 43, 43 - METROPOLE, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 18 3822-6654Fax: 18 997670402 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	002.006.469	BLOCOS DE MONTAR - MÉDIO EM PLÁSTICO NO MÍNIMO 200 PEÇAS Marca: LIG LIG	JG	80	59,75	4.780,00
33	002.006.671	BONECAS Marca: DIVERTOYS	UN	100	40,00	4.000,00
42	002.006.708	CONES COLORIDOS NUMERADOS (0 À 9) COM 23 CM DE ALTURA Marca: PANGUE	KIT	47	59,90	2.815,30
43	002.006.593	CONES CONECCIONADO EM PVC MEDINDO 50CM DE ALTURA Marca: PANGUE	UN	60	9,60	576,00
61	002.006.759	JOGO COMPLETO DE CAMISA (20 PEÇAS DE CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO) Marca: HEATD	JG	6	1.269,00	7.614,00
64	002.006.033	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF (TEMA JANELA DA MAMÓRIA), CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS Marca: CARLU	JG	30	25,50	765,00
69	002.006.551	JOGO DE BOLICHE (EM PLÁSTICO) Marca: NATALPLAST	JG	66	18,80	1.240,80
72	002.006.181	JOGO DE CARTÃO P/ ÁRBITRO (AMARELO E VERMELHO) Marca: PANGUE	JG	3	3,80	11,40
77	002.006.349	JOGO DE FARDAMENTO ESP. MASC. INF-JUV. P/BASQUETEBOL Marca: HEATD	JG	1	1.024,00	1.024,00
79	002.006.468	JOGO DO CONSTRUTOR Marca: LIG LIG	JG	39	46,50	1.813,50

97	008.033.342	MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM JUMP PROFISSIONAL 150 KG Marca: MAGIA BRINQUEDOS	UN	40	304,00	12.160,00
104	002.006.256	PETECA Marca: PANGUE	UN	28	6,19	173,32
Total do Proponente						36.973,32
6678		DOCE INFANCIA MÓVEIS E BRINQ LTDA ME				
Item	Código	CNPJ: 21.863.308/0001-30 VIA MARGINAL JOSÉ RUGANI - 1840, 1840 - AREA RURAL, DRACENA - SP, CEP: 17900-000 Telefone: 18 996486332Fax: 18 67996393556 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.006.232	BAMBOLÊS COLORIDO - JOGO CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES Marca: dodo	JG	49	27,00	1.323,00
28	002.006.397	BOMBA PARA INFLAR BOLA COM BICO FINO Marca: penalty	UN	25	29,00	725,00
32	002.052.154	BONECA DE PLÁSTICO Marca: Maral.	UN	100	17,70	1.770,00
36	002.006.775	BRINQUEDO PEÇAS CONECTANDO IDÉIAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO Marca: b.m.	CJ	3	193,00	579,00
38	002.006.675	CARRINHO DE BONECA Marca: Pais e F.	UN	100	18,00	1.800,00
39	002.006.676	CARRINHO DE BRINQUEDO PARA MENINO DE PLÁSTICO Marca: brink M.	UN	100	26,50	2.650,00
45	002.006.780	CONJUNTO CONFECCIONADO EM MDF (QUEBRA-CABEÇA) COM 20 PEÇAS ENCAIXADAS EM DUAS PARTES Marca: natali B.	CJ	3	122,00	366,00
46	002.006.778	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADES CORPORAIS CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA E EVA Marca: natali B.	CJ	3	340,00	1.020,00
47	002.006.774	CONJUNTO MEGA CONECT CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, CONTENDO 500 PEÇAS Marca: s.c.	CJ	3	244,00	732,00
48	002.006.776	CONJUNTO MONTA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CONTENDO 1000 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES Marca: b.m.	CJ	3	136,00	408,00
52	002.006.281	DOMINÓ ALFABETIZAÇÃO CONDECCIONADO EM MDF Marca: carlu	JG	26	20,00	520,00
53	002.006.773	DOMINÓ EDUCATIVO CONFECCIONADO EM MDF Marca: natali B.	JG	3	20,00	60,00
54	002.006.772	DOMINÓ EDUCATIVO DIVISÃO SILÁBICA CONFECCIONADO EM MDF Marca: natali B.	JG	3	20,00	60,00
62	002.006.288	JOGO DA MEMÓRIA - EDUCATIVO EM MDF 40 PEÇAS Marca: carlu	JG	45	23,00	1.035,00
63	002.006.652	JOGO DA MEMÓRIA EM MDF (NUMERAIS) CONTENDO NO MÍNIMO 40 PEÇAS Marca: carlu	JG	35	23,00	805,00
65	002.052.431	JOGO DE ARGOLAS (5 PINOS - 4 ARGOLAS) Marca: carlu	UN	35	35,00	1.225,00
68	002.006.677	JOGO DE BINGO (TRADICIONAL) Marca: ctr	JG	5	169,00	845,00
70	002.006.654	JOGO DE CARA-À-CARA COM 2 TABULEIROS COM 24 PEÇAS Marca: est.	JG	29	99,00	2.871,00
71	002.006.040	JOGO DE CARIMBO (TEMA DE ANIMAIS) Marca: xalingo	JG	50	21,50	1.075,00
73	002.006.674	JOGO DE DAMA / LUDO - EM PLÁSTICO (TABULEIRO+ PEÇAS) Marca: xalingo	JG	22	32,80	721,60
74	002.006.097	JOGO DE DAMA / TRILHA - EM MADEIRA (TABULEIRO + PEÇAS) Marca: xalingo	JG	29	40,60	1.177,40
75	002.006.471	JOGO DE DAMA GIGANTE MEDIDA 1.20X1.20M Marca: b.l.	JG	14	145,00	2.030,00
98	002.006.783	MONTA TUDO GIGANTE COM 200 PEÇAS DE ENCAIXE Marca: lig lig	UN	3	169,00	507,00
109	002.006.633	PULA CORDA - INDIVIDUAL Marca: natali b.	UN	30	5,00	150,00
110	002.006.258	PULA CORDA MEDINDO 5,00MTS Marca: natali b.	JG	5	9,00	45,00
111	002.006.222	QUEBRA-CABEÇA (GIGANTE) COM NO MÍNIMO 96 PEÇAS Marca: carlu	KIT	27	83,00	2.241,00
117	002.006.500	SACO P/ TRANSPORTE DE BOLAS ESPORTIVAS Marca: pangue	UN	11	9,70	106,70
Total do Proponente						26.847,70

Da Dotação Orçamentária:
02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura; 02/08/01 - Secretaria Munic. de Esportes e Lazer; 02/10/10 - Fundo Municipal de Saúde; 02/12/12 - Fundo Municipal de Assitência Social; 02/14/14 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.241.0507.2075.0000 - Manutenção do SCFV Idoso; 08.243.0507.2074.0000 - Manutenção do SCFV Criança/Adolescente; 08.244.0511.2032.0000 - Manutenção das Atividades do Fundo de Investimento Social; 10.301.0106.2041.0000 - Manutenção e Operacionalização do PAB FIXO; 10.301.0106.2089.0000 - Manutenção da Saúde do Sistema Penitenciário; 12.361.0502.2017.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 12.365.0502.2020.0000 - Gerenciamento das Atividades da Educação Infantil; 13.392.0505.2021.0000 - Incentivo e Apoio a Cultura do Município; 27.122.0505.2095.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00 - Material Educativo e Esportivo; 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 116; 142; 149; 190; 191; 245; 267; 349; 367; 511

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento:05/04/2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:2DBF405C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA VII
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS E A EMPRESA TEOFILO DE SOUZA 42209404134.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de mão de obra de cerqueiro, para construção ou reparos de cercas de arame liso ou farpado para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

Preço: O preço unitário para fornecimento do objeto de registro de preços será o de Menor Preço Unitário de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

(tabela de Fornecimento)

6479		TEOFILO DE SOUZA 42209404134				
Item	Código	CNPJ: 20.065.754/0001-37 RUA NOVA ANDRADINA, Nº 298 Sala B, 298 - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 99999-7831 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	010.078.283	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CERQUEIRO, PARA CONTRUÇÃO OU REPAROS DE CERCAS DE ARAME LISO OU FARPADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,60M, DE 4 A 6 FIOS, INSTALADAS EM POSTES DE MADEIRA, COM OU SE	KM	50	1.700,00	85.000,00
Total do Proponente						85.000,00

Da Dotação Orçamentária:
02/04/01 - Secretaria Munic. de Infraestrutura
15.451.0401.1001.0000 - Construção, reforma de praças e área de lazer.
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica 74

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da homologação da ata, computadas neste prazo, as eventuais alterações.

Data do Documento:10/04/2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo de Souza Marcilio
Código Identificador:118B4DE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BG 2016

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2016	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.740.918,46	3.233.124,87	PASSIVO CIRCULANTE	945.051,04	1.148.893,62
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	2.740.918,46	3.228.706,62	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	-11.128,14	-3.062,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	0,00	4.418,25	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	343.396,78	670.870,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	25.968.632,22	24.772.740,61	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	612.782,40	481.085,10
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	1.196.791,41	961.646,44	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	13.194.703,12	12.712.941,99
IMOBILIZADO	24.771.840,81	23.811.094,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGARA	13.120.562,19	12.638.801,06
			EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	74.140,93	74.140,93
			TOTAL DO PASSIVO	14.139.754,16	13.861.835,61
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	14.569.796,52	14.144.029,87
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	425.766,65	-1.883.331,63
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	14.144.029,87	16.027.361,50
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.569.796,52	14.144.029,87
TOTAL	28.709.550,68	28.005.865,48	TOTAL	28.709.550,68	28.005.865,48
ATIVO FINANCEIRO	2.740.918,46	3.233.124,87	PASSIVO FINANCEIRO	7.026.165,39	5.585.785,34
ATIVO PERMANENTE	25.968.632,22	24.772.740,61	PASSIVO PERMANENTE	13.170.072,28	12.688.311,15
SALDO PATRIMONIAL				8.513.313,01	9.731.768,99

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	3.650.047,55	3.629.362,55	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.993.746,21	3.156.969,75
TOTAL	3.650.047,55	3.629.362,55	TOTAL	4.993.746,21	3.156.969,75

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-5.054.845,83	11.440.619,06
VINCULADA	19.035,34	610.028,54
28 - RECURSOS DO TESOURO - RECURSOS DE CONVENIOS	19.035,34	610.028,54
TOTAL	-5.035.810,49	12.050.647,60

Batayporã, 24/10/2019

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

ANDERSONALEX DASILVA
Sec. Mun.Adm. Finanças e Planejamento

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
CRC/TC/MS-005057/0-9

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:9C838B14

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - BG 2016

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	Exercício de 2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**39.913.316,33**	**38.993.085,46**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.482.767,95	3.694.034,71
IMPOSTOS	2.355.879,33	3.428.640,08
TAXAS	126.888,62	265.394,63
CONTRIBUIÇÕES	693.927,50	570.219,51
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	693.927,50	570.219,51
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	69.094,12	289.105,99
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	69.094,12	289.105,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	265.113,26	119.765,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.172,30	2.380,56
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	262.940,96	117.385,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	36.053.306,43	34.338.446,45
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	6.755.894,32	8.081.698,13
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	29.297.412,11	26.256.748,32
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	349.912,28	248.722,16
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	347.362,28	248.722,16
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.550,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-805,21	-267.209,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-805,21	-267.209,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**20.065.604,56**	**18.476.613,69**
PESSOAL E ENCARGOS	20.065.604,56	18.476.613,69
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	16.194.416,36	15.198.550,23
ENCARGOS PATRONAIS	3.683.122,13	2.991.615,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E	188.066,07	286.447,65
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	27.827,12	30.476,07
PENSOES	5.411,12	4.845,28
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	22.416,00	25.630,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.624.061,40	9.321.641,07
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.742.073,66	3.874.374,99
SERVIÇOS	5.881.987,74	5.447.266,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	142.579,80	148.322,98
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	23.764,56
JUROS E ENCARGOS DE MORA	140.379,34	123.873,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	2.200,46	684,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.463.255,60	8.081.698,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.444.055,60	8.081.698,13
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	19.200,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.164.221,20	4.817.665,15
SUBVENCOES ECONOMICAS	892.044,00	1.791.732,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.272.177,20	3.025.933,15
Resultado Patrimonial do Período	**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	1.280.846,64	1.738.341,16
Desincorporação de passivo	790.416,07	786.482,82
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	320.100,00	647.102,75

Batayporã, 24/10/2019

Publicado por:
Luciane Caldeira de Oliveira
Código Identificador:19212244

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 46/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2019, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, ODILSON ARRUDA SOARES, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SEJUSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA**, CNPJ nº. 01.569.920/0001-98, neste ato, representada pelo Sr. ABÍLIO PAZETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 192372 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº.

014.588.099-00, com endereço comercial na Rua Olívio Flores, nº. 1212 B, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 46/2019 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 21/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para **aquisição futura de tubos de concreto para atender a demanda do Município,** em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de **Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3 – **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea"b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA—DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificado, a empresa vencedora fica assim registrada:

TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA - CNPJ nº. 01.569.920/0001-98.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600 MM	TUBON	UN	450	R$ 135,00	R$ 60.750,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.000 MM	TUBON	UN	450	R$ 310,00	R$ 139.500,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400 MM	TUBON	UN	600	R$ 55,00	R$ 33.000,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800 MM	TUBON	UN	300	R$ 240,00	R$ 72.000,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n°61/2006 e 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS 24 de abril de 2019.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

TUBON FÁBRICA DE TUBOS LTDA
Detentora da Ata

EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
Procurador Jurídico – OAB/MS 19.401

Testemunhas:

1) FERNANDA SIQUEIRA ARTIGAS
CPF/MF Nº. 007.864.711-82

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:1A68CFAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.270.817/0001-69, representado pela **Sr. Jean Carlos Silva Gomes,** brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, nº 746, centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.675.415 SSP/MS, CPF nº 032.167.261-50, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP n° 074/2019,** autorizado pelo **Processo Licitatório nº 126/2019**.
DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORES: Empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.870.007/0001-34, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, n° 5361, Vila São Francisco, CEP 79883-020, na cidade Dourados/MS, neste ato representado pela **Srª. Lia dos Santos Pereira,** profissão empresária, brasileira, estado civil solteira, portadora do RG n° 001387055 SSP/MS e do CPF/MF n° 007.792.621-82, residente e domiciliada na Rua Toshinobu Katayama n° 1060, Vila Planalto, CEP 79826-110, na cidade de Dourados/MS.
DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDORES: Empresa **C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.714.275/0001-64, com sede na Rua Geraldo Agostinho Rmos,

n°696, Jardim TV Morena, CEP 79050-080, na cidade Campo Grande/MS, neste ato representado pela **Srª. Jucélia Regina Mariano da Silva,** profissão empresária, brasileira, estado civil solteira, portadora do RG n° 7839/0-3 CRC/MS e do CPF/MF n° 822.434.171-20, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Damião, n° 1059, Bairro Panamá, CEP 79112-250, na cidade de Campo Grande/MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal n° 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o fornecimento de equipamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **Aquisição futura de 16 Camas Hospitalar adulto, 02 Camas Hospitalar infantil e 11 Poltronas Reclinaveis a serem utilizadas no Hosptial Municipal Cristo Rei de Deodapolis – MS,** conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019, a saber**.

Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME					
Item	**Especificação dos Equipamentos**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
02	Poltrona Reclinável para descanso, varias posições; Encosto, assento e descansa pés estofados em Courvim, com braços articulados ao encosto, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés comandados por meio de alavanca lateral; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó. Capacidade Aprox.: Até 110Kg. Cores: Azul, Verde, Preto e Branco.	**11 Unid.**	**SALUTEM S-8275**	**849,00**	**9.339,00**
03	Cama Hospitalar Infantil - Pediatria, Movimentos Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso, vascular e elevação de leito Dimensões mínimas: 0,65×1,30 m; Altura mínima do leito: 42 cm, com grades laterais; capacidade máxima: 150 kg; Estrutura em aço carbono com tratamento antiferruginoso; estrado de chapa de aço; Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca Rodízios de 3" com freios de ação dupla na diagonal Cabeceira em plástico injetado com suporte metálico de encaixe fácil	**02 Unid.**	**ARTMED ART079-B**	**3.199,00**	**6.398,00**
Valor Total R$					**15.737,00**
Empresa: C O M COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA - EPP					
Item	**Especificação dos Equipamentos**	**Quant.**	**Marca**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	Cama Hospitalar motorizada com movimentos: Fawler/Semi-Fawler, flexão de pernas, dorso e vascular; Dimensões do leito: mínimo de: 1,90cm de comprimento x 80 de largura x 60 de altura, Grades laterais; capacidade mínima: 150 kg; Tipos de acionamento: elétrico com controle remoto Material: Estrado articulado em chapa de aço. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster. Rodízios de no mínimo 3 DIM, com freio de dupla ação em diagonal. Cabeceira e peseira injetado removível em material termoplástico de alta resistência. Grades em material termoplástico de alta resistência, sistema articuláveis e retráteis. Base em tubo com pés recuados com acabamento em chapas. Cores: Branco com detalhes em azul. Acompanha colchão hospitalar com capa impermeável.	**16 Unid.**	**SALUTEM**	**3.700,00**	**59.200,00**
Valor Total R$					**59.200,00**
VALOR TOTAL R$					**74.937,00**

Em cada fornecimento dos equipamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 074/2019, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos equipamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 074/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2019, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 074/2019, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos equipamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos equipamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores do fornecimento mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados:
Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, a pessoa a seguir: Jean Martins Sobral, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Deodápolis, Edição nº 397 do dia 22 de março de 2019.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedor/prestadores de serviços;
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestadores de serviços apresentarem requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro - equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos equipamentos, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Municipal, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Os Pagamentos serão efetuados por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o numero da conta corrente, da agencia e do banco.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:
Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;
Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.
Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;
Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço da mercadoria e o nome do fornecedor.
Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:
Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;
Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos equipamentos.
Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.
Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:
Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.
Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.
Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;
Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;
Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos equipamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Saúde, 2 - Hospital Municipal Cristo Rei, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade- 1060, Fonte 0014, 002 e 00131, 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

a) Advertência por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos serviços;

VI - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretario de Saúde, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II) - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos Fornecimentos.

III) - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Deodápolis / MS, 09 de outubro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas
Empresas Detentoras:
Representantes:

Nome:
JUCELIA REGINA MARIANO DA SILVA
CPF: 822.434.171-20
RG: 7839/0 CRC/MS
Empresa:
C O M Comercio E Assistencia Tecnica Hospitalar LTDA - EPP

Nome:
LIA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 007.792.621-82
RG: 001.387.055 SSP/MS
Empresa:
Mc Produtos Medico Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:0CB74ADC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.017/2019

DECRETO N.º 001719

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de quinhentos e onze mil e setecentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00008 0301-04-122-201-2004-31909400.....	100.000,00
00055 0401-26-782-301-2010-33903000.....	100.000,00
00062 0401-15-122-301-2011-33903000.....	100.000,00
00071 0501-12-361-401-2013-33903000.....	40.000,00
00073 0501-12-361-401-2013-33903900.....	32.000,00
00074 0501-12-361-401-2013-33909300.....	30.000,00
00075 0501-12-361-401-2013-44905100.....	62.600,00
00077 0501-12-361-401-2014-33903000.....	10.000,00
00080 0501-12-361-401-2014-33903900.....	5.000,00
00086 0501-12-361-401-2015-33903900.....	20.000,00
00090 0501-12-365-401-2017-33903000.....	6.200,00
00092 0501-12-365-401-2018-33903000.....	5.500,00
00093 0501-12-365-401-2018-33903000.....	400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**511.700,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00021 0401-15-451-301-1001-33903000.....	10.000,00
00022 0401-15-451-301-1001-33903600.....	5.000,00
00031 0401-18-541-301-1003-44905200.....	10.000,00
00038 0401-15-451-301-2006-44905100.....	10.0000,00
00039 0401-15-451-301-2006-44905200.....	20.000,00
00040 0401-15-452-301-2007-33903900.....	100.000,00
00051 0401-26-782-301-2010-33903000.....	50.000,00
00063 0401-15-122-301-2011-33903600.....	5.000,00
00072 0501-12-361-401-2013-33903600.....	5.000,00
00077 0501-12-361-401-2014-33903000.....	52.000,00
00083 0501-12-361-401-2014-44905200.....	5.000,00
00085 0501-12-361-401-2015-33903000.....	10.000,00
00087 0501-12-361-401-2015-44905200.....	10.000,00
00088 0501-12-361-401-2016-33903000.....	68.000,00
00106 0501-12-361-401-2023-44905200.....	41.700,00
00107 0501-12-361-401-2024-33903299.....	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**511.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 1 de fevereiro de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8A042F07

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.037/2019

DECRETO N.º 003719

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de quinhentos e quatorze mil e trezentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00008 0301-04-122-201-2004-31909400.....	100.000,00
00035 0401-15-451-301-2006-33903000.....	267.000,00
00055 0401-26-782-301-2010-33903000.....	50.000,00
00062 0401-15-122-301-2011-33903000.....	5.000,00
00071 0501-12-361-401-2013-33903000.....	30.000,00
00086 0501-12-361-401-2015-33903900.....	10.000,00
00090 0501-12-365-401-2017-33903000.....	10.700,00
00091 0501-12-365-401-2017-33903000.....	16.350,00
00092 0501-12-365-401-2018-33903000.....	10.300,00
00093 0501-12-365-401-2018-33903000.....	14.950,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**514.300,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00012 0301-04-122-201-2004-33903000.....	5.000,00
00038 0401-15-451-301-2006-44905100.....	100.000,00
00040 0401-15-452-301-2007-33903900.....	100.000,00
00060 0401-26-782-301-2010-44905100.....	217.000,00
00067 0501-12-361-401-2013-31901100.....	30.000,00
00076 0501-12-361-401-2013-44905200.....	20.000,00
00085 0501-12-361-401-2015-33903000.....	10.000,00
00089 0501-12-361-401-2016-33903000.....	31.300,00
00107 0501-12-361-401-2024-33903299.....	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**514.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 20 de março de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BC76BCAD

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.049/2019

DECRETO N.º 005919

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00130 0501-12-361-401-2014-44905200.....	226.550,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**226.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de maio de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1C3C1C96

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.048/2019

DECRETO N.º 004819

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de cento e quarenta e tres mil e setecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00035 0401-15-451-301-2006-33903000	143.752,12
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	**143.752,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 24 de abril de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C4472D2E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.062/2019

DECRETO N.º 006219

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de trezentos e um mil e duzentos e cinquenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00008 0301-04–122–201–2004-31909400	65.000,00
00016 0301-04-122-201-2004-44905200	5.250,00
00025 0401-15-451-301-1002-44905100	188.000,00
00055 0401-26-782-301-2010-33903000	10.000,00
00074 0501-12-361-401-2013-33909300	10.000,00
00086 0501-12-361-401-2015-33903900	23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**301.250,00**

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00002 0201-04-122-201-2002-31901300	5.250,00
00060 0401-26-782-301-2010-44905100	10.000,00
00078 0501-12-361-401-2014-33903000	3.000,00
00081 0501-12-361-401-2014-33903900	4.000,00
00084 0501-12-361-401-2015-33901400	3.000,00
00085 0501-12-361-401-2015-33903000	10.300,00
00089 0501-12-361-401-2016-33903000	2.700,00
00101 0501-12-365-401-2020-31901300	10.000,00
00110 0501-27-812-401-2025-33903600	10.000,00
00112 0501-27-812-401-2025-44905200	5.000,00
00119 0501-13-392-402-2028-33903000	10.000,00
00120 0501-13-392-402-2028-33903600	30.000,00
00121 0501-13-392-402-2028-33903900	10.000,00
00122 0501-13-392-402-2028-44905100	188.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	**301.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 3 de junho de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:895908A0

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.072/2019

DECRETO Nº 007219

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1207/18, um Crédito no valor de trezentos e oitenta e sete mil e trezentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00008 0301-04-122-201-2004-31909400 ...	48.000,00
00009 0301-04-122-201-2004-31911300 ...	30.000,00
00015 0301-04-122-201-2004-33903900 ...	215.000,00
00046 0401-25-752-301-2009-33903000 ...	10.000,00
00052 0401-26-782-301-2010-33903000 ...	5.000,00
00055 0401-26-782-301-2010-33903000 ...	20.000,00
00071 0501-12-361-401-2013-33903000 ...	20.000,00
00073 0501-12-361-401-2013-33903900 ...	20.000,00
00078 0501-12-361-401-2014-33903000...	13.00,00
00086 0501-12-361-401-2015-33903900....	18.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	**387.300,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00003 0201-04-122-201-2002-31911300...	30.000,00
00012 0301-04-122-201-2004-33903000...	45.000,00
00021 0401-15-451-301-1001-33903000 ...	20.000,00
00023 0401-15-451-301-1001-33903900 ...	10.000,00
00024 0401-15-451-301-1002-44905100 ...	48.000,00
00027 0401-18-541-301-1003-33903000 ...	8.400,00
00029 0401-18-541-301-1003-33903900 ...	10.000,00
00030 0401-18-541-301-1003-44905100 ...	10.000,00
00032 0401-18-541-301-1004-33903000...	91.600,00
00035 0401-15-451-301-2006-33903000...	10.000,00
00040 0401-15-452-301-2007-33903900...	20.000,00
00047 0401-25-752-301-2009-33903600...	10.000,00
00059 0401-26-782-301-2010-44905100 ...	5.000,00
00061 0401-26-782-301-2010-44905200...	10.000,00
00067 0501-12-361-401-2013-31901100...	35.700,00
00085 0501-12-361-401-2015-33903000...	18.947,00
00089 0501-12-361-401-2016-33903000...	65,00
00091 0501-12-365-401-2017-33903000 ...	132,00
00093 0501-12-365-401-2018-33903000...	156,00
00098 0501-12-365-401-2019-33903600 ...	1.000,00
00104 0501-12-365-401-2020-33903600...	1.000,00
00106 0501-12-361-401-2023-44905200 ...	2.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES...	**387.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 1 de julho de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:621F53C6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRTO Nº.059/2019

DECRETO N.º 005919

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1207/18".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1207/18, um Crédito no valor de duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00130 0501 - 12 - 361 - 401- 2014 - 44905200	226.550,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	226.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de maio de 2019

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1975B530

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 145/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS E CONTRATOS
OBJETO: registro de preços para Contratação de empresa especializada para serviços de locação de Van com no mínimo 15 (quinze lugares), para realizar viagens municipais, estaduais e interestaduais, especificados nos itens 01 do Termo de Referência e Proposta de Preços, anexos do edital de Pregão Presencial n.º 057/2019.
DETENTORES DA ATA: GIROTUR TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.151.851/0001-02, detentora do iten 01.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Iguatemi (MS).
PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição Resumida do Item	Quant	Unid	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VAN COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: VEÍCULO COM NO MÍNIMO 15 LUGARES, AR CONDICIONADO, DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO ORGÃO REGULADOR DO SERVIÇO PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO MÉDICO NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL. COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO	30.000	km	GIROTUR	3,20	96.000,00
Total.....						96.000,00

Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Ata: 10 de outubro de 2019.

Iguatemi (MS) 10 de outubro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B3061FD2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019
PROCESSO N.º 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ATAS E CONTRATOS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento eventual, futuro e parcelado de medicamentos manipulados para atender a demanda do município, especificados nos itens 01, a 530 do Termo de Referência e Proposta de Preços, anexos do edital de Pregão Presencial n.º 017/2019.
DETENTORES DA ATA: BRANDT & SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.018.858/0001-01, detentora dos itens 01 a 541.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Iguatemi (MS).
PREÇOS REGISTRADOS:

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	22691	5-HTP - HIDROXITRIPTOFANO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	12,00	360,00
I	1	2	22959	AAS - ACIDO ACETIL SALICILICO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,90	190,00
I	1	3	22960	ABACATEIRO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,90	90,00
I	1	4	24797	AÇAFRAO (CURCUMINA)	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	2,88	720,00
I	1	5	22962	ACIDO ALFA LIPOICO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	13,00	1.300,00
I	1	6	22963	ACIDO AZELAICO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	9,24	277,20
I	1	7	22964	ACIDO BÓRICO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	0,56	16,80
I	1	8	22965	ACIDO CITRICO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	0,62	18,60
I	1	9	22966	ACIDO ELAGICO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	5,31	159,30
I	1	10	22967	ACIDO FÍTICO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	13,00	390,00
I	1	11	22968	ACIDO FÓLICO	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	9,00	90,00
I	1	12	22969	ACIDO GLICIRRHIZICO	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	57,00	570,00
I	1	13	22970	ACIDO GLICOLICO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,63	163,00
I	1	14	22972	ACIDO KOJICO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	4,17	208,50
I	1	15	22973	ACIDO LATICO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,87	93,50
I	1	16	22974	ACIDO MANDÉLICO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,70	85,00
I	1	17	22975	ACIDO RETINÓICO (TRETINOINA) (CONTROLADO)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	60,00	6.000,00
I	1	18	22976	ACIDO SALICILICO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,88	440,00
I	1	19	22977	ACIDO TRANEXAMICO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	9,00	450,00
I	1	20	22978	ACIDO TRICLOROACÉTICO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	5,49	2.745,00
I	1	21	22980	AGAR AGAR	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	2,29	572,50

I	1	22	22981	AGUA DE MELISSA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,53	53,00
I	1	23	22986	AGUA OSMOSEIFICADA	ML	10.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,01	100,00
I	1	24	24834	AGUA THERMAL.	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,90	190,00
I	1	25	22984	ALANTOINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,40	140,00
I	1	26	22985	ALCACHOFRA	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	1,27	190,50
I	1	27	23020	ALCOOL 70%..	ML	10.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,12	1.200,00
I	1	28	22987	ALCOOL ABSOLUTO	ML	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,08	80,00
I	1	29	22988	ALCOOL DE CEREAIS	ML	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	1,90	1.900,00
I	1	30	24842	ALCOOL ISOPROPILICO.	ML	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,72	720,00
I	1	31	22990	ALENDRONATO DE SODIO	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	20,00	200,00
I	1	32	22991	ALFA BISABOLOL	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	9,09	2.272,50
I	1	33	22992	ALHO PO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,71	71,00
I	1	34	24798	ALL COMPLEX NEUTRALIZADOR ODOR	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	23,56	2.356,00
I	1	35	22993	ALOPURINOL	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	2,54	508,00
I	1	36	24838	ALPRAZOLAM (CONTROLADO).	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	30,25	302,50
I	1	37	22995	AMIDO DE MILHO	G	2.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,04	80,00
I	1	38	22996	AMIODARONA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	10,00	1.000,00
I	1	39	22997	AMITRIPTILINA (CONTROLADO)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	8,96	896,00
I	1	40	22998	AMOREIRA	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	1,09	1.090,00
I	1	41	22999	ANASTRAZOL	G	0,50	ESPAÇO SAÚDE	1.500,00	750,00
I	1	42	23000	ANLODIPINA BESILATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	20,61	2.061,00
I	1	43	24799	AQUA LICORICE EXT.	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	39,00	11.700,00
I	1	44	23002	ARBUTIN	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	9,07	90,70
I	1	45	23004	ARGILA VERDE	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,76	760,00
I	1	46	23005	ARGIRELINE	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	62,37	1.871,10
I	1	47	23007	AROMA MENTA	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	2,30	575,00
I	1	48	23008	AROMA MORANGO	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	1,96	490,00
I	1	49	23010	ASPARTAME	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	1,18	35,40
I	1	50	23011	ASPARTATO DE MAGNESIO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	2,66	133,00
I	1	51	23012	ATENOLOL	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	2,42	726,00
I	1	52	23013	ATORVASTATINA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	44,43	1.332,90
I	1	53	23014	AUXINA TRICÓGENA	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	2,50	2.500,00
I	1	54	24800	AVEIA COLOIDAL	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	2,88	720,00
I	1	55	23015	AZELOGLICINA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	10,00	300,00
I	1	56	23017	BASE EFERVESCENTE	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,86	430,00
I	1	57	23018	BASE ESMALTE HIPOALERGENICO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,05	105,00
I	1	58	23022	BENZOBROMARONA	G	40,00	ESPAÇO SAÚDE	7,50	300,00
I	1	59	23023	BERINJELA EXT. SECO	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	1,44	432,00
I	1	60	23024	BETA ALANINA	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	1,00	300,00
I	1	61	23025	BETACAROTENO	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	8,09	40,45
I	1	62	24801	BETAINA	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	2,38	357,00
I	1	63	23027	BETAMETASONA VALERATO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	325,38	16.269,00
I	1	64	23028	BEZAFIBRATO	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	6,30	1.575,00
I	1	65	23029	BICARBONATO DE SÓDIO	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,79	790,00
I	1	66	23030	BIOEX CAPILAR	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	3,00	90,00
I	1	67	23031	BIOHYDRATA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,35	135,00
I	1	68	23032	BIORUSOL (RUTINA)	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	103,95	1.039,50
I	1	69	23033	BITARTARATO DE COLINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,92	92,00
I	1	70	23034	BOLDO DO CHILE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,70	170,00
I	1	71	23035	BONT L PEPTIDE	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	32,00	640,00
I	1	72	23036	BORO QUELATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,19	119,00
I	1	73	23037	BROMAZEPAM (CONTROLADO)	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	58,20	116,40
I	1	74	23038	BROMOPRIDA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	9,07	453,50
I	1	75	23039	BUCLIZINA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	9,00	270,00
I	1	76	23040	BUMETANIDA	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	310,64	621,28
I	1	77	23041	BUPROPIONA (CONTROLADO)	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	12,47	6.235,00
I	1	78	23042	BUSPIRONA (CONTROLADO)	G	3,00	ESPAÇO SAÚDE	40,65	121,95
I	1	79	23043	CACTINEA	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	5,00	1.500,00
I	1	80	23044	CAFE VERDE (GREEN COFFEA)	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,87	93,50
I	1	81	23045	CAFEINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	5,00	250,00
I	1	82	23046	CALCIO (BISGLICINATO)	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	1,03	1.030,00
I	1	83	23047	CALCIO DE OSTRAS	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,81	810,00
I	1	84	23048	CALCIO QUELATO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	3,40	680,00
I	1	85	23049	CAMOMILA FLOR PÓ	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,25	125,00
I	1	86	23050	CANDESARTAN	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	300,08	6.001,60
I	1	87	23051	CANFORA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,80	400,00
I	1	88	23052	CAPSICI	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	333,79	3.337,90
I	1	89	24802	CAPSULA DE GELATINA UNIDADE	UN	60.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,10	6.000,00
I	1	90	24803	CAPSULA ENTERICA UNIDADE	UN	12.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,20	2.400,00
I	1	91	24804	CAPSULA OLEO DE LINHAÇA UNIDADE	UN	2.000,00	ESPAÇO SAÚDE	1,38	2.760,00
I	1	92	24805	CAPSULA OMEGA 3 UNIDADE	UN	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	1,61	1.610,00
I	1	93	23054	CAPTOPRIL	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,18	59,00
I	1	94	23055	CARBONATO DE CÁLCIO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	0,73	146,00
I	1	95	23056	CARISOPRODOL	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	1,21	242,00
I	1	96	23057	CARQUEJA PÓ	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	0,54	108,00
I	1	97	23058	CARTAMO PO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	4,50	450,00
I	1	98	24806	CARVAO ATIVADO	G	2.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,20	400,00
I	1	99	23059	CARVEDILOL	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	19,14	957,00
I	1	100	23060	CASCARA SAGRADA	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	140,00
I	1	101	23061	CASSIOLAMINA	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	1,30	390,00
I	1	102	23062	CASTANHA DA INDIA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,62	810,00
I	1	103	23063	CATUABA PÓ	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,23	61,50
I	1	104	23064	CAVALINHA EXT. SECO	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	1,36	408,00
I	1	105	23065	CAVIAR EXTRACT LIPOSSOLUVEL	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	15,00	450,00
I	1	106	23066	CENTELLA ASIATICA EXT. SECO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	1,08	216,00
I	1	107	23067	CETIRIZINA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	34,10	1.023,00
I	1	108	23068	CETOCONAZOL	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,64	364,00
I	1	109	23069	CETOPROFENO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	4,23	423,00
I	1	110	23070	CETOTIFENO	G	1,00	ESPAÇO SAÚDE	237,16	237,16

I	1	111	23071	CHA VERDE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,27	127,00
I	1	112	23073	CHITOSAN	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	105,00
I	1	113	23074	CICLOBENZAPRINA	G	40,00	ESPAÇO SAÚDE	35,00	1.400,00
I	1	114	23075	CICLOPIROXOLAMINA	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	37,07	74,14
I	1	115	23076	CILOSTAZOL	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	13,47	2.020,50
I	1	116	23077	CIMICIFUGA	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	3,56	1.068,00
I	1	117	23078	CINARIZINA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	2,46	73,80
I	1	118	23079	CIPROFIBRATO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	11,25	562,50
I	1	119	23080	CIREBELLE MICRO ESFERAS WHITE	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	21,00
I	1	120	23081	CIREBELLE MICRO. ESF. VIOLETA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	19,17	9.585,00
I	1	121	23082	CITALOPRAM (CONTROLADO)	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	35,42	1.771,00
I	1	122	23083	CITRATO DE CÁLCIO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,04	204,00
I	1	123	23084	CITRATO DE POTÁSSIO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,69	69,00
I	1	124	23085	CITRUS AURANTIUM	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	1,23	246,00
I	1	125	23086	CLOBETASOL	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	259,52	2.595,20
I	1	126	23087	CLOMIPRAMINA (CONTROLADO)	G	15,00	ESPAÇO SAÚDE	41,58	623,70
I	1	127	23088	CLONAZEPAM (CONTROLADO)	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	185,40	9.270,00
I	1	128	23089	CLOPIDOGREL	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	19,77	988,50
I	1	129	23090	CLOR. DE ALUMINIO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	35,00
I	1	130	23093	CLORDIAZEPÓXIDO (CONTROLADO)	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	56,13	112,26
I	1	131	23094	CLORETO DE MAGNESIO	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,18	180,00
I	1	132	23095	CLORETO DE SODIO	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,20	200,00
I	1	133	23096	CLOREXIDINA	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,37	370,00
I	1	134	23097	CLOROQUINA	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	2,68	670,00
I	1	135	23098	CLORTALIDONA	G	40,00	ESPAÇO SAÚDE	11,47	458,80
I	1	136	23099	CLOTRIMAZOL	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	2,59	77,70
I	1	137	23100	COBRE QUELATO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	1,68	50,40
I	1	138	23101	CODEINA (CONTROLADO)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	33,59	3.359,00
I	1	139	24807	COENZIMA Q 10 NANOVETOR (LIQUIDA)	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	12,00	600,00
I	1	140	23102	COENZIMA Q-10	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	14,63	731,50
I	1	141	23104	COLAGENO HIDROLISADO	G	2.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,50	1.000,00
I	1	142	23106	COLÁGENO LÍQUIDO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,69	369,00
I	1	143	23105	COLD CREAM	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,11	1.650,00
I	1	144	23107	CONDROITINA	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	2,23	2.230,00
I	1	145	23113	CRAMBERRY EXT. SECO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	2,64	132,00
I	1	146	23114	CRATAEGUS	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	1,51	226,50
I	1	147	23115	CREATINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,38	38,00
I	1	148	23116	CREME ANIONICO	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,11	1.650,00
I	1	149	24808	CREME CRODABASE CR2	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,05	750,00
I	1	150	23117	CREME NAO IONICO	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,11	1.650,00
I	1	151	24809	CREME VEGETAL	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,09	90,00
I	1	152	23118	CRISINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	15,00	1.500,00
I	1	153	23119	CROMO QUELATO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,73	86,50
I	1	154	23123	D - RIBOSE	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	0,60	3,00
I	1	155	23124	D-PANTENOL	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,21	221,00
I	1	156	23125	DEANOL - DMAE FLUIDO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	7,85	392,50
I	1	157	23126	DEFLAZACORT	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	123,58	1.235,80
I	1	158	23127	DESONIDA	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	561,00	2.805,00
I	1	159	23128	DEXAMETASONA ACETATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	504,90	50.490,00
I	1	160	23129	DEXAMETASONA BASE (USO INTERNO)	G	3,00	ESPAÇO SAÚDE	321,09	963,27
I	1	161	23130	DIACEREINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	15,27	1.527,00
I	1	162	23131	DIAZEPAM (CONTROLADO)	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	17,78	177,80
I	1	163	23132	DICLOFENACO K+	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,80	80,00
I	1	164	23133	DICLOFENACO SODICO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,90	90,00
I	1	165	23134	DIHIDROERGOCRISTINA	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	129,52	259,04
I	1	166	23135	DILTIAZEM	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	15,34	460,20
I	1	167	23136	DIMAGNESIO MALATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	6,69	669,00
I	1	168	23137	DIOSMINA	G	2.000,00	ESPAÇO SAÚDE	2,37	4.740,00
I	1	169	23138	DIOXIDO DE TITANIO MICRONIZADO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,45	72,50
I	1	170	23139	DIPIRONA SÓDICA	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	700,00
I	1	171	23140	DL-METIONINA	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	2,23	446,00
I	1	172	24841	DMAE BITARTARATO.	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	4,09	409,00
I	1	173	23142	DOMPERIDONA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	6,50	650,00
I	1	174	23143	DOXAZOSINA	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	151,47	302,94
I	1	175	23146	DRY-FLO PURE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,00	200,00
I	1	176	23147	DULOXETINA (CONTROLADO)	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	44,77	8.954,00
I	1	177	23148	EDTA (CONSERVANTE DE HIDROQUINONA)	G	1,00	ESPAÇO SAÚDE	1,05	1,05
I	1	178	24810	EFADERMA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	14,40	720,00
I	1	179	23149	ELASTINA LIQUIDA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	4,57	228,50
I	1	180	24811	EMBALAGEM GRANDE (POTE)	UN	500,00	ESPAÇO SAÚDE	4,00	2.000,00
I	1	181	24812	EMBALAGEM MEDIA (POTE)	UN	2.000,00	ESPAÇO SAÚDE	3,00	6.000,00
I	1	182	24813	EMBALAGEM PEQUENA (POTE)	UN	500,00	ESPAÇO SAÚDE	2,00	1.000,00
I	1	183	23150	ENALAPRIL	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	10,91	1.091,00
I	1	184	23151	ENXOFRE	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	1,00	20,00
I	1	185	23152	EPIDERFILL	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	60,00	120,00
I	1	186	23153	EQUINACEA PURPUREA	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	2,86	429,00
I	1	187	24814	ESCINA	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	16,47	164,70
I	1	188	23154	ESCITALOPRAM (CONTROLADO)	G	70,00	ESPAÇO SAÚDE	92,95	6.506,50
I	1	189	23155	ESFERAS DE JOJOBA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,69	269,00
I	1	190	23156	ESOMEPRAZOL	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	44,33	1.329,90
I	1	191	24815	ESOMEPRAZOL MAGNESIO (PO)	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	44,00	1.320,00
I	1	192	24816	ESOMEPRAZOL PELETS 8,5%	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	44,97	11.242,50
I	1	193	23157	ESPINHEIRA SANTA PO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	0,85	170,00
I	1	194	23158	ESPIRONOLACTONA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	9,26	926,00
I	1	195	24817	ESSENCIA BURITY	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	70,00
I	1	196	24818	ESSENCIA HERBIN	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	70,00
I	1	197	23159	ESTEARATO DE MAGNESIO	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	0,31	6,20
I	1	198	23160	ESTER C TÓPICO CONCENTRADO	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	46,56	931,20
I	1	199	23161	ESTRADIOL (CONTROLADO)	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	148,50	297,00

I	1	200	23162	EUSOLEX 2292	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,93	96,50
I	1	201	23163	EUSOLEX OS	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	2,07	103,50
I	1	202	23164	EXSELEN	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	12,24	122,40
I	1	203	23165	EXT. ALGAS	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	18,00
I	1	204	23166	EXT. ARNICA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	36,00
I	1	205	23167	EXT. AVEIA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	36,00
I	1	206	23168	EXT. BABOSA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	36,00
I	1	207	23169	EXT. BARDANA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,17	117,00
I	1	208	23170	EXT. CALENDULA	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	108,00
I	1	209	23171	EXT. CAMOMILA	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	108,00
I	1	210	23172	EXT. CASTANHA DA INDIA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	36,00
I	1	211	23173	EXT. CENTELLA ASIATICA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,37	37,00
I	1	212	23174	EXT. CHA VERDE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	36,00
I	1	213	23175	EXT. CONFREY	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	72,00
I	1	214	24845	EXT. ERVA DOCE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,50	50,00
I	1	215	23176	EXT. GINKGO BILOBA	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	0,41	61,50
I	1	216	23178	EXT. HAMAMELIS	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,46	46,00
I	1	217	23179	EXT. JABORANDI	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,36	36,00
I	1	218	23180	EXT. MAMICA DE CADELA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,16	216,00
I	1	219	23181	EXT. PRÓPOLIS	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,71	171,00
I	1	220	23182	EYESERYL	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	42,00	210,00
I	1	221	23183	FABULESS	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	2,24	112,00
I	1	222	23184	FAMOTIDINA	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	2,78	556,00
I	1	223	23185	FASEOLAMINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,85	85,00
I	1	224	23186	FENOFIBRATO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,51	75,50
I	1	225	23187	FERRO QUELATO	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	2,24	22,40
I	1	226	23188	FINASTERIDA	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	249,48	1.247,40
I	1	227	23189	FLUCONAZOL	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	15,01	300,20
I	1	228	23191	FLUNARIZINA	G	3,00	ESPAÇO SAÚDE	18,24	54,72
I	1	229	23192	FLUOCINOLONA	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	511,40	10.228,00
I	1	230	23193	FLUORETO DE SODIO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,77	885,00
I	1	231	23194	FLUOXETINA (CONTROLADO)	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	17,77	533,10
I	1	232	23195	FOMBLIN HC	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	24,75	2.475,00
I	1	233	23196	FORMOL	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,00	500,00
I	1	234	23197	FOSFATIDIL COLINA	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	7,26	1.815,00
I	1	235	23198	FOSFATIDIL SERINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	37,07	3.707,00
I	1	236	23199	FOSFORO QUELATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,30	330,00
I	1	237	24819	FUCOGEL	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	31,31	7.827,50
I	1	238	23200	FUCOXANTINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	9,00	900,00
I	1	239	23201	FUCUS	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,91	191,00
I	1	240	23202	FUROSEMIDA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,69	369,00
I	1	241	23203	GABA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,97	97,00
I	1	242	23204	GABAPENTINA (CONTROLADO)	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	4,04	808,00
I	1	243	23205	GAMMA ORYZANOL	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	9,00	900,00
I	1	244	23206	GARCINIA CAMBOJA EXT. SECO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,31	655,00
I	1	245	23207	GARRA DO DIABO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,84	920,00
I	1	246	23208	GEL ANIONICO	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,10	1.500,00
I	1	247	23209	GEL CREME OIL-FREE	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,11	1.650,00
I	1	248	23212	GEL NAO IONICO	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,10	1.500,00
I	1	249	23213	GELATINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,21	121,00
I	1	250	23214	GINKGO BILOBA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	6,17	3.085,00
I	1	251	23215	GINSENG	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,35	235,00
I	1	252	23216	GLICERINA VEGETAL	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,23	23,00
I	1	253	23217	GLIMIPERIDA	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	112,20	2.244,00
I	1	254	23219	GLUCOMANNAN	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,33	665,00
I	1	255	23220	GLUCONOLACTONA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,72	72,00
I	1	256	23221	GLUCOSAMINA	G	1.500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,40	600,00
I	1	257	23222	GOJI BERRY	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,51	251,00
I	1	258	23223	GOMA XANTANA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,76	76,00
I	1	259	23224	GOMAR GUAR	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,81	81,00
I	1	260	23225	GRAVIOLA PÓ	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,25	125,00
I	1	261	23226	GUARANA PO	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	0,50	150,00
I	1	262	23227	GYMNEMA SYLVESTRE	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	3,39	847,50
I	1	263	23228	GYNOSTEMMA PENTAPHYLLUM (AJUGA)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	10,00	1.000,00
I	1	264	23229	HAMAMELIS VIRGINIANA	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	1,05	315,00
I	1	265	23230	HESPERIDINA	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	0,95	237,50
I	1	266	23231	HIDROCLOROTIAZIDA	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	2,03	507,50
I	1	267	23232	HIDROCORTISONA ACETATO (TÓPICA)	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	77,80	3.890,00
I	1	268	23233	HIDROQUINONA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	4,96	496,00
I	1	269	23234	HIDROVITAL	G	400,00	ESPAÇO SAÚDE	1,82	728,00
I	1	270	23235	HIDROXICLOROQUINA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	9,37	281,10
I	1	271	23236	HIDROXIDO DE ALUMINIO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,54	270,00
I	1	272	23237	HIDROXIDO MAGNESIO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,17	85,00
I	1	273	23238	HIDROXIZINE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	5,31	531,00
I	1	274	23239	HIPÉRICO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	3,19	638,00
I	1	275	23240	HMB - CALCIO HIDROXIMETILBUTIRATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	4,00	400,00
I	1	276	23241	IBUPROFENO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,46	230,00
I	1	277	23242	IDEBENONA	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	160,40	1.604,00
I	1	278	23243	IMIPRAMINA (CONTROLADO)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	13,99	1.399,00
I	1	279	23244	INDAPAMIDA	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	119,15	1.191,50
I	1	280	23245	INDOMETACINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	9,02	902,00
I	1	281	23246	INERTES BRANCOS	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,32	132,00
I	1	282	23247	IODETO DE POTASSIO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,47	247,00
I	1	283	23248	IODO METALOIDE	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	17,00	850,00
I	1	284	23249	IODO QUELATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,69	369,00
I	1	285	23250	IOIMBINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	86,62	8.662,00
I	1	286	23251	IPE ROXO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,02	302,00
I	1	287	23252	ISO-SLIMCOMPLEX	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	20,00	600,00
I	1	288	23253	ISOCONAZOL	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	9,68	484,00

I	1	289	23254	ISOFLAVONA	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	4,16	4.160,00
I	1	290	23255	ISOSSORBIDA DINITRATO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	3,53	105,90
I	1	291	23256	ITRACONAZOL PELETS 22%	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	11,25	3.375,00
I	1	292	23257	KAWA KAWA	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	7,42	1.113,00
I	1	293	23258	L-ARGININA BASE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,08	108,00
I	1	294	23259	L-CARNITINA	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	1,45	217,50
I	1	295	23260	L-CISTEINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,48	248,00
I	1	296	23261	L-CISTINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,10	310,00
I	1	297	23262	L-CITRULINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,64	364,00
I	1	298	23263	L-FENILALANINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,74	74,00
I	1	299	23264	L-GLUTAMINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,64	64,00
I	1	300	23265	L-ISOLEUCINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,55	155,00
I	1	301	23266	L-LEUCINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,81	181,00
I	1	302	23267	L-LISINA	G	400,00	ESPAÇO SAÚDE	0,98	392,00
I	1	303	23268	L-ORNITINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	2,46	123,00
I	1	304	23269	L-TAURINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,39	39,00
I	1	305	23270	L-THEANINE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,46	246,00
I	1	306	23271	L-THREONINE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,13	213,00
I	1	307	23272	L-TIROSINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,33	233,00
I	1	308	23273	L-TRIPTOFANO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,88	188,00
I	1	309	23274	L-VALINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,16	116,00
I	1	310	23275	L.C.D.	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	0,81	121,50
I	1	311	23277	LACTATO DE AMONIO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,92	92,00
I	1	312	23278	LAMOTRIGINE (CONTROLADO)	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	9,93	2.482,50
I	1	313	23279	LANOLINA ANIDRA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,10	550,00
I	1	314	23280	LANZOPRAZOL PELLETS 8,5%	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	17,68	8.840,00
I	1	315	23281	LEVEDO DE CERVEJA	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	0,50	100,00
I	1	316	23282	LICOPENO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	10,00	500,00
I	1	317	23283	LIDOCAINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	5,28	528,00
I	1	318	23284	LIPASE	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	5,00	250,00
I	1	319	23285	LISINOPRIL	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	5,00	50,00
I	1	320	23286	LOCAO ANIONICA	G	5.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,09	450,00
I	1	321	23287	LORATADINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	66,02	6.602,00
I	1	322	23288	LOSARTAN	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	3,10	3.100,00
I	1	323	23290	LUTEINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	13,60	680,00
I	1	324	23291	MACA PERUANA	G	600,00	ESPAÇO SAÚDE	1,10	660,00
I	1	325	23292	MAGNÉSIO QUELATO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	2,10	420,00
I	1	326	23294	MANGANES QUELATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,68	168,00
I	1	327	23295	MANTEIGA DE CACAU	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	2,80	560,00
I	1	328	23296	MANTEIGA DE KARITE	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,30	650,00
I	1	329	24820	MAO DE OBRA FRACIONAMENTO	UN	50,00	ESPAÇO SAÚDE	30,00	1.500,00
I	1	330	23538	MAO DE OBRA 01- MANIPILAÇÃO DE CÁPSULAS E SÓLIDOS	UN	1.250,00	ESPAÇO SAÚDE	15,00	18.750,00
I	1	331	23539	MAO DE OBRA 02 - MANIPULAÇÃO DE DERMATOLÓGICOS	UN	750,00	ESPAÇO SAÚDE	20,00	15.000,00
I	1	332	23540	MAO DE OBRA 03 - MANIPULAÇÃO DE SOLUÇÕES	UN	250,00	ESPAÇO SAÚDE	25,00	6.250,00
I	1	333	23297	MARACUJÁ	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,51	151,00
I	1	334	23298	MARAPUAMA PO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,80	80,00
I	1	335	23299	MELAVOID	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	69,30	3.465,00
I	1	336	23300	MELILOTUS OFICINALIS EXT. SECO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	18,94	947,00
I	1	337	23301	MELOXICAM	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	13,92	3.480,00
I	1	338	23302	MEMANTINA (CONTROLADO)	G	15,00	ESPAÇO SAÚDE	110,82	1.662,30
I	1	339	23303	MENTOL CRISTALIZADO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	2,99	598,00
I	1	340	23304	METFORMINA	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	0,21	52,50
I	1	341	23305	METHOTREXATE	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	449,90	2.249,50
I	1	342	23306	METOPROLOL	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	8,97	897,00
I	1	343	23307	METOXISALENO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	140,00	7.000,00
I	1	344	23309	MICONAZOL	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,32	232,00
I	1	345	23311	MINOCICLINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	30,00	1.500,00
I	1	346	23312	MINOXIDIL BASE	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	8,41	420,50
I	1	347	23326	MINOXIDIL SULFATO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	7,26	1.452,00
I	1	348	23327	MIRTAZEPINA (CONTROLADO)	G	25,00	ESPAÇO SAÚDE	40,04	1.001,00
I	1	349	23328	MOLIBDÊNIO QUELATO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	5,15	257,50
I	1	350	24821	MOROSIL	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	8,20	4.100,00
I	1	351	24822	MOVE	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	29,25	14.625,00
I	1	352	23329	MUCUNA EXTRATO SECO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	4,62	462,00
I	1	353	23331	MULUNGU EXTRATO SECO	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	1,82	455,00
I	1	354	23332	NALTREXONA (CONTROLADO)	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	214,50	2.145,00
I	1	355	23336	NAPROXENO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,31	655,00
I	1	356	23337	NICOTINATO DE METILA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	17,00	850,00
I	1	357	23338	NIFEDIPINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	20,19	1.009,50
I	1	358	23339	NIKKOL VC-IP	G	25,00	ESPAÇO SAÚDE	54,45	1.361,25
I	1	359	23340	NIMESULIDA	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	3,02	604,00
I	1	360	23341	NIMODIPINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	89,10	4.455,00
I	1	361	23342	NITRATO DE PRATA	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	105,00	525,00
I	1	362	23343	NITROFURANTOINA	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	13,00	2.600,00
I	1	363	23344	NORTRIPTILINA(CONTROLADO)	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	12,32	1.848,00
I	1	364	23345	OCTOPIROX	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	11,00	55,00
I	1	365	23346	OLANZAPINA (CONTROLADO)	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	529,76	10.595,20
I	1	366	23347	OLEO AMENDOAS DOCE	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,06	530,00
I	1	367	23348	OLEO BERGAMOTA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,20	220,00
I	1	368	23349	OLEO CARTAMO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,70	850,00
I	1	369	24823	OLEO DE ALHO CAPSULA UNIDADE	UN	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,71	710,00
I	1	370	23351	OLEO DE ANDIROBA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,80	400,00
I	1	371	23352	OLEO DE ARGAN	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	2,00	400,00
I	1	372	23353	OLEO DE CARTAMO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,70	850,00
I	1	373	23354	OLEO DE COCO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,20	100,00
I	1	374	23355	OLEO DE LINHAÇA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,83	415,00
I	1	375	23356	OLEO DE MARACUJÁ	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,36	680,00

I	1	376	23357	OLEO DE MELALEUCA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	3,83	1.915,00
I	1	377	23359	OLEO ESSENCIAL CRAVO	G	15,00	ESPAÇO SAÚDE	14,00	210,00
I	1	378	23360	OLEO ESSENCIAL DE CITRONELA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	1,62	48,60
I	1	379	23361	OLEO ESSENCIAL DE MENTA	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	3,78	75,60
I	1	380	23362	OLEO ESSENCIAL EUCALIPTO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	5,00	500,00
I	1	381	23363	OLEO GERMEN DE TRIGO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,50	250,00
I	1	382	23364	OLEO GIRASSOL	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,61	610,00
I	1	383	23365	OLEO MACADAMIA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,67	335,00
I	1	384	24824	OLEO MINERAL	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,51	510,00
I	1	385	24825	OLEO PRIMULA CAPSULA UNIDADE	UN	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,62	620,00
I	1	386	23368	OLEO ROSA MOSQUETA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,01	505,00
I	1	387	23369	OLEO SEMENTE DE UVA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,73	365,00
I	1	388	23370	OLI OLA	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	18,15	90,75
I	1	389	23372	OMEPRAZOL 10%	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	9,28	4.640,00
I	1	390	23373	OMEPRAZOL PÓ	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	9,44	2.832,00
I	1	391	23374	ORFENADRINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	6,17	617,00
I	1	392	23375	ORLISTAT	G	400,00	ESPAÇO SAÚDE	17,33	6.932,00
I	1	393	23376	OXANDROLONA (CONTROLADO)	G	15,00	ESPAÇO SAÚDE	117,70	1.765,50
I	1	394	23377	OXIDO DE ZINCO	G	400,00	ESPAÇO SAÚDE	0,81	324,00
I	1	395	23378	PABA - ÁCIDO PARAMINOBENZOICO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	4,08	408,00
I	1	396	23380	PANCREATINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,30	230,00
I	1	397	23381	PANTOPRAZOL 22%	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	16,94	1.694,00
I	1	398	23382	PANTOPRAZOL SODICO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	16,90	1.690,00
I	1	399	23383	PANTOTENATO DE CALCIO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	2,66	1.330,00
I	1	400	23384	PAPAINA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	5,04	2.520,00
I	1	401	23385	PARACETAMOL	G	5.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,54	2.700,00
I	1	402	23386	PAROXETINA (CONTROLADO)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	42,50	4.250,00
I	1	403	23387	PASSIFLORA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,53	765,00
I	1	404	23388	PATA DE VACA	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	1,20	300,00
I	1	405	23389	PCA-NA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,12	112,00
I	1	406	23391	PEROXIDO BENZOILA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,90	950,00
I	1	407	23392	PHENOGARD	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	0,90	45,00
I	1	408	23393	PHYTO-DECONGESTIVE	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	13,00	390,00
I	1	409	23394	PICNOGENOL (PINUS PINASTER)	G	350,00	ESPAÇO SAÚDE	6,13	2.145,50
I	1	410	23395	PICOLINATO DE CROMO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1.228,96	61.448,00
I	1	411	23397	PIRACETAM	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	0,82	164,00
I	1	412	23398	PIRITIONATO DE ZINCO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	5,84	584,00
I	1	413	23399	PIROXICAM	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	9,22	1.844,00
I	1	414	23400	PIZOTIFENO	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	368,21	1.841,05
I	1	415	23401	PODOFILINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	15,10	755,00
I	1	416	23402	POLYPODIUM LEUCOTOMOS	G	300,00	ESPAÇO SAÚDE	2,20	660,00
I	1	417	24826	POTASSIO BISGLICINATO 20%	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	1,19	238,00
I	1	418	23403	POTASSIO QUELATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,19	119,00
I	1	419	23407	PRAVASTATINA	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	70,00	700,00
I	1	420	23408	PREDNISONA BASE	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	33,29	1.664,50
I	1	421	23409	PREGABALINA (CONTROLADO)	G	550,00	ESPAÇO SAÚDE	34,65	19.057,50
I	1	422	23410	PREGNENOLONA BASE	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	22,99	1.149,50
I	1	423	23411	PROGESTERONA	G	25,00	ESPAÇO SAÚDE	64,79	1.619,75
I	1	424	23412	PROPILENOGLICOL	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	700,00
I	1	425	23414	PROPRANOLOL	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	1,89	378,00
I	1	426	23415	PROTEASE	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	5,00	250,00
I	1	427	23416	PSYLLIUM	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	2,48	496,00
I	1	428	23419	PYGEUM AFRICANUM	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	5,00	250,00
I	1	429	23420	QUEBRA PEDRA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,76	76,00
I	1	430	23421	QUERATINA LIQUIDA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,60	260,00
I	1	431	23422	QUERATINA PÓ HIDROLISADA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	6,60	660,00
I	1	432	23423	QUERCETINA	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	10,00	5.000,00
I	1	433	23424	QUETIAPINA (CONTROLADO)	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	29,64	1.482,00
I	1	434	23425	RAFFERMINE	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	32,00	1.600,00
I	1	435	23426	RAMIPRIL	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	80,85	404,25
I	1	436	23427	RANITIDINA	G	400,00	ESPAÇO SAÚDE	1,19	476,00
I	1	437	23429	REPELENTE DE INSETOS 3535	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,28	128,00
I	1	438	23430	RESORCINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	2,80	140,00
I	1	439	23431	RESVERATROL	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	30,00	1.500,00
I	1	440	23432	RHODIOLA ROSEA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	5,00	250,00
I	1	441	23433	RISEDRONATO DE SODIO	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	195,00	1.950,00
I	1	442	23434	RISPERIDONA (CONTROLADO)	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	539,82	2.699,10
I	1	443	23435	RONACARE SERENESSHIELD	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	45,00	225,00
I	1	444	23436	ROSUVASTATINA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	90,60	4.530,00
I	1	445	23440	RÓTULO	UN	2.500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,50	1.250,00
I	1	446	23437	RUTINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	2,90	290,00
I	1	447	23439	SABONETE LIQUIDO PEROLADO	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,07	1.050,00
I	1	448	24827	SACHE ALUMINIO.	UN	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,42	420,00
I	1	449	23442	SALICILATO DE METILA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,50	50,00
I	1	450	23443	SAME	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	7,36	736,00
I	1	451	23444	SAW PALMETO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	2,70	1.350,00
I	1	452	23445	SELEGILINA	G	5,00	ESPAÇO SAÚDE	380,00	1.900,00
I	1	453	23446	SELENIO QUELATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,15	315,00
I	1	454	23447	SENE	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	1,50	300,00
I	1	455	23448	SERENOA EXT. SECO (SAW PALMETO)	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	2,70	1.350,00
I	1	456	23450	SERTRALINA(CONTROLADO)	G	450,00	ESPAÇO SAÚDE	6,66	2.997,00
I	1	457	23473	SÉRUM	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,00	100,00
I	1	458	23451	SHAMPOO PEROLADO	G	15.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,10	1.500,00
I	1	459	23452	SIBUTRAMINA (CONTROLADO)	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	83,22	4.161,00
I	1	460	24840	SILDENAFILA	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	29,25	292,50
I	1	461	24828	SILICA SACHE.	UN	2.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,50	1.000,00
I	1	462	23457	SILICIO BISGLIICINATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	5,55	555,00
I	1	463	23458	SILICIO QUELATO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	7,77	388,50
I	1	464	23459	SILICONE DC USO TÓPICO	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	350,00

I	1	465	23460	SILICONE VOLATIL	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,20	120,00
I	1	466	23461	SILIMARINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	6,50	650,00
I	1	467	23463	SIMETICONA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,30	130,00
I	1	468	23464	SINVASTATINA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	6,46	193,80
I	1	469	24829	SK INFLUX	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	27,60	552,00
I	1	470	24830	SKIN HEALER NANO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	3,00	150,00
I	1	471	23465	SLENDESTA	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	17,00	3.400,00
I	1	472	23466	SPIRULINA PO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	1,06	212,00
I	1	473	23467	SULFACETAMIDA SODICA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	2,00	100,00
I	1	474	23468	SULFADIAZINA DE PRATA	G	25,00	ESPAÇO SAÚDE	45,00	1.125,00
I	1	475	23469	SULFATO DE MAGNÉSIO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,14	14,00
I	1	476	24831	SULFATO DE ZINCO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,10	110,00
I	1	477	23470	SULFETO DE SELÊNIO	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	22,63	1.131,50
I	1	478	23472	SUMATRIPTANA	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	165,00	4.950,00
I	1	479	23474	TACROLIMUS	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	2.771,96	27.719,60
I	1	480	23477	TADALAFIL	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	332,47	3.324,70
I	1	481	23478	TALCO FARMACÊUTICO	G	30.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,02	600,00
I	1	482	23479	TANSULOSINA	G	4,00	ESPAÇO SAÚDE	1.469,49	5.877,96
I	1	483	23480	TAPIOCA PURE	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,70	70,00
I	1	484	23481	TENOXICAM	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	31,18	935,40
I	1	485	23482	TENS UP	G	25,00	ESPAÇO SAÚDE	45,00	1.125,00
I	1	486	23483	TENSINE	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	30,00	300,00
I	1	487	23484	TERBINAFINA	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	9,70	194,00
I	1	488	23485	TEREBENTINA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,48	48,00
I	1	489	23486	TESTOSTERONA TÓPICA (CONTROLADO)	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	175,89	5.276,70
I	1	490	23487	TINOSORB M	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	4,40	132,00
I	1	491	23489	TOPIRAMATO (CONTROLADO)	G	150,00	ESPAÇO SAÚDE	15,47	2.320,50
I	1	492	23490	TRAMADOL (CONTROLADO)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	43,29	4.329,00
I	1	493	23491	TRAZODONE (CONTROLADO)	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	15,06	3.012,00
I	1	494	23492	TRIBULUS TERRESTRIS	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	1,23	1.230,00
I	1	495	23493	TRICLOSANA	G	3,00	ESPAÇO SAÚDE	2,00	6,00
I	1	496	23495	UC II (B2COOL)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	84,70	8.470,00
I	1	497	23496	UNHA DE GATO	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	1,02	255,00
I	1	498	23497	UREIA..	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,37	370,00
I	1	499	23498	UTMF RETINOL	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	37,00	1.110,00
I	1	500	23499	VALERIANA EXT. SECO	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	1,63	326,00
I	1	501	23500	VALSARTAN	G	200,00	ESPAÇO SAÚDE	4,96	992,00
I	1	502	24832	VANADIO BISGLICINATO 0,2%	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,05	105,00
I	1	503	23501	VANADIO QUELATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,03	103,00
I	1	504	23502	VASELINA LIQUIDA	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,20	200,00
I	1	505	23503	VASELINA SÓLIDA	G	2.000,00	ESPAÇO SAÚDE	0,20	400,00
I	1	506	23504	VEGELIP	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,23	123,00
I	1	507	23505	VEGELIP GEL	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	9,00	9.000,00
I	1	508	23506	VENLAFAXINA (CONTROLADO)	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	9,47	2.367,50
I	1	509	23512	VITACOMPLEX (SETE ERVAS)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,20	120,00
I	1	510	24843	VITAMINA A PO.	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	9,39	93,90
I	1	511	23514	VITAMINA A TOPICA	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	2,69	53,80
I	1	512	23515	VITAMINA B1 (TIAMINA)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	0,99	99,00
I	1	513	23516	VITAMINA B12 (COBOLAMINA)	G	3,00	ESPAÇO SAÚDE	277,20	831,60
I	1	514	23517	VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	7,77	777,00
I	1	515	23518	VITAMINA B3 (ACIDO NICOTINAMIDA)	G	20,00	ESPAÇO SAÚDE	1,26	25,20
I	1	516	23519	VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	6,73	673,00
I	1	517	23520	VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	G	500,00	ESPAÇO SAÚDE	1,12	560,00
I	1	518	23521	VITAMINA C REVESTIDA	G	50,00	ESPAÇO SAÚDE	1,16	58,00
I	1	519	23542	VITAMINA C TÓPICA - NANO	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	21,04	631,20
I	1	520	23526	VITAMINA D3	G	3,00	ESPAÇO SAÚDE	476,85	1.430,55
I	1	521	23527	VITAMINA E OLEOSA	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	3,83	383,00
I	1	522	23528	VITAMINA E PO	G	250,00	ESPAÇO SAÚDE	1,61	402,50
I	1	523	23529	VITAMINA H (BIOTINA)	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	35,64	356,40
I	1	524	23531	VITAMINA K2	G	2,00	ESPAÇO SAÚDE	150,15	300,30
I	1	525	23532	VITIS VINÍFERA (LEUCOANTOCIANIDINA)	G	30,00	ESPAÇO SAÚDE	7,00	210,00
I	1	526	23534	XILITOL	G	1.000,00	ESPAÇO SAÚDE	12,70	12.700,00
I	1	527	24833	ZEAXANTINA	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	20,87	208,70
I	1	528	23535	ZINCO BISGLICINATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,10	110,00
I	1	529	23536	ZINCO QUELATO	G	100,00	ESPAÇO SAÚDE	1,40	140,00
I	1	530	23537	ZOLPIDEM (CONTROLADO)	G	10,00	ESPAÇO SAÚDE	110,88	1.108,80
VALOR TOTAL								**803.661,02**	

Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Ata: 10 de outubro de 2019.

Iguatemi (MS) 10 de outubro de 2019.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C74CCE7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 02/2019 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 1.299/2019, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura n.º 01/2019:

1º - A retificação do Edital nº 01/2019:

ONDE SE LÊ:
5.3.4 Os candidatos Negros, Afrodescendentes ou Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do Programa de Reserva de Vagas, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

LEIA-SE:
5.3.4 Os candidatos à Cota Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do Programa de Reserva de Vagas, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

ONDE SE LÊ:
5.3.5 Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes neste Edital.

LEIA-SE:
5.3.5 Para todos os candidatos inscritos noPrograma de Reserva de Vagas Indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes neste Edital.

ONDE SE LÊ:

Tabela 2.1

NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cota Indígena**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	40	09	03	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a sua lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE ALDEIA	40	10	*	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área, e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.

LEIA-SE:

Tabela 2.1

NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cota Indígena**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	40	09	03	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na áreacom carga horária mínima de 120 horas. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a sua lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE ALDEIA	40	10	*	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na áreacom carga horária mínima de 120 horas, e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 25 de outubro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã - MS

MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Japorã– MS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:D7BF4556

PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL N.º 02/2019 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto n° 1.299/2019, **TORNA PÚBLICA** a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Abertura n.º 01/2019:

1º - A retificação do Edital nº 01/2019:

ONDE SE LÊ:
5.3.4 Os candidatos Negros, Afrodescendentes ou Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do Programa de Reserva de Vagas, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

LEIA-SE:
5.3.4 Os candidatos à Cota Indígena que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, que não comparecer na entrevista no prazo e local estabelecidos em edital próprio ou que não receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos optantes do Programa de Reserva de Vagas, não podendo impetrar recurso dessa decisão.

ONDE SE LÊ:
5.3.5 Para todos os candidatos inscritos no Programa de Reserva de Vagas, inclusive para os candidatos indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes neste Edital.

LEIA-SE:
5.3.5 Para todos os candidatos inscritos noPrograma de Reserva de Vagas Indígenas, serão considerados como documento de identificação aqueles constantes neste Edital.

ONDE SE LÊ:

Tabela 2.1

NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cota Indígena**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	40	09	03	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a sua lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE ALDEIA	40	10	*	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na área, e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.

LEIA-SE:

Tabela 2.1

NÍVEL MÉDIO						
Cargo	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas Cota Indígena**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE	40	09	03	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na áreacom carga horária mínima de 120 horas. Para a cota Indígena, deverá ter fluente conhecimento da língua Guarani escrita e falada, residir na comunidade e pertencer à mesma etnia e a sua lotação quando necessário ocorrerá em qualquer unidade da prefeitura dentro ou fora da comunidade indígena.
CUIDADOR DE IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE ALDEIA	40	10	*	1.250,00	R$ 55,00	Ensino médio completo, e não registrar antecedentes criminais de condutas que infringem os Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso e possuir Curso de Qualificação Profissional na áreacom carga horária mínima de 120 horas, e domínio da comunicação falada e escrita na língua guarani.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 25 de outubro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito de Japorã - MS

MARIA DE LOURDES BRAGA DA SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Japorã– MS

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:4B069BEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 17/2019/SEMED/PBA/MS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Programa de Avaliação do Rendimento Escolar (PROARE) da Rede Municipal de Ensino.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAÍBA-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.777, de 16 de fevereiro de 2012 e Lei nº 2030, de 17 de junho de 2015.

CONSIDERANDO que o Programa de Avaliação do Rendimento Escolar (PROARE) é um procedimento de avaliação do desempenho dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar os conhecimentos e habilidades desenvolvidas pelos alunos ao longo do ensino fundamental, imprescindíveis a vida acadêmica, ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania, tendo como base as matrizes de conhecimento do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e Programa Mais Alfabetização (PMALFA);
CONSIDERANDO a participação das escolas da Rede Municipal de Ensino no PROARE indispensável para avaliar o domínio da leitura, escrita e cálculo como indicativo da qualidade do ensino;
CONSIDERANDO o resultado do desempenho dos alunos no PROARE será conferido um Boletim disponibilizado para as escolas da Rede Municipal de Ensino e compilado no Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação contendo informações referentes ao resultado por escola e ano;
CONSIDERANDO a disponibilidade da Secretaria em compatibilizar a necessidade de ofertar educação de qualidade e atender ao Plano Municipal de Educação ínsita ao funcionamento e aprimoramento da Rede Municipal de Educação;

RESOLVE que**:**

Art.1º O Programa de Avaliação do Rendimento Escolar (PROARE) por ser uma avaliação externa à dinâmica professor-aluno será padronizada para garantir a comparabilidade dos resultados da rede ao longo dos anos.
Art. 2º O PROARE será aplicado nas escolas da Rede Municipal de Ensino nos seguintes termos:
I. O PROARE acontecerá na semana de 11 a 14 de novembro de 2019;
II. Programa de Avaliação do Rendimento Escolar (PROARE) contemplará as áreas de conhecimento da Língua Portuguesa e Matemática;
III. Somente alunos do 2º ao 9º ano participarão do PROARE;
IV. A avaliação de Língua Portuguesa será aplicada na 2ª e 3ª aulas do dia 11/11/2019;
V. A Produção de texto será aplicada na 3ª aula do dia 12/11/2019;
VI. A avaliação de Matemática será aplicada na 2ª e 3ª aulas do dia 13/11/2019;
VII. O professor que estiver em sala nas aulas mencionadas nos incisos IV, V e VI aplicará os cadernos de questões;
VIII. O professor receberá as orientações na sua instituição de ensino para aplicar os cadernos de questões e as propostas de produção de texto do PROARE;
IX. Os cadernos de questões serão devolvidos ao professor aplicador após 1h/a de aplicação podendo o aluno sair da sala, mas permanecer na instituição de ensino;
X. A coordenação transcreverá as respostas dos alunos do 2º e 3º anos no cartão-resposta;
XI. O professor aplicador fará a leitura do caderno de questão somente para os alunos do 2º e 3º ano, sendo que em hipótese alguma as questões deverão ser lidas para os demais anos;
XII. Caso o aluno esteja ausente nos dias de aplicação, o mesmo deverá realizar a avaliação substitutiva no dia 14/11/2019;
XIII. A Coordenação Pedagógica organizará a aplicação da avaliação substitutiva.
§1º O Programa de Avaliação do Rendimento Escolar (PROARE) da Rede Municipal de Ensino acontecerá anualmente com a finalidade de contribuir com o diagnóstico das necessidades de aprendizagem do aluno em cada etapa escolar.
§2º Os resultados do PROARE serão indicadores norteadores para a elaboração de ações da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).
Art. 3º A logística detalhada para a aplicação do PROARE está disposta no anexo único desta resolução.
Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR – PROARE/2019

Prezado professor aplicador, seu envolvimento neste Programa de Avaliação do Rendimento Escolar (PROARE) é de fundamental importância para que ele possa ser bem-sucedido.

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

Ano	Disciplina	Quantidade de questões/Produção de texto	Data de aplicação	Aula de aplicação	Duração	Permanência mínima do aluno em sala
2º ao 9º ano	Redação	1	11/11/2019	3ª	1h/a	25 minutos
2º ao 9º ano	Matemática	15	12/11/2019	2ª e 3ª	2h/a	1h/a
2º ao 9º ano	Língua Portuguesa	15	13/11/2019	2ª e 3ª	2h/a	1h/a
Substitutiva						
2º ao 9º ano	Redação	1	14/11/2019	A Coordenação Pedagógica organizará a aplicação da avaliação substitutiva		
	Matemática	15				
	Língua Portuguesa	15				

ANTES DA APLICAÇÃO
O professor fará a leitura das orientações aos alunos:
O aluno receberá o caderno de questão e terão 2h/a para respondê-lo. Só poderá sair da sala após, no mínimo 1h/a de aplicação;
Preencher com caneta esferográfica azul ou preta com nome e turma nos espaços próprios do CARTÃO-RESPOSTA;
O aluno deverá assinalar apenas uma alternativa no CARTÃO-RESPOSTA, a marcação em mais de uma opção anulará a questão;
Não dobre, não amasse nem rasure o CARTÃO-RESPOSTA, ele não será substituído;
Para cada uma das questões objetivas, são apresentadas 4 (quatro) opções identificadas com as letras A, B, C, D e apenas uma alternativa será a correta;
Ao término da avaliação o aluno o devolverá o CADERNO DE QUESTÃO, e o CARTÃO- RESPOSTA preenchido ao professor aplicador;
Ao término da produção de texto o aluno devolverá a folha de RESPOSTA e a folha de RASCUNHO;
Na produção de texto não será permitido rasuras, e caso haja erro na escrita o aluno deverá passar um traço na palavra e reescrevê-la;
Caso o caderno de questão apresente erros de impressão, rasuras ou palavras ilegíveis nas questões, as mesmas serão anuladas;
Não é permitido manusear e/ou utilizar qualquer aparelho eletrônico durante a avaliação.

DURANTE A APLICAÇÃO
O professor aplicador fará a leitura do caderno de questão somente para os alunos do 2º e 3º ano. Em hipótese alguma as questões deverão ser lidas para os demais anos.
O aluno deverá assinar a lista de presença no ato da entrega do caderno de questão e cartão-resposta e da folha de resposta e rascunho da produção de texto.
APÓS A APLICAÇÃO
A Coordenação Pedagógica transcreverá as respostas dos alunos do 2º e 3º anos no cartão-resposta;
O professor aplicador de posse de todos os cadernos de questões e cartões-resposta organizará por ordem alfabética e os guardará em pacotes separados etiquetados CADERNO DE QUESTÃO, CARTÃO-RESPOSTA;
Os pacotes de retorno da aplicação serão devolvidos na coordenação da instituição escolar.

Paranaíba-MS, 25 de outubro de 2019.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:0DBDB7D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos vinte e nove dias do mês de outubro de do ano de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.191.944/0001-44, com sede na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, nº 308, centro, nesta cidade, representado por Edivaldo Idilio Teixeira, brasileiro, portador do RG nº 417.980 SSP/MS e CPF nº 481.447.461-04, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 120/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 033/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE COFFEE-BREAK PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições

definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 033/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. **A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelos Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.
4.5.1 - **Os produtos deverão ser solicitados pela CONTRATANTE com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo os produtos serem entregues 01 (uma) hora antes do(s) evento(s). Na Ordem de Fornecimento, deverá constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa CONTRATADA**.
4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.9. Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.
4.10. Os produtos, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.12. Os alimentos deverão ser preparados pela empresa contratada, utilizando-se matéria prima e insumos de primeira qualidade.
4.13. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.14. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos apropriados da empresa contratada, devidamente higienizado.
4.15. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.16. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.
4.17. A empresa deverá observar rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene, medicina e segurança do trabalho emanadas dos órgãos públicos competentes.
4.18. Em caso de interdição das instalações próprias da empresa em decorrência de eventual auto de infração, a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito, adotando a Prefeitura Municipal de Terenos(MS), as providências cabíveis.
4.19. A empresa deve prestar garantia de acondicionamento dos alimentos que preserve sua qualidade e integridade física.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.
7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
- Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 04.191.944/0001-44					
Item	**Descrição**	**Quant**	**Unit**	**Total**	**Marca**
1/9	PÃO FRANCES: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	1.716,0 Kg	R$ 12,50	R$ 21.450,00	Conquista
2/9	PÃO SOVADO TIPO HOT DOG - MINI: Peso de 35gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matérias terrosas e parasitas, e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior a entrega, e prazo validade máxima de 5 dias a contar da data de entrega no município de Terenos/MS, a empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	55,00 Kg	R$ 11,42	R$ 628,10	Conquista
3/9	PAO SOVADO TIPO HOT DOG: Peso de 70gr cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada.Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. O produto deverá apresentar data de fabricação máxima de 24 horas anterior a entrega, e prazo validade máxima de 5 dias a contar da data de entrega no município de Terenos/MS. A Empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	788,00 Kg	R$ 10,65	R$ 8.392,20	Conquista
4/9	COFFEE BREAK: Salgadinhos diversos assados, fritos e doces; preso aproximado de unidade: 30gr. Coxinha (recheada de frango ou carne); Risoles (recheado de carne ou frango); Enroladinho de presunto e queijo; Empada (recheada com frango e palmito); Bolinha de queijo; Kibe; Esfirra (carne ou frango); mini sanduiches naturais (de queijo e peito de peru ou queijo e frango desfiado); Enroladinho de salsicha; mini sonhos recheado com creme; Bombinha de chocolate; Mini pizza, mini pão de queijo e mini chipa. O produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa devera fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	616,00 Cento	R$ 50,00	R$ 30.800,00	Conquista
5/9	BOLO, tipo: sem recheio; ingredientes: farinha de trigo, fermento químico, açúcar e ovo; validade: mínima de 7 (sete) dias. Sabores: coco, chocolate, abacaxi e laranja. O Produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado.	168,00 Kg	R$ 18,00	R$ 3.024,00	Conquista
6/9	REFRIGERANTE: garrafa tipo Pet, capacidade 2 litros ou superior, nos sabores cola, guaraná, laranja, limão e uva. Detalhamento: - Refrigerante de primeira qualidade, sabor cola: em garrafa pet de 20 litros, sabor: cola (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, acidulante ins 3387 e aroma natural). - Refrigerante de primeira qualidade, sabor guaraná (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante (ácido cítrico, conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). - refrigerante de primeira qualidade, sabor limão: em garrafa pet de 2 litros, sabor: limão (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante (ácido cítrico, conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). - Refrigerante de primeira qualidade, sabor uva: em garrafa pet de 2 litros, sabor: uva (agua gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten). Observação: as embalagens plásticas devem vir lacradas e em perfeito estado físico, dentro do prazo de validade discriminado para consumo, contendo a marca e fabricante do produto, composição dos ingredientes utilizados e informações nutricionais	1.001,00 Un	R$ 5,00	R$ 5.005,00	Funada
7/9	SUCO/NECTAR DE FRUTAS: Suco sabores diversos. Aromatização: natural; apresentação: concentrado; Acondicionamento: embalagem tetra pak 1 litro. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e da validade e o número do lote.	356,00 Litros	R$ 7,00	R$ 2.492,00	Dell Valle
8/9	BOLO CONFEITADO/RECHEADO: Massa: pão de ló - branca ou chocolate- farinha de trigo, ovos, leite, margarina ou óleo, fermento em pó). - Recheio: doce de leite, creme e/ou chocolate tipo brigadeiro mole, e/ou frutas. - Cobertura: chantilly, Creme chocolate, e/ou coco com Confeito de chocolate com granulado e/ou confeitos de chocolate coloridos. Validade: mínima de 7 (sete) dias. O Produto deverá ser fabricado no máximo de 24 horas anterior entrega. A empresa deverá fazer a entrega dos itens no local e horário solicitado. Acondicionados em bandejas, pesados com identificação peso, data de fabricação, data de validade.	372,00 Kg	R$ 40,00	R$ 14.880,00	Conquista
9/9	PÃO DE FORMA (pacote com 20 fatias) - Pão de forma tradicional, Massa leve, farinha de trigo, fibra de trigo, fermento biológico fermento, sal, açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. Não será aceito pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g	522,00 Kg	R$ 5,00	R$ 2.610,00	Conquista
TOTAL R$: 89.281,30 (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)					

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 29 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Panificadora Santos Teixeira LTDA – ME
EDIVALDO IDILIO TEIXEIRA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:040B4DE0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove. **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; juntamente com a **Secretaria Geral**, representada pelo secretário Geral Sr. Haslan Pisciottano da Silva, portador do CPF: 711.142.201-59 e OAB/MS 19.187; o **Departamento de Educação, Cultura e Esporte** representado pelo Sr. Hermes da Silva, portador do RG n.º 788885 SSP/MS e CPF n.º 639.585.111-04; o **Departamento de Administração e Recursos Humanos**, representado pela diretora Sra Karina Navarro Ravazio, portadora do RG nº 001558751 SSP/MS e CPF nº 020.973.151-60; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Elesbão Munhoz, brasileiro, portador do RG n.º 4806124 SSP/SP e CPF n.º 912.339.768-34, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1889 apto 1201, centro, Campo Grande-MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. Marcelo Marques Perez, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1058583 SSP/MS e CPF n.º 907.800.271-91, residente e domiciliado na Rua Isaac Cardoso, nº. 177; neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **KAMPAI MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.583.836/0001-54, com estabelecimento na Av. Joaquim Murtinho, 2525, bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Thalison Alves Cruz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 203.4809, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 061.613.211-57; **ENZO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.849/0001-40, com estabelecimento na Av. Costa e Silva, 357 – bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Magno Rodrigues dos Santos Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1382208, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 026.404.931-40; **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.440.584/0001-28, com estabelecimento na Av. Eduardo Elias Zahran, nº240 – bairro Santa Dorothea, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 912.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 861.343.611-00; **MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.192.747/0001-38, com estabelecimento na rua Joaquim Murtinho, nº 2333 – bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Nilson Barbosa Machado, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 278839, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 298.337.521-87; **NAÇÃOCONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.496.407/0001-21, com estabelecimento na Av. Coronel Antonino, nº 1568, bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Danieli Stefany Mangelo Cunha, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 2016837, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 056.068.931-42; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 053/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 010/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos tipos de veículos novos (zero quilometro), conforme as especificações e as respectivas quantidades constantes no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos veículos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 010/2019 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os veículos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. **A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais.
4.2 Os veículos descritos neste Edital deverão ser entregues pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado a quantidade total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de veículos emitida pelo responsável do *Setor de Compras da prefeitura e Departamentos Municipais*, sendo esta repassado para a empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira; sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega.
4.3 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4 – O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Compras/Fornecimento, sendo que as entregas dos veículos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais,*** respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida e o local onde serão entregues os veículos, sendo sempre dentro do Município de Terenos.
4.5.1 - O prazo de entrega dos veículos é de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Compra**, o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.
4.6 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os veículos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7 – O recebimento dos veículos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.8 – Recebidos os veículos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.9– Os veículos deverão ser entregues no local determinado pelo departamento responsável pela emissão da ordem, das 07h00 às 13h00, em dias uteis;
4.10 – Os veículos deverão ser entregues conforme o termo de referência; caso haja avarias sofridas no transporte ou armazenamento a cargo do licitante, o mesmo deverá efetuar a substituição do veículo;
4.11 – Caso haja atraso quanto a entrega, a CONTRATADA deverá emitir uma justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega, sendo está analisada pela CONTRATANTE, que deverá tomar medidas necessárias quanto ao fornecimento;
4.12 – Os veículos só serão recebidos mediante verificação do atendimento as obediências, especificações e qualidades propostos pelo licitante no edital do certame e seus anexos.
4.13 – Caso haja desconformidade do veículo na conferência, a licitante vencedora deverá providenciar a troca no prazo máximo de 48 (quarenta e duas) horas a contar da notificação;
4.14 – Os veículos deverão se fazer acompanhar da Nota Fiscal discriminada, com dados da licitação para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos(MS).
4.15 – Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.16 – As despesas relativas à entrega dos veículos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.17 – O transporte dos veículos deverá ser realizado de forma apropriada.
4.18 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.19 – Os veículos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, conforme descrições do Termo de Referência nos locais informado pela Administração.
4.20 - Prazo de garantia: Não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos veículos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do veículo, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
ü Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
ü Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
ü Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 3.573.700,00 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil e setecentos reais)

505 - KAMPAI MOTORS LTDA						
Nr.	**Código**	**Descrição do Produtos**	**Qde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
6/8	39439	VEÍCULO TIPO PICAPE; PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COM 4 PORTAS; ZERO KM; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2018, MODELO 2019; COR PRATA OU BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.755CC; COMBUSTÍVEL DIESEL; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 177CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; EQUIPADA COM: AR-CONDICIONADO FRIO E QUENTE (AUTOMÁTICO/ DIGITAL); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS EM LIGA LEVE DE NO MÍNIMO ARO 17; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO (60/40), REBATÍVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A PROFUNDIDADE; COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; COMPARTIMENTO REFRIGERADO NO PAINEL; SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS)² INTEGRADO, SISTEMA DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO INTEGRADO AO PAINEL COM TV DIGITAL3 E LEITOR DE DVD, RÁDIO COM CD PLAYER/ MP3, CÂMERA DE RÉ COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, CONEXÃO BLUETOOTH® COM MICROFONE LOCALIZADO NO CONSOLE DO TETO, CONEXÃO USB E AUX, TAMBÉM COMPATÍVEIS COM IPOD® E IPHONE®; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS COM INDICADOR DE DIREÇÃO; TAPETES DE BORRACHA; VIDROS ELÉTRICOS; VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VIDEO; PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO; AIR BAG DUPLO FRONTAL (2); AIR BAG DE JOELHO PARA MOTORISTA; BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; FARÓIS DE NEBLINA; FREIOS ABS NAS 4 RODAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO; LUZ AUXILIAR DE FREIO (BRAKE LIGHT); TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA E CONTROLE NA CHAVE.	1,00	R$ 165.500,00	R$ 165.500,00	TOYOTA/ HILUX SR AT
Valor total: R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)						

528 - ENZO VEÍCULOS LTDA						
Nr.	**Código**	**Descrição do Produtos**	**Qde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
2/8	39435	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL / NO MÍNIMO 2018-2019 / TIPO FURGÃO PARA CARGA 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / CARROCERIA TIPO FURGÃO (MONOBLOCO), CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTENCIA MÍNIMA DE 85CV / MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.	4,00	R$ 74.000,00	R$ 296.000,00	FIAT/FIORINO HARD
3/8	39436	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE SIMPLES; COM 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 OU SUPERIOR; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4L (CILINDRADA APROXIMADA) COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 705 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R$ 61.900,00	R$ 247.600,00	FIAT/STRADA CS HARD
4/8	39437	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL / NO MÍNIMO 2018-2019 / TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO COM 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / CARROCERIA TIPO FURGÃO (MONOBLOCO), CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTENCIA MÍNIMA DE 85CV / MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E AMBIENTE DO PACIENTE (AR DUPLO) / DIREÇÃO HIDRÁULICA / PROTETOR DE CÁRTER / RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO / TAPETES DE BORRACHA / DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO / COR BRANCA / COM GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO INTERIOR DA CARROCERIA COMO SEGUE: : ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE / JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 07 (SETE) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / ADESIVOS PADRAO AMBULANCIA SR/ HOMOLOGAÇAO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SERIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R$ 94.000,00	R$ 376.000,00	FIAT/FIORINO HARD
8/8	39441	PICK UP PEQUENO PORTE CABINE DUPLA DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO; FABRICAÇÃO NACIONAL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO PERMITINDO QUE O ÓRGÃO POSSA REALIZAR O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM SEU NOME; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE DUPLA; COM NO MÍNIMO 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4L (CILINDRADA APROXIMADA) COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 58 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOMADA DE CORRENTE	4,00	R$ 71.900,00	R$ 287.600,00	FIAT/STRADA CD HARD

		12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO				
R$ 1.207.200,00 (um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais)						

563 - KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA						
Nr.	**Código**	**Descrição do Produtos**	**Qde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
7/8	39440	MICRO-ÔNIBUS DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ZERO QUILOMETRO (ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS [GERAL] ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE [DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN]); COM CARROCERIA INTEGRADA NO CHASSI; COR SÓLIDA: BRANCO; MOTOR DE NO MÍNIMO 3.760CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 152CV; MOVIDO A DIESEL; TORQUE MÍNIMO DE 450 NM; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 LITROS; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 LITROS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS O MOTORISTA; EQUIPADO COM DTA (DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSÍVEL); FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 215/75 R 17,5" E RODAS DE NO MÍNIMO ARO 17,5; COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 8.650 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.500 MM (PODENDO ESTE SER ALTERADO PELO ENCARROÇADOR); LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.200 MM; ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.900 MM; PBT MÍNIMO DE 8.500 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS OU SEMI ELÍPTICA COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO DE TETO (CAIXA DE CAPTAÇÃO DO AR EXTERNA); PORTA DIANTEIRA TIPO PIVOTADA COM DUAS FOLHAS; SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; JANELAS COM VIDROS FIXOS NA PARTE INFERIOR (ALTURA DE 1/3 DA ALTURA TOTAL DA JANELA) E VIDROS SUPERIORES MÓVEIS COM ABERTURA CORREDIÇA OU TOTALMENTE CORREDIÇAS; ASSENTO DO MOTORISTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS; POLTRONAS PARA OS PASSAGEIROS TIPO ESTOFADAS RECLINÁVEIS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 02 PONTOS; TACÓGRAFO; PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRANSITO. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO; FABRICAÇÃO NACIONAL.	4,00	R$ 341.000,00	R$ 1.364.000,00	VOLARE ATTACK
Valor total: R$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil reais)						

929 - MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA						
Nr.	**Código**	**Descrição do Produtos**	**Qde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
5/8	39438	VEICULO 0 KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; DE TETO BAIXO COM NO MÍNIMO 6M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL; TRAÇÃO DIANTEIRA; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 1500KG; EQUIPADO COM FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR; DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTES ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE / JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / AR CONDICIONADO DUPLO (MOTORISTA E PACIENTE); ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA SR / HOMOLOGAÇÃO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R$ 135.000,000	R$ 540.000,00	CITROEN/ JUMPY FURGÃO
Valor total: **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**						

1443 - NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA						
Nr.	**Código**	**Descrição do Produtos**	**Qde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
1/8	39434	VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; ANO/MODELO 2018/2019 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR BI COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV NA GASOLINA; 04 PORTAS; TRANSMISSÃO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 280 LITROS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 LITROS; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COR: BRANCO. INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS.	6,00	R$ 49.500,000	R$ 297.000,00	CHEVROLET/ONIX JOY 1
Valor total: **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 12 de abril de 2019.

Municipio de Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Secretaria Geral
HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
HERMES DA SILVA
Diretor do Departamento de Educação

Departamento de Administração e Recursos Humanos
KARINA NAVARRO RAVAZIO
Diretora do Departamento de Adm. e Rh

Fundo Municipal de Saúde
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento de Saúde

Fundo Municipal de Assitência Social
MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

Kampai Motors Ltda
THALISON ALVES CRUZ
Representante Legal

Enzo Veículos Ltda
MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Representante Legal

Kcinco Caminhões e Onibus LTDA
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
Representante Legal

Monet Concessionaria de Veículos e Peças LTDA
NILSON BARBOSA MACHADO
Representante Legal

Nação Concessionaria de Veículos LTDA
DANIELI STEFANY MANGELO CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BB2B0DA6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezenove. **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; juntamente com a **Secretaria Geral**, representada pelo secretário Geral Sr. Haslan Pisciottano da Silva, portador do CPF: 711.142.201-59 e OAB/MS 19.187; o **Departamento de Educação, Cultura e Esporte** representado pelo Sr. Hermes da Silva, portador do RG n.º 788885 SSP/MS e CPF n.º 639.585.111-04; o **Departamento de Administração e Recursos Humanos**, representado pela diretora Sra Karina Navarro Ravazio, portadora do RG nº 001558751 SSP/MS e CPF nº 020.973.151-60; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Elesbão Munhoz, brasileiro, portador do RG n.º 4806124 SSP/SP e CPF n.º 912.339.768-34, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1889 apto 1201, centro, Campo Grande-MS; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. Marcelo Marques Perez, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1058583 SSP/MS e CPF n.º 907.800.271-91, residente e domiciliado na Rua Isaac Cardoso, nº. 177; neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **KAMPAI MOTORS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.583.836/0001-54, com estabelecimento na Av. Joaquim Murtinho, 2525, bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Thalison Alves Cruz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 203.4809, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 061.613.211-57; **ENZO VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.849/0001-40, com estabelecimento na Av. Costa e Silva, 357 – bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Magno Rodrigues dos Santos Silva, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1382208, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 026.404.931-40; **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

08.440.584/0001-28, com estabelecimento na Av. Eduardo Elias Zahran, nº240 – bairro Santa Dorothea, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 912.305, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 861.343.611-00; **MONET CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.192.747/0001-38, com estabelecimento na rua Joaquim Murtinho, nº 2333 – bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Nilson Barbosa Machado, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 278839, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 298.337.521-87; **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.496.407/0001-21, com estabelecimento na Av. Coronel Antonino, nº 1568, bairro Coronel Antonino, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Danieli Stefany Mangelo Cunha, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 2016837, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 056.068.931-42; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 053/2019** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 010/2019**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos t ipos de veículos novos (zero qui lomet ro) , conforme as especificações e as respectivas quantidades constantes no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos veículos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 010/2019 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os veículos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. **A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais.
4.2 Os veículos descritos neste Edital deverão ser entregues pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado a quantidade total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de veículos emitida pelo responsável do *Setor de Compras da prefeitura e Departamentos Municipais,* sendo esta repassado para a empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira; sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega.
4.3 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4 – O fornecimento deverá ser no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Compras/Fornecimento, sendo que as entregas dos veículos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais,*** respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida e o local onde serão entregues os veículos, sendo sempre dentro do Município de Terenos.
4.5.1 - O prazo de entrega dos veículos é de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento da ordem de Compra**, o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.
4.6 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os veículos a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.
4.7 – O recebimento dos veículos se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8 – Recebidos os veículos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.9– Os veículos deverão ser entregues no local determinado pelo departamento responsável pela emissão da ordem, das 07h00 às 13h00, em dias uteis;
4.10 – Os veículos deverão ser entregues conforme o termo de referência; caso haja avarias sofridas no transporte ou armazenamento a cargo do licitante, o mesmo deverá efetuar a substituição do veículo;
4.11 – Caso haja atraso quanto a entrega, a CONTRATADA deverá emitir uma justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega, sendo está analisada pela CONTRATANTE, que deverá tomar medidas necessárias quanto ao fornecimento;
4.12 – Os veículos só serão recebidos mediante verificação do atendimento as obediências, especificações e qualidades propostos pelo licitante no edital do certame e seus anexos.
4.13 – Caso haja desconformidade do veículo na conferência, a licitante vencedora deverá providenciar a troca no prazo máximo de 48 (quarenta e duas) horas a contar da notificação;
4.14 – Os veículos deverão se fazer acompanhar da Nota Fiscal discriminada, com dados da licitação para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos(MS).
4.15 – Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.16 – As despesas relativas à entrega dos veículos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.17 – O transporte dos veículos deverá ser realizado de forma apropriada.
4.18 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.19 – Os veículos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, conforme descrições do Termo de Referência nos locais informado pela Administração.
4.20 - Prazo de garantia: Não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos veículos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do veículo, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.
7.2. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos veículos, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
- Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

VALOR TOTAL DE PRODUTOS LICITADOS: R$ 3.573.700,00 (três milhões, quinhentos e setenta e três mil e setecentos reais)

505 - KAMPAI MOTORS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6/8	39439	VEÍCULO TIPO PICAPE; PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COM 4 PORTAS; ZERO KM; A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; ANO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 2018, MODELO 2019; COR PRATA OU BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 2.755CC; COMBUSTÍVEL DIESEL; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 177CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 80 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES; CAPACIDADE PARA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 5 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA; EQUIPADA COM: AR-CONDICIONADO FRIO E QUENTE (AUTOMÁTICO/ DIGITAL); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RODAS EM LIGA LEVE DE NO MÍNIMO ARO 17; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE MANUAL DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO; BANCO TRASEIRO BIPARTIDO (60/40), REBATÍVEL, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA A PROFUNDIDADE; COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; COMPARTIMENTO REFRIGERADO NO PAINEL; SISTEMA MULTIMÍDIA COM TELA DE 7" SENSÍVEL AO TOQUE, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS)² INTEGRADO, SISTEMA DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO INTEGRADO AO PAINEL COM TV DIGITAL3 E LEITOR DE DVD, RÁDIO COM CD PLAYER/ MP3, CÂMERA DE RÉ COM VISUALIZAÇÃO NA TELA, CONEXÃO BLUETOOTH® COM MICROFONE LOCALIZADO NO CONSOLE DO TETO, CONEXÃO USB E AUX, TAMBÉM COMPATÍVEIS COM IPOD® E IPHONE®; RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; RETROVISORES EXTERNOS COM INDICADOR DE DIREÇÃO; TAPETES DE BORRACHA; VIDROS ELÉTRICOS; VOLANTE COM COMANDOS INTEGRADOS DE TELEFONE, ÁUDIO E VIDEO; PÁRA-CHOQUES DIANTEIRO NA COR DO VEÍCULO; RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEÍCULO; AIR BAG DUPLO FRONTAL (2); AIR BAG DE JOELHO PARA MOTORISTA; BARRAS DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; FARÓIS DE NEBLINA; FREIOS ABS NAS 4 RODAS; CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO; LUZ AUXILIAR DE FREIO (BRAKE LIGHT); TRAVAS ELÉTRICAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA E CONTROLE NA CHAVE.	1,00	R$ 165.500,00	R$ 165.500,00	TOYOTA/ HILUX SR AT

Valor total: R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)

528 - ENZO VEÍCULOS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2/8	39435	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL / NO MÍNIMO 2018-2019 / TIPO FURGÃO PARA CARGA 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / CARROCERIA TIPO FURGÃO (MONOBLOCO), CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTENCIA MÍNIMA DE 85CV / MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA.	4,00	R$ 74.000,00	R$ 296.000,00	FIAT/FIORINO HARD

3/8	39436	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE SIMPLES; COM 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019 OU SUPERIOR; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4L (CILINDRADA APROXIMADA) COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 49 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 705 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R$ 61.900,00	R$ 247.600,00	FIAT/STRADA CS HARD
4/8	39437	VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL / NO MÍNIMO 2018-2019 / TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO COM 2 (DUAS) PORTAS DIANTEIRAS / 1 (UMA) PORTA TRASEIRA COM ABERTURA NO SISTEMA 2 (DUAS) FOLHAS / CARROCERIA TIPO FURGÃO (MONOBLOCO), CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO / MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4CC / COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS E NO MÁXIMO 8 VÁLVULAS / COM POTENCIA MÍNIMA DE 85CV / MOVIDO À GASOLINA/ALCOOL (FLEX) / TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 58 LITROS / TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ / CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG / RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 14" / EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO PARA MOTORISTA E AMBIENTE DO PACIENTE (AR DUPLO) / DIREÇÃO HIDRÁULICA / PROTETOR DE CÁRTER / RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO / TAPETES DE BORRACHA / DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO / COR BRANCA / COM GRAFISMO PADRÃO AMBULÂNCIA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO INTERIOR DA CARROCERIA COMO SEGUE: : ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE / JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 07 (SETE) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / ADESIVOS PADRAO AMBULANCIA SR/ HOMOLOGAÇAO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SERIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R$ 94.000,00	R$ 376.000,00	FIAT/FIORINO HARD
8/8	39441	PICK UP PEQUENO PORTE CABINE DUPLA DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO - SEM USO ANTERIOR); POR VEÍCULO NOVO, "ZERO QUILÔMETRO" ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO; FABRICAÇÃO NACIONAL; DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO "0" (ZERO) KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO PERMITINDO QUE O ÓRGÃO POSSA REALIZAR O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM SEU NOME; DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; TIPO PICK-UP; CABINE DUPLA; COM NO MÍNIMO 2 PORTAS; ANO DE FABRICAÇÃO 2018, MODELO 2019; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4L (CILINDRADA APROXIMADA) COM NO MÍNIMO 8 VÁLVULAS; COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 58 LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES À FRENTE E UMA À RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 14; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÁRTER E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO	4,00	R$ 71.900,00	R$ 287.600,00	FIAT/STRADA CD HARD

R$ 1.207.200,00 (um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais)

563 - KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
7/8	39440	MICRO-ÔNIBUS DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS; PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ZERO QUILOMETRO (ENTENDE- SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS [GERAL] ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE [DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN]); COM CARROCERIA INTEGRADA NO CHASSI; COR SÓLIDA: BRANCO; MOTOR DE NO MÍNIMO 3.760CC; POTÊNCIA MÍNIMA DE 152CV; MOVIDO A DIESEL; TORQUE MÍNIMO DE 450 NM; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TANQUE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 150 LITROS; RESERVATÓRIO DE URÉIA (ARLA 32) COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 16 LITROS; CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 28 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS O MOTORISTA; EQUIPADO COM DTA (DISPOSITIVO DE TRANSPOSIÇÃO ACESSÍVEL); FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO À TAMBOR COM ACIONAMENTO À AR; PNEUS RADIAIS DE NO MÍNIMO 215/75 R 17,5" E RODAS DE NO MÍNIMO ARO 17,5; COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 8.650 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 4.500 MM (PODENDO ESTE SER ALTERADO PELO ENCARROÇADOR); LARGURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.200 MM; ALTURA INTERNA DE NO MÍNIMO 1.900 MM; PBT MÍNIMO DE 8.500 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA: MOLAS PARABÓLICAS COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; SUSPENSÃO TRASEIRA: MOLAS PARABÓLICAS OU SEMI ELÍPTICA COM AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO DE TETO (CAIXA DE CAPTAÇÃO DO AR EXTERNA); PORTA DIANTEIRA TIPO PIVOTADA COM DUAS FOLHAS; SINAL SONORO DE MARCHA RÉ; JANELAS COM VIDROS FIXOS NA PARTE INFERIOR (ALTURA DE 1/3 DA ALTURA TOTAL DA JANELA) E VIDROS SUPERIORES MÓVEIS COM ABERTURA CORREDIÇA OU TOTALMENTE CORREDIÇAS; ASSENTO DO MOTORISTA COM CINTO DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS; POLTRONAS PARA OS PASSAGEIROS TIPO ESTOFADAS RECLINÁVEIS COM CINTOS DE SEGURANÇA DE 02 PONTOS; TACÓGRAFO; PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEI DE TRANSITO. DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; DEVERÃO SER ENTREGUES PRONTOS PARA EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO; FABRICAÇÃO NACIONAL.	4,00	R$ 341.000,00	R$ 1.364.000,00	VOLARE ATTACK

Valor total: R$ 1.364.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil reais)

929 - MONET CONCESSIONARIA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5/8	39438	VEICULO 0 KM A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; DE TETO BAIXO COM NO MÍNIMO 6M³ DE CAPACIDADE NO FURGÃO; PARA TRANSPORTE DE PACIENTES; COM 02 PORTAS DIANTEIRAS; 01 PORTA LATERAL COM ABERTURA CORREDIÇA; 01 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 02 FOLHAS; MOTOR DE 4 CILINDROS; COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 115CV; MOVIDO A DIESEL; MOTOR TURBO; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 65 LITROS; TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ; COM ALAVANCA POSICIONADA NO PAINEL; TRAÇÃO DIANTEIRA; RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO 16; COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 1500KG; EQUIPADO COM FREIOS DIANTEIROS A DISCO E TRASEIROS A DISCO OU TAMBOR; DIREÇÃO ELETRO HIDRÁULICA; RETROVISORES EXTERNOS NOS DOIS LADOS DO VEÍCULO; COR BRANCA; DEVIDAMENTE ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO SIMPLES REMOÇÃO COM OS SEGUINTES ITENS MÍNIMOS INSTALADOS NO VEÍCULO: ISOLAMENTO TÉRMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE NAS LATERAIS E TETO (INTERIOR) DO VEÍCULO / REVESTIMENTO INTERNO TOTAL (LATERAIS E TETO) CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA NA COR BRANCA COM DETALHES EM COURVIN / PISO CONFECCIONADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL NA COR CINZA OU ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE / JANELA LATERAL CORREDIÇA (LADO PASSAGEIRO) COM VIDRO OPACO E CORREDIÇO / DIVISÓRIA INTERNA PARA ISOLAMENTO DA CABINE DO MOTORISTA/PACIENTE COM JANELA DE COMUNICAÇÃO CORREDIÇA / ARMÁRIO AÉREO PEQUENO FIXADO NA LATERAL SUPERIOR, CONFECCIONADO EM MADEFIBRA ULTRA COM PORTAS EM ACRÍLICO / MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ALUMINO COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN COM CINTO DE SEGURANÇA E 04 RODÍZIOS COM CAPACIDADE PARA 180KG / SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO / SUPORTE PARA SORO/PLASMA / ILUMINAÇÃO INTERNA TOTAL COM LÂMPADAS DE LEDS / BANCO LATERAL COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES COM CINTO DE SEGURANÇA / SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL TIPO BARRA FIXADO SOBRE A TESTA FRONTAL (TETO) DO VEÍCULO COM SIRENE ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) TONS E LÂMPADAS DE LED / EXAUSTOR-VENTILADOR POSICIONADO NO TETO / AR CONDICIONADO DUPLO (MOTORISTA E PACIENTE); ADESIVOS PADRÃO AMBULÂNCIA SR / HOMOLOGAÇÃO DENATRAN E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.	4,00	R$ 135.000,000	R$ 540.000,00	CITROEN/ JUMPY FURGÃO

Valor total: **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**

1443 - NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA

Nr.	Código	Descrição do Produtos	Qde	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1/8	39434	VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO KM, A SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO VEÍCULO; ANO/MODELO 2018/2019 OU SUPERIOR, FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR BI COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL); 4 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV NA GASOLINA; 04 PORTAS; TRANSMISSÃO MANUAL DE, NO MÍNIMO, 06 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; CAPACIDADE DO PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 280 LITROS; CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO	6,00	R$ 49.500,000	R$ 297.000,00	CHEVROLET/ONIX JOY 1

		MÍNIMO 50 LITROS; EQUIPADO COM: AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COR: BRANCO. INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO E DEMAIS ITENS DE SÉRIE ORA NÃO ESPECIFICADOS.					
Valor total: **R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)**							

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 12 de abril de 2019.

Municipio De Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Secretaria Geral
HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Departamento De Educação, Cultura, Esporte E Lazer
HERMES DA SILVA
Diretor do Departamento de Educação

Departamento De Administração E Recursos Humanos
KARINA NAVARRO RAVAZIO
Diretora do Departamento de Adm. e RH

Fundo Municipal De Saúde
ELESBÃO MUNHOZ
Diretor do Departamento de Saúde

Fundo Municipal De Assitência Social
MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor do Departamento de Assistência Social

Kampai Motors LTDA
THALISON ALVES CRUZ
Representante Legal

Enzo Veículos LTDA
MAGNO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Representante Legal

Kcinco Caminhões E Onibus LTDA
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
Representante Legal

Monet Concessionaria De Veículos E Peças LTDA
NILSON BARBOSA MACHADO
Representante Legal

Nação Concessionaria De Veículos LTDA
DANIELI STEFANY MANGELO CUNHA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:10292C75

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, juntamente com: o Sr. **HERMES DA SILVA**, portador do RG n.º 788885 SSP/MS e CPF n.º 639.585.111-04, diretor do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES e do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA, ESPORTES, a Sra **KARINA NAVARRO RAVAZIO**, portadora do RG nº 001558751 SSP/MS e CPF nº 020.973.151-60, Diretora do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**,** e o Sr. **WAILEY RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 134.639 SSP/MS e CPF nº 107.606.951-72, Diretor do DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 11.161.074/0001-26, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Sr. **CELSO CAVALHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 320.040 SSP/MS e CPF n.º 356.174.461-34, residente e domiciliado na Rua Pio Batista Alves, nº. 327, Bairro Santa Terezinha; e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Egídio Zambelli, 50, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.481.320/0001-88, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, Sr. **MARCELO MARQUES PEREZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1058583 SSP/MS e CPF n.º 907.800.271-91, residente e domiciliado na Rua Isaac Cardoso, nº. 177; neste Município; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **RIZO COMERCIO E SEVIÇOS – EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.409.136/0001-61, com estabelecimento na Rua Albino Torraca, 561 – centro, na cidade de Dourados/MS, representada neste ato por Marcos Candido, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1141782, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 878.245.901-00; **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.837.083/0001-17, com estabelecimento na Av. Manoel da Costa e Lima, 3223 – Guanandi, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Gislaine Leite Ferreira, brasileira, portadora da carteira de identidade tipo RG n.º 1165193, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 877.837.111-20; **C.L.R. COMERCIAL LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.493.600/0001-02, com estabelecimento na Rua Av. Joaquim Manoel de Carvalho, 250 – Vila Quito, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Edson Barbosa Viana, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 27285478, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 966.245.401-25; **EFICAZ LOGÍSTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.419.294/0001-06, com estabelecimento na Rua Maicuru, 948 – Jd. Columbia, na cidade de Campo Grande MS, representada neste ato por Murilo Mendonça da Cruz, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 1906212, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 051.631.641-98; **MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.589.733/0001-03, com estabelecimento na Rua Álvaro Brandão, 1555 – Jardim Maracanã, na cidade de Dourados MS, representada neste ato por Ricardo Santana de Pauda, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 960701, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 903.494.071-34; nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 172/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 045/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE TERENOS(MS), COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 045/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. **A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos Municipais, da Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, na qualidade de Usuária da Ata.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul, pelos Departamentos Municipais.

4.2 – Os produtos descritos neste Anexo deverão ser entregues gradativamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da CONTRATANTE e respeitado o volume total a serem adquiridos, através de solicitação de entrega de produtos emitida pelo responsável do *Setor de Compras da prefeitura e Departamentos Municipais*, sendo esta repassado para a empresa via e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira; sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do transporte.

4.3 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4 – O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos produtos deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos Municipais,*** respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante a emissão da autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de Compra**, o fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.

4.6 – A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7 – O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os art.76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8 – Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

1.9 – Os materiais deverão ser entregues no departamento responsável pela emissão da ordem, das 07h00 às 13h00, em dias uteis;

4.10 – Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação; caso haja avarias sofridas no transporte ou armazenamento a cargo do licitante, o mesmo deverá efetuar a substituição do objeto;

4.11 – Caso haja atraso quanto a entrega, a CONTRATADA deverá emitir uma justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega, sendo está analisada pela CONTRATANTE, que deverá tomar medidas necessárias quanto ao fornecimento;

4.12 – Os produtos só serão recebidos mediante verificação do atendimento as obediências, especificações e qualidades propostos pelo licitante no edital do certame e seus anexos.

4.13 – Caso haja desconformidade do produto na conferência, a licitante vencedora deverá providenciar a troca no prazo máximo de 48 (quarenta e duas) horas a contar da notificação;

4.14 – Os produtos deverão se fazer acompanhar da Nota Fiscal discriminada, com dados da licitação para efetuação de sua entrega junto a Prefeitura Municipal de Terenos(MS).

4.15 – Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.16 – As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.17 – O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.

4.18 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.19 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal.

7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega da Nota Fiscal na Prefeitura.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
7.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:
- Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.6. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
7.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número da Autorização de Fornecimento, número da modalidade, número do Processo Administrativo e do contrato a ser firmado.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

RIZO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP

Nº	Cód	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor Total	Marca
1/80	9090	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, HIPOALÉRGICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M², FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO EM REPOUSO C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA C/ APROXIMADAMENTE 27CM, SOLDADA ELETRONICAMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	155,00	R$ 33,000	R$ 5.115,00	DESCARPACK
2/80	23562	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 60 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE.	230,00	R$ 26,000	R$ 5.980,00	CEMA
6/80	32889	TIGELA MERENDA 400 ML - MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO. PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, SEM BORDAS, FRISOS NA BASE. ALTURA 55,5 MM, DIÂMETRO EXTERNO 145 MM, ESPESSURA 3 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 105 MM, CAPACIDADE 400 ML	800,00	R$ 9,800	R$ 7.840,00	KIT MERENDA
16/80	38493	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	110,00	R$ 9,000	R$ 990,00	SIMONAGIO
18/80	38495	GARFO DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	270,00	R$ 12,000	R$ 3.240,00	SIMONAGIO
29/80	38506	RASTELO - VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA REGULÁVEL COM CABO, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DA VASSOURA PARA GRAMA: PALHETAS DE AÇO MATERIAL DO CABO DA VASSOURA PARA GRAMA: MADEIRA PLASTIFICADA LARGURA DA VASSOURA PARA GRAMA: 300,0 MM COMPRIMENTO DO CABO DA VASSOURA PARA GRAMA: 1,2 M NÚMERO DE LÂMINAS/ARAME /PALHETAS / DENTES DA VASSOURA PARA GRAMA: 22 PALHETAS PERFIL DA VASSOURA PARA GRAMA: CHATO TIPO DE AJUSTE DA VASSOURA PARA GRAMA: COM AJUSTE. PESO 0,68 KG.	31,00	R$ 49,000	R$ 1.519,00	MAX
30/80	38507	RODO - CABO E BASE DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, CABO 1,30M	88,00	R$ 32,000	R$ 2.816,00	RODO2000
33/80	38510	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 05CM, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO.	120,00	R$ 35,000	R$ 4.200,00	DESAFIO
34/80	38511	VASSOURA MODELO NOVIÇA OU ESMERALDA - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON; CABO DE METAL COM CAPA DE PLÁSTICO E PONTEIRA GIRATÓRIA, COM COMPRIMENTO MÍN. DE 120 CM	453,00	R$ 32,000	R$ 14.496,00	POP
46/80	38524	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO ANATÔMICO	105,00	R$ 8,000	R$ 840,00	CONDOR
61/80	38539	LUVA RASPA COM PUNHO DE 30CM REFORÇADA.	25,00	R$ 16,500	R$ 412,50	TB
66/80	38545	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	236,00	R$ 76,800	R$ 18.124,80	TOP FORM
67/80	38546	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	84,00	R$ 89,000	R$ 7.476,00	TOP FORM
71/80	38550	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES	200,00	R$ 49,900	R$ 9.980,00	DESCARPACK
75/80	38554	PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, EXTRA - LUXO, DIMENSÕES 22,5X22,5CM, NA COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	152,00	R$ 40,000	R$ 6.080,00	PSA
76/80	38555	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 24, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CAIXA COM 100 PACOTES DE 50 FOLHAS.	29,00	R$ 190,000	R$ 5.510,00	MAXIM
79/80	38558	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO, PACOTE DE 500G, NA COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, REGULARMENTE COMPACTO, COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA, EM PAPEL APROPRIADO, EM FORMA DE ROLO. EMBALAGEM 500G	5,00	R$ 31,000	R$ 155,00	FAROL
Valor Total					**R$ 94.774,30**	

MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

Nº	Cód	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor Total	Marca
5/80	32887	COLHER DE SOPA INOX	600,00	R$ 14,000	R$ 8.400,00	BARRICHELO
13/80	38032	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO 60 LITROS, DE MATERIAL POLIETILENO.TAMANHO 63X70, RESISTENTE COM ESPESSURA NO MÍNIMO 8 MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	150,00	R$ 37,800	R$ 5.670,00	DEBONI
14/80	38033	COLHER DE CHÁ INOX	50,00	R$ 9,400	R$ 470,00	BARRICHELO
15/80	38034	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO 100 LITROS, DE MATERIAL POLIETILENO. TAMANHO 75X90, RESISTENTE COM ESPESSURA NO MÍNIMO 8 MICRAS. FARDO COM 100 UNIDADES	200,00	R$ 58,000	R$ 11.600,00	DEBONI
26/80	38503	CESTO DE LIXO TELADO, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, 10 LITROS, SEM TAMPA, UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS.	205,00	R$ 10,000	R$ 2.050,00	ARQPLAST
31/80	38508	BORRACHA P/RODO- 60CM.	48,00	R$ 5,000	R$ 240,00	RODO 2000
39/80	38517	ESPANADOR COM PENAS E COMP. 45 CM, CABO DE PLÁSTICO	5,00	R$ 35,000	R$ 175,00	SHANGRILA
42/80	38520	BICO DE SILICONE UNIVERSAL PARA MAMADEIRA.	157,00	R$ 20,000	R$ 3.140,00	LOLLY BABY
45/80	38523	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES	106,00	R$ 8,000	R$ 848,00	TOK
49/80	38527	SACO PARA LIXO PRETO 30L - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, FARDO COM 100 UN.	122,00	R$ 22,000	R$ 2.684,00	DEBONI
50/80	38528	SACO PARA LIXO PRETO 50L- COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO. FARDO COM 100 UND	170,00	R$ 31,900	R$ 5.423,00	DEBONI
52/80	38530	SACO PARA LIXO PRETO 100L, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, LARGURA 80, ALTURA 100, MICRA 0,10 PACOTE COM 100 UNIDADES (80X100X0,10)	160,00	R$ 52,900	R$ 8.464,00	DEBONI
56/80	38534	PALHA DE AÇO - Nº 0. FARDO COM 14 PACOTE DE 8 UNIDADES CADA.	74,00	R$ 39,000	R$ 2.886,00	ASSOLAM
68/80	38547	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO G.	226,00	R$ 18,000	R$ 4.068,00	PRYMA
77/80	38556	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA CAIXA COM 150 UNIDADES.	50,00	R$ 10,000	R$ 500,00	COTONELA
78/80	38557	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA X 6,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS E ISENTO DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	128,00	R$ 11,000	R$ 1.408,00	WYDA

80/80	38850	FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO XG, PACOTE COM 24 UNIDADES	320,00	R$ 58,000	R$ 18.560,00	PERSONAL
					R$ 76.586,00	

C. L. R. COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI -ME

Nº	Cód	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor Total	Marca
8/80	37993	PÁ PARA LIXO - DE PLÁSTICO, TAMANHO: 24CM X 16,5 CM X 7 CM, CABO 80 CM	23,00	R$ 16,000	R$ 368,00	DP
25/80	38502	CESTO DE LIXO DE 97 LITROS C/TAMPA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIÂMETRO: 52,5 CM, ALTURA: 65,5 CM, LARGURA COM ALÇAS: 63,5 CM.	53,00	R$ 140,000	R$ 7.420,00	RISCHIOTO
38/80	38516	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	187,00	R$ 10,000	R$ 1.870,00	DP
40/80	38518	ESPONJA DE BANHO PCT C/ 10.	97,00	R$ 69,000	R$ 6.693,00	ESPONJITA
55/80	38533	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PACOTE DE 8 UNIDADES CADA	141,00	R$ 39,200	R$ 5.527,20	ASSOLAN
58/80	38536	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA, SENDO UM ABRASIVO E OUTRA MACIA - TAMANHO 10X6CM	4492,00	R$ 0,980	R$ 4.402,16	BRILHEX
65/80	38544	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOX - 1,8 LITRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA. UNIDADE.	83,00	R$ 142,000	R$ 11.786,00	TERMOLAR
72/80	38551	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	250,00	R$ 91,900	R$ 22.975,00	PADRÃO
73/80	38552	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES, ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS.	386,00	R$ 57,600	R$ 22.233,60	LARAPEL
74/80	38553	PAPEL TOALHA - DESCARTÁVEL, INTERFOLHA, COM 03 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% FIBRA NATURAL), BRANCO. FARDO COM 4 PACOTES 1000 FOLHAS.	174,00	R$ 68,000	R$ 11.832,00	PADRÃO
Valor Total				**R$ 95.106,96**		

EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI-ME

Nº	Cód	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor Total	Marca
7/80	35546	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO ROLAO 8 X 300 M (FARDO C/ 8 ROLOS)	96,00	R$ 68,350	R$ 6.561,60	ABASPEL
11/80	38030	VASSOURA DE JARDIM EM METAL, REGULÁVEL, 22 DENTES, COM CABO DE MADEIRA (RASTELO)	18,00	R$ 55,200	R$ 993,60	DSR
12/80	38031	VASSOURA DE JARDIM EM PLÁSTICO, TIPO ANCINHO, 30 DENTES, COM CABO DE MADEIRA (RASTELO)	35,00	R$ 27,800	R$ 973,00	DSR
35/80	38512	VASSORÃO GARI DE NYLON CABO REFORÇADO 27MM/ 1.40M.	48,00	R$ 33,000	R$ 1.584,00	DSR
44/80	38522	PENTE CABELO DENTES LARGOS CABO MÉDIO - EMBALAGEM: 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DIMENSÃO: 21,5CM COR: SORTIDO	72,00	R$ 9,000	R$ 648,00	MASTER
48/80	38526	FÓSFORO, CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA	141,00	R$ 3,500	R$ 493,50	PARANA
51/80	38529	SACO PARA LIXO PRETO 100L - REFORÇADO , DE MATERIAL POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE DE 85X90 - FARDO COM 100 UNIDADES	216,00	R$ 59,500	R$ 12.852,00	DEBONI
53/80	38531	SACO PICOTADO 5L TRANSPARENTE - DESCARTÁVEIS PARA 5 LITROS, ROLO COM 500 UNIDADES RESISTENTE.	54,00	R$ 29,000	R$ 1.566,00	DEBONI
54/80	38532	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSP 50L. MATERIAL VIRGEM, MICRA 10, COM CAPACIDADE DE 50LTS, FARDO COM 100 UNID. DE 50X80	30,00	R$ 71,000	R$ 2.130,00	DEBONI
57/80	38535	FLANELA - MEDINDO 30X40 CM, COMPOSTA DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE ALGODÃO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE POLIÉSTER, MACIA, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. PCTE COM 06 UNIDADES	231,00	R$ 18,000	R$ 4.158,00	UNIAO
59/80	38537	SUPER PANÃO 60 X 90 CM EXTRAGRANDE.	268,00	R$ 18,500	R$ 4.958,00	UNIAO
60/80	38538	SACO ALVEJADO BRANCO-100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM X 85CM, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	1482,00	R$ 9,900	R$ 14.671,80	UNIAO
62/80	38540	LUVA PARA LIMPEZA - DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA. EMBALAGEM COM 1 PAR TAMANHO P/M/G	567,00	R$ 4,500	R$ 2.551,50	DANY
Valor Total				**R$ 54.141,00**		

MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Nº	Cód	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor Total	Marca
3/80	23576	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 60 LITROS, COR BRANCA.	38,00	R$ 102,700	R$ 3.902,60	SÃO BERNARDO
4/80	30149	BEXIGA DE LÁTEX, Nº 8 CORES DIVERSOS PACOTE COM 50 UNIDADES	100,00	R$ 11,050	R$ 1.105,00	SÃO ROQUE
9/80	38028	SACO PLÁSTICO P/ CESTA BÁSICA 50X85, TRANSPARENTE, ESPESSURA 10 MICRAS, FARDO COM 100 UNIDADES	15,00	R$ 109,000	R$ 1.635,00	DOURAPLAST
10/80	38029	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR BRANCA.	39,00	R$ 72,500	R$ 2.827,50	SÃO BERNARDO
17/80	38494	FACA DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	270,00	R$ 12,000	R$ 3.240,00	BRINOX
19/80	38496	PRATO FUNDO SOPA - EM VIDRO, - DIÂMETRO: 19,6 CM - ALTURA: 3,7 CM - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO - COR: TRANSPARENTE	170,00	R$ 11,800	R$ 2.006,00	DURALEX
20/80	38497	COLHER SOBREMESA INOX.	260,00	R$ 11,000	R$ 2.860,00	BRINOX
21/80	38498	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA (COMBINADO), FABRICADO EM ALUMÍNIO ACABADO, DE 1ª QUALIDADE, PEÇA ÚNICA, USO MANUAL, INDICADO P/ ABRIR LATAS E GARRAFAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA.	17,00	R$ 10,900	R$ 185,30	BRINOX
22/80	38499	PRATO FUNDO PLÁSTICO INFANTIL MERENDA ESCOLAR - EM PLÁSTICO POLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL POLIPROPILENO DE PRIMEIRA, ATÓXICO MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS) COM FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ABA E EMPILHÁVEL.COR ESCOLAR AZUL BIC, VERDE LIMÃO, LARANJA E BRAÇO PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE RESISTÊNCIA A TEMPERATURA 100ºC POR 20 MINUTOS ALTURA 34,0 MM DIÂMETRO INTERNO DA BOCA 195 MM, ESPESSURA 2,5 MM LARGURA DA ABA 14,5 MM DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM CAPACIDADE 700ML.	500,00	R$ 10,000	R$ 5.000,00	TAMBASA
23/80	38500	CANECA ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 300 ML - CANECA ESCOLAR DE 300 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CANECA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO, COM ALÇA E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120ºC. MEDIDAS (CXLXA): 10,0 X 10,0 X 7,7 DIÂMETRO: 8,0 CM ESPESSURA: 2 MM PESO: 0,030 KG. NAS CORES ESCOLAR AZUL BIC, VERDE LIMÃO, LARANJA E BRANCO). EMBLAGEM 1 UN.	840,00	R$ 9,000	R$ 7.560,00	TAMBASA
24/80	38501	CUMBUCA P/ MERENDA ESCOLAR - CUMBUCA ESCOLAR DE 450 ML DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO); CUMBUCA COM PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO	12,00	R$ 8,700	R$ 104,40	TAMBASA

		ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0ºC E 100ºC; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120ºC. MEDIDAS (CXLXA): 13,90 X 13,90 X 6,00 COM ESPESSURA: 2 MM DIÂMETRO: 13,9 CM PESO: 0,060 KG NAS CORES (CUMBUCA ESCOLAR AZUL BIC, VERDE LIMÃO, LARANJA E BRANCO). EMBLAGEM 1 UNIDADE.				
27/80	38504	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, COR CINZA.	36,00	R$ 51,000	R$ 1.836,00	ARQPLAST
28/80	38505	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, COR CINZA.	38,00	R$ 101,500	R$ 3.857,00	ARQPLAST
32/80	38509	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 40 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE	179,00	R$ 21,200	R$ 3.794,80	ADRIAQNO VASSOURA
36/80	38513	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO PLASTIFICADO - ALTURA: 60,00 CENTÍMETROS LARGURA: 22,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 18,00 CENTÍMETROS PESO: 100,00 GRAMAS	137,00	R$ 39,500	R$ 5.411,50	ADRIAQNO VASSOURA
37/80	38515	BALDE PRETO EM PLÁSTICO - COM ALÇA EM ALUMÍNIO, SUPER. RESISTENTE (BALDE PEDREIRO) CAPACIDADE PARA 15 LITROS	355,00	R$ 18,900	R$ 6.709,50	ARQPLAST
41/80	38519	MAMADEIRA DE ACRÍLICO COM BICO DE SILICONE UNIVERSAL, CAPACIDADE PARA 240 ML.	205,00	R$ 25,500	R$ 5.227,50	NEW BABY
43/80	38521	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, HASTES FLEXÍVEIS COM CERDAS DE NYLON PARA ALCANÇAR OS CANTOS DA MAMADEIRA.	25,00	R$ 16,800	R$ 420,00	ADRIAQNO VASSOURA
47/80	38525	ACENDEDOR DE FOGÃO EM ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO MEDIDAS APROX.: 20 CM	23,00	R$ 19,000	R$ 437,00	LUME
63/80	38541	BOTA DE BORRACHA - PARA LIMPEZA EM BORRACHA FLEXÍVEL, LEVE, CANO LONGO, FORRADA INTERNAMENTE, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. DIVERSAS NUMERAÇÕES	162,00	R$ 69,500	R$ 11.259,00	GRANDENE
64/80	38543	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA DE PRESSÃO AÇO INOX - 1 LITRO, COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CORPO DE AÇO INOX, AMPOLA DE AÇO INOX, FUNDO DE AÇO INOX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, COM ALÇA LISA. UNIDADE.	49,00	R$ 124,000	R$ 6.076,00	INVICTO
70/80	38549	MANGUEIRA DE JARDIM - 30 METROS TRAÇADA	53,00	R$ 97,500	R$ 5.167,50	TRAMONTINA
Valor Total				**R$ 80.621,60**		
Valor Total de Produtos Licitados.: R$ 401.229,86 (quatro centos e um mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 08 de janeiro de 2018.

Municipio De Terenos
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Saúde
CELSO CAVALHEIRO
Diretor do Departamento de Saúde

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:10F039CF

